

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO

LUIZA RIBEIRO PINTO FERREIRA

**“Quando a mãe é presa a casa cai”:** a separação,  
legalizada pelo Estado, de mulheres-mães e seus bebês  
em situação de cárcere

SÃO PAULO

2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA ESCOLAR E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO

LUIZA RIBEIRO PINTO FERREIRA

**“Quando a mãe é presa a casa cai”: a separação,  
legalizada pelo Estado, de mulheres-mães e seus bebês  
em situação de cárcere**

**versão original**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Psicologia Escolar e Desenvolvimento Humano, dentro da linha de pesquisa Psicologia Escolar e Educacional, para a obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Marcondes  
Machado

**SÃO PAULO**

**2022**

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Catálogo na publicação  
Biblioteca Dante Moreira Leite  
Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo  
Dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Ribeiro Pinto Ferreira , Luiza

?Quando a mãe é presa a casa cai?: a separação, legalizada pelo Estado, de mulheres-mães e seus bebês em situação de cárcere. / Luiza Ribeiro Pinto Ferreira ; orientador Adriana Marcondes Machado . -- São Paulo, 2022.

132 f.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano) -- Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2022.

1. políticas públicas . 2. separação mãe e bebê em situação de cárcere . 3. violência de Estado . 4. maternidades . 5. violência colonial . I. Marcondes Machado , Adriana, orient. II. Título.

FERREIRA, Luiza Ribeiro Pinto. **“Quando a mãe é presa a casa cai”**: a separação, legalizada pelo Estado, de mulheres-mães e seus bebês em situação de cárcere. 2022. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

Aprovada em:

Banca examinadora

Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_

Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_



Para Nayara, Pedro Cosme, Ewerton – a vocês que motivaram essa escrita.

## Agradecimentos

Agradeço a meus pais, Márcia e Beto, por me apoiarem nessa e em tantas outras empreitadas. Obrigada por tanto, amo vocês!

Agradeço a minha orientadora, Adriana Marcondes, pela liberdade e generosidade nesse processo de pesquisa. Ver Adriana exercendo a docência junto às(aos) alunas(os) da graduação e dando supervisão ampliou e trouxe brilho a meu horizonte! Obrigada Dri, você é especial.

Agradeço demais pelas ricas contribuições de Rachel Gouveia e Cristina Vicentin na banca da qualificação. Certamente deram outro rumo para o trabalho e complexificaram caminhos do meu pensar-agir. A vocês, minha admiração e gratidão.

Agradeço aos meus mestres Plínio e Pedro Peu pelos ricos dizeres, por tanto me transmitirem.

A Pedro, meu primo que tenho como irmão caçula e grande aliado! Obrigada por ter me escutado lendo em voz alta essa dissertação tantas vezes, linha por linha, por me incentivar a bancar meu pensamento, por escutar outras tantas vezes alguma análise, te perguntando se aquilo fazia sentido ou se era loucura. Quando for sua vez vou ficar te atentando para ir para farra, viu? Te amo, princeso.

A minha irmã, Mari, por tanto me admirar mesmo quando estava sem fôlego para seguir, me emprestando um pouco de ar! Te amo, sister.

A Bia, amiga que ganhei no processo de escrita, quem aceitou me encontrar semanalmente por muitos meses para ler essas palavras de modo sistemático e arrumá-las comigo. Minha acompanhante terapêutica nesse árduo processo de reescrever as palavras que aqui teci. Obrigada demais!

A Luli, grande amiga e parceira de trabalho, pelas leituras e trocas que me ajudaram a confiar que esse texto precisava de um ponto final!

A Andréia. Pelas tantas madrugadas de discussões teóricas que animaram e deram força a essa pesquisa, seja quando moramos juntas ou por telefone durante a pandemia. Por me indicar caminhos valiosos desse universo que é a academia. Pelas leituras minuciosas. Grande companheira, obrigada amiga!

A todas do meu grupo de pesquisa Escrita e Formação, Carol, Paula, Bia, Dani, Andréia, Débora, Josi, Silvia, Lygia, Derik e Horácio. Vocês são maravilhosos, que grupo generoso e amigo! Carol e Paula, obrigada pela inspiração na escrita. Sem contar Renata, André, Lilian e Patrícia, que pude conhecer no início do mestrado e senti falta depois!

A Olivia, por me fazer falar e me escutar.

Ao Projeto Enfrente que confiou inteiramente no meu trabalho, me abrindo muitas portas. Luana, pela sensibilidade e pela parceria tão especial no congresso em Salvador, a Adriana pelo olhar atento e, sobretudo, a Lara, com quem tanto aprendi e troquei. Lara, como é bom você existir e seguir firme tocando esse projeto! Te agradeço demais!

A minha equipe amada: União de Ideias. Quantas trocas, quanta parceria! Obrigada Luli, Paula, Tereza, Luiza e Vic. Em especial, Emília Broide, que topou nos supervisionar, dando direções potentes e imprevistas que só fortaleceram nosso trabalho.

Algumas amigas que tanto me apoiaram em diferentes momentos e de formas tão singulares, sem elas não seria vida: Cristian, que me suportou no processo seletivo e está comigo em tudo; Jordana, minha marida amada, que sorte a minha ter você por perto! Katiene Maranhão, aquela amiga que mesmo de longe se faz presente; Gabi pelas tantas trocas sobre trabalho, sobre a vida! Maitê por permanecer a mesma amiga e por me brindar com as riquezas que agora são para mim Tainá e Valen. Como foram essenciais esses laços fortes durante a pesquisa! Eriquinha, queridíssima que fez o contorno da pessoa na negativa que bordei para o capítulo um. Valdinei e Kelly pelas longas prosas que também animaram essa pesquisa. Nathy, por botar fé, pelas trocas, pelas comidas e boas rasteiras. Estefânia por me dar a letra tantas vezes me fazendo ver sua amizade. Gaba, aliado de trabalho que se tornou irmão. Érica, parceira mestranda, terminamos! A Mestre Zelão, que tive a sorte de me aproximar durante esses anos de pesquisa. Pela abertura, pelo afeto e incentivo. Que alegria ver o senhor ocupando essa universidade! Obrigada!

Ao Deivison Faustino Nkosi, professor fundamental nesse processo, pena que não pude conhecê-lo ao vivo por conta da pandemia. Se não fossem as duas disciplinas que fiz com ele, na Psicologia da USP e no Serviço Social da UNIFESP, não teria alcançado algumas reflexões fundamentais, seja para essa pesquisa e, sobretudo, para a transformação radical que queremos!

A Silvia queridíssima que revisou de forma atenta essa dissertação. Que deu contorno a minhas inseguranças. Obrigada demais da conta!

Agradeço ao Instituto de Psicologia da USP, aos funcionários da limpeza que deixaram a biblioteca tinindo na época que ali estudava. Pena que a pandemia dificultou a vivência dessa cidade universitária!

Agradeço a CAPES pela bolsa que possibilitou essa pesquisa.

Agradeço as equipes que pude trabalhar e que geraram em mim marcas profundas! Centro De Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua Moinho da Luz, Instituto Fazendo História, CAPS Infante Juvenil Amoreira Sé e CAPS Infante Juvenil Quixote.

Agradeço demais da conta, com muita gratidão, a todas as mulheres que abriram suas casas para mim. O corpo é morada. Obrigada!!

Nayara meu bem, agradeço pela sua existência nesse mundo de meu Deus! Que sua convicção se faça realidade, que possamos iniciar 2023 com Lula presidente!

(...) Ficamos plenos de esperança, mas não cegos diante de todas as nossas dificuldades. Sabíamos que tínhamos várias questões a enfrentar. A maior era a nossa dificuldade interior de acreditar novamente no valor da vida... Mas sempre inventamos a nossa sobrevivência. Entre nós, ainda estava a experiente Omolara, a que havia nascido no tempo certo. Parteira que repetia com sucesso a história de seu próprio nascimento, Omolara havia se recusado a se deixar morrer. E no momento exato em que a vida milagrou no ventre de Bamidele, Omolara, aquela que tinha o dom de fazer vir as pessoas ao mundo, a conhecedora de todo ritual do nascimento, acolheu a criança de Bamidele. Uma menina que buscava caminho em meio à correnteza das águas íntimas de sua mãe. E todas nós sentimos, no instante em que Ayoluwa nascia, todas nós sentimos algo se contorcer em nossos ventres, os homens também. Ninguém se assustou. Sabíamos que estávamos parindo em nós mesmo uma nova vida. E foi bonito o primeiro choro daquela que veio para trazer a alegria para o nosso povo. O seu inicial grito, comprovando que nascia viva, acordou todos nós. E a partir daí tudo mudou. Tomamos novamente a vida com as nossas mãos. Ayoluwa, alegria de nosso povo, continua entre nós, ela veio não com a promessa da salvação, mas também não veio para morrer na cruz. Não digo que esse mundo desconsertado já se consertou. Mas Ayoluwa, alegria de nosso povo, e sua mãe, Bamidele, a esperança, continuam fermentando o pão nosso de cada dia. E quando a dor vem encostar-se a nós, enquanto um olho chora, o outro espia o tempo procurando a solução.

AYOLUWA, A ALEGRIA DO NOSSO POVO,  
CONCEIÇÃO EVARISTO

## RESUMO

FERREIRA, Luiza Ribeiro Pinto. **“Quando a mãe é presa a casa cai”**: a separação, legalizada pelo Estado, de mulheres-mães e seus bebês em situação de cárcere. 2022. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. A presente pesquisa de mestrado parte da experiência como psicóloga clínica-institucional de uma organização não governamental que atua dentro da ala materno-infantil de uma penitenciária feminina da cidade de São Paulo. Esse trabalho foi realizado em composição com os atendimentos às(aos) familiares enlaçadas(os) no processo de separação de mulheres-mães e seus bebês em situação de cárcere e com a participação da rede socioassistencial que se enreda nessa trama. Investigamos os movimentos desse processo, de modo a colocar em análise as forças constituintes que estão em jogo e sustentam essa violência instituída pelo Estado e vivida de forma singular por cada pessoa que passa por ela, tendo como foco a esfera micropolítica em que atravessam as forças racistas, misóginas e classistas da esfera macropolítica. Essa pesquisa visa a detalhar e discutir alguns elementos da política de controle social racializada constituidora do encarceramento em massa e da legitimação de determinadas maternidades em detrimento de outras. A partir do método da cartografia, são traçados os fluxos de encaminhamento de duas duplas de mulheres-mães e bebês e os itinerários que foram se constituindo nesses diferentes processos de separação. Somadas a isso, as cenas e as situações vividas pela pesquisadora no seu encontro com a rede institucional e familiar de cada dupla provocam, a partir do diário de campo, reflexões que tensionam os modos de saber totalitários e as implicações na produção de subjetivação nesse contexto. Nos encontros com a rede de serviços e com as mulheres-mães e suas famílias, pormenorizamos práticas de individualização e criminalização dos processos que geram a naturalização da separação da mãe e do bebê e a redução desse momento de ruptura a uma ação penal, o que gera conflitos desagregadores no interior das famílias envolvidas nessas situações. Problematicamos os processos de silenciamento da experiência de bebês a partir de discursos que endossam a adoção como melhor destino possível, tendo o princípio do “melhor interesse da criança”, embasado no Estatuto da Criança e do Adolescente, como sustentáculo para a tomada de decisões, a despeito do lugar singular que o bebê ocupa na relação com sua mãe. A partir da composição com os serviços da rede socioassistencial, refletimos sobre o uso de categorias morais que se confundem com o cuidado, e sobre os esforços para romper o estigma de criminosas que determina a existência dessas mulheres-mães: mesmo após a liberdade, as grades se impõem em suas vidas. O racismo e o sexismo são ideologias que estruturam e sustentam a violência de Estado em sua função reguladora da pobreza a partir de uma justiça criminal que produz e mantém a dominação racial e a (re)produção de práticas colonialistas. As categorias de raça, classe, gênero e idade são fundamentais para compreendermos esse sistema contínuo de colonização da população negra e pobre, assim como a constituição das instituições que têm a branquitude como norma universal. É nessa trama que esse trabalho se desenvolve.

Palavras-chave: separação mulher-mãe e bebê; encarceramento, racialização; violência colonial; maternidades; políticas públicas

## ABSTRACT

This master's research is part of the experience as a clinical-institutional psychologist of a non-governmental organization that operates within the mother-child wing of a women's penitentiary in the city of São Paulo. This work was carried out in composition with the care of family members involved in the process of separation of mother-women and their babies in prison and with the participation of the social assistance network that is entwined in this plot. We investigate the movements of this process, in order to analyze the constituent forces that are at stake and sustain this violence instituted by the State and experienced in a singular way by each person who passes through it, focusing on the micropolitical sphere in which they cross the racist, misogynistic and classist forces of the macropolitical sphere. This research aims to detail and discuss some elements of the policy of racialized social control that generates the mass incarceration and the legitimation of certain maternity hospitals to the detriment of others. Using the cartography method, the referral flows of two pairs of mother-women and babies are traced and the itineraries that were constituted in these different separation processes. Added to this, the scenes and situations experienced by the researcher in her encounter with the institutional and family network of each pair provoke, from the field diary, reflections that tension the totalitarian ways of knowing and the implications in the production of subjectivation in this context. In the meetings with the service network and with the mother-women and their families, we detail the practices of individualization and criminalization of the processes that generate the naturalization of the separation of the mother and the baby and the reduction of this moment of rupture to a criminal action, which generates disaggregating conflicts within the families involved in these situations. We problematize the processes of silencing the experience of babies based on discourses that endorse adoption as the best possible solution, having the principle of "best interest of the child", based on the Statute of the Child and Adolescent, as a support for decision-making, despite the singular place that the baby occupies in the relationship with his mother. From the composition with the services of the social assistance network, we reflect on the use of moral categories that are confused with care, and on the efforts to break the stigma of criminals that determines the existence of these women-mothers: even after freedom, the bars are imposed in their lives. Racism and sexism are ideologies that structure and sustain State violence in its function regulating poverty from a criminal justice standpoint that produces and maintains racial domination and the (re)production of colonialist practices. The categories of race, class, gender and age are fundamental to understand this continuous system of colonization of the Black and poor population, as well as the constitution of the institutions that have whiteness as a universal norm. It is in this plot that this work develops.

Keywords: separation woman-mother and baby; incarceration, racialization; colonial violence; maternity; public policies

## SUMÁRIO

### **Introdução**

- i.1 O corpo na pesquisa.....p.12
- i.2 O cenário da pesquisa.....p.19
- i.3 Reflexões sobre a escrita e a cartografia .....p.23

### **CAPÍTULO 1 - Negativa ao Assombro colonial**

- 1.1 Sobre o paradoxo da racialização e as inversões coloniais.....p.33
- 1.2 Genocídio e Epistemicídio: Não quero me passar por vítima.....p.43

### **CAPÍTULO 2 – Como o jogo se dá**

- 2.1 A violência nas e das leis.....p.49
- 2.2 Fluxos da separação (ou fluxos da violência instituída) .....p.57
- 2.3 Mudanças de rotas: Início do acompanhamento do processo.....p.63

### **CAPÍTULO 3 - Círculos infernais**

- 3.1 Quando a identidade enclausura aqueles(as) que exclui.....p.69
- 3.2 Histórico desfavorável – armadilhas do discurso ideológico.....p.73
- 3.3 A branquitude como norma nas instituições.....p.77

### **CAPÍTULO 4 – Estado, Tutela e Punição**

- 4.1 Entre cuidar e punir: o trabalho em rede.....p.84
- 4.2 Liberdade ou nova prisão?.....p.93

### **CAPÍTULO 5 – Mães, bebês e políticas**

- 5.1 Ser mãe depende de quem e de onde?.....p.101
- 5.2 Maternidades negadas e legitimadas.....p.107
- 5.3 No meio de tanta Maria, minha mãe (não) sei quem é.....p.113

**CONSIDERAÇÕES FINAIS.....p.120**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....p.123**

## I. INTRODUÇÃO

### i.1 O corpo na pesquisa

*Navio negreiro, de Angola chegou,  
cheio de negro, trazendo rei nagô*

A atitude de pesquisar começou antes de sua formalização, por meio de experimentações que extrapolam o contexto da universidade e se deram nos encontros que tive em contextos de trabalho como redutora de danos e psicóloga no campo das políticas públicas que integram o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD) (BRASIL, 2006) nos últimos oito anos. Além da descoberta da Capoeira Angola, com a qual me envolvi desde 2013 e foi de grande influência, não somente na elaboração do percurso de pensamento que será aqui desenvolvido, como no modo de estar no mundo.

O Sistema de Garantia de Direitos foi instituído pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em 2006, e constituiu-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, a fim de promover e controlar a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente em três níveis de poderes: federal, estadual e municipal. O sistema enfatiza a necessidade de integração entre as áreas da saúde, educação, assistência social, dentre outras, considerando o interesse superior da criança e do adolescente nos processos de elaboração e execução das políticas. No decorrer da pesquisa, será problematizado o princípio do “melhor interesse da criança” que norteia tanto Sistema de Garantia de Direitos quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ressalta-se aqui o SGD como importante marco no campo dos direitos da infância e juventude, por suas diretrizes embasarem uma das direções do trabalho que será aqui exposto: a articulação da rede socioassistencial que se enoda no processo de separação de mulheres-mães e bebês em situação de cárcere. Essa separação, legalizada e instituída pelo Estado, é um dos temas que fundamentam este estudo. Antes de mergulharmos nessa temática, as páginas que seguem introduzem a chegada desta autora no encontro com o campo.



Há mais ou menos cinco anos, passei a compor uma equipe de psicólogas que realizava atendimentos clínico-institucionais quinzenais na ala materno-infantil de uma penitenciária. Essa equipe se formou quando uma das psicólogas foi convidada para realizar grupos terapêuticos por uma ex-professora da faculdade em que estudamos. Ela trabalhava de forma não remunerada em uma instituição não governamental que atua em uma penitenciária de São Paulo (capital) via termo de cooperação técnica entre a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), a Coordenadoria de Saúde e essa penitenciária específica em que atuamos. Esse projeto mantém a parceria até hoje e segue realizando atendimentos na área da terapia ocupacional, pediatria, ginecologia, psicologia, terapia de florais, dança e teatro. Assim, compúnhamos, como grupo de psicólogas, um braço desse projeto maior, e intercalávamos nossas idas com a equipe multidisciplinar, de modo que, semanalmente, gestantes, puérperas e bebês recebiam algum tipo de cuidado ou escuta. Mensalmente, acontecia entre todas as integrantes uma reunião para pensar as ações de forma integrada, e nossa equipe (de psicólogas) buscou, de forma autônoma, uma supervisão clínica que acontecia quinzenalmente, também intercalando com os grupos.

Alguns encontros me instigavam a trabalhar com a primeiríssima infância, sobretudo com bebês e suas mães. Alguns anos antes, havia estagiado em um Serviço de Acolhimento Institucional (SAICA) que só recebia bebês entre zero e três anos de idade, embora a maioria tivesse entre zero e seis meses<sup>1</sup>. Nesse contexto, testemunhei mulheres-mães serem destituídas do poder familiar por serem moradoras de rua ou por usarem drogas ou por terem alguma questão de saúde mental ou por serem pobres ou por serem negras ou, quem sabe, por não terem todos os dentes. Ou tudo isso junto.

Pouco tempo depois, recém-formada, trabalhei em um Centro de Convivência com Crianças em Situação de Rua, serviço que não existe mais na cidade de São Paulo. O encontro com uma adolescente e seu acompanhamento por três anos geraram em mim profundas inquietações. Ao acompanhá-la na Vara da Infância e Juventude para termos acesso a alguns fragmentos de sua história, chamou minha atenção que, assim que nasceu, sua mãe não pôde sair o hospital com ela, por falta de documentos e suspeita, por parte da equipe daquela instituição, de que ela não vivia em ambiente “digno” para a criação

---

<sup>1</sup> De acordo com o ECA e as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (em suas diversas modalidades), os serviços devem acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e não separar irmãos por conta da faixa etária. A serviço de que está um abrigo somente para bebês?

de suas/seus filhas(os), além de que aquela adolescente em questão não era sua primeira filha. O que se seguiu, ao ler os relatórios, foi uma verdadeira perseguição a essa mulher-mãe, que se escondia e fugia dos serviços e dos oficiais que iam à sua procura. Com seu falecimento, a filha foi institucionalizada e, ainda na infância, fugiu para as ruas, onde buscava pertencimento. Quando estava sob efeito do uso de crack, costumava desenhar um círculo no chão, no qual ficava por horas, em posição fetal, chorando como um bebê. Me chamava de Heloísa, o que fui descobrir, ligando para um dos abrigos em que morou, que era o nome de uma educadora com a qual mais tinha se vinculado.

Nesse ínterim, meus pais se tornaram trabalhadores sociais de um programa de acolhimento familiar, modalidade instituída pelo ECA<sup>2</sup>. Como família acolhedora, receberam algumas crianças enquanto estavam separadas de suas famílias. Algumas voltaram para os seus familiares de origem, outras foram adotadas. Certa vez, ao conversar com minha mãe sobre o motivo do encaminhamento de uma bebê para adoção, ela me contou que a equipe técnica do serviço havia dito que a mãe biológica não tinha rede de apoio e, por ter certa instabilidade emocional, não poderia ficar com sua filha. Conversamos sobre as tantas amigas e conhecidas de classe média que também vivem sem rede de apoio, com as mais diversas crises emocionais (quem não?) e que, mesmo assim, conciliam a maternidade dentre as tantas tarefas que se impõem na vida, sem que o Estado as vigie. Longe de qualificar tal encaminhamento como certo ou errado, o que simplificaria a complexidade da situação, a justificativa dada para a adoção daquela bebê parecia não dar enfoque ao fato de que são as famílias pobres que perdem suas/seus filhas(os) para o Estado. Além do mais, parecia cobrar da mãe em questão uma certa previsibilidade, como se todas(os) que têm filhas(os) já tivessem um plano estruturado para cuidar de suas/seus filhas(os). A criança teve acesso ao argumento construído pela supracitada equipe, que lhe escreveu uma carta frisando que ela não havia sido abandonada, mas amada por uma mãe, supostamente, sem condições de cuidar dela.

---

<sup>2</sup> Os serviços de acolhimento estão tipificados no ECA, no artigo 101, que dispõe as modalidades de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva. O acolhimento de qualquer criança ou adolescente deve ser excepcional e provisório, isto é, a equipe do serviço de acolhimento, articulada com o Judiciário e os demais serviços da rede, deve investir na reintegração à família de origem, nuclear ou extensa. Dentre as modalidades, há os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Família Acolhedora, Casa-Lar e República Jovem. Para mais informações, ver no Caderno de Orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes (BRASÍLIA, 2009). Acesso em 8 de junho de 2020 [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf)

Inquietava-me pensar no destino que seria dado para essa parte silenciada da história – a de que outras famílias, apesar de algumas dificuldades, como falta de rede de apoio, forjam diversas formas de dar conta dessa função –, bem como no que estava em jogo na produção desse silenciamento que ficava como resto de uma trama ampliada.

Noutra situação, como psicóloga de um Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS-IJ), atendi duas irmãs adolescentes que estavam em situação de rua. Na entrevista inicial de acolhimento, contaram do sofrimento decorrente da separação de um dos irmãos, mais novo, que havia sido adotado. Coincidentemente, no período noturno, realizava grupos de apoio com crianças recém adotadas, e ali conheci o irmão delas. O fato de a família adotiva poder escolher manter ou não aqueles laços foi outra linha dessa trama complexa que me gerou indignação. O fato é que, na nossa legislação (BRASIL, 1990), a adoção é da ordem do sigilo e, depois que se perde o poder familiar, a família de origem não tem qualquer direito perante a/o filha(o) de quem foi separada. Qualquer tipo de contato entre a criança e sua família de origem fica a critério da família adotante.

Ainda naquele CAPS-IJ, outra situação que me marcou e que dizia dessa trama complexa da separação de famílias foi o atendimento a uma criança que chegara acompanhada do pai. Fora encaminhada pela escola por ter batido na professora e ser hostil com os colegas. No encontro com ela, na época com sete anos de idade, compreendemos que aquela agressividade se constituía em um contexto que não aparecera no encaminhamento. O menino estava às voltas com o reencontro com sua mãe, recém-saída do ambiente prisional após passar os últimos sete anos presa – todo o tempo de vida dele. Muitas situações que chegavam ao CAPS-IJ perpassavam histórias de familiares encarceradas(os), com vínculos esgarçados e vácuos de informações.

O encontro com a capoeira já estava presente em todas essas experiências. As afetações desse encontro, que seguem produzindo efeitos em mim, reposicionaram algumas das inquietações presentes antes desta pesquisa.

Mestre Pastinha, grande referência na capoeira, dizia que a capoeira angola nasceu como luta contra a escravidão, o que escutei algumas vezes dos meus mestres Plínio e Pedro Peu<sup>3</sup>. Mestre Moa do Katendê<sup>4</sup>, padrinho da nossa casa, com quem aprendi que a

---

<sup>3</sup> Mestre Plínio foi formado por Mestre Jogo de Dentro e tem também como referências fundamentais Mestre João Grande e Mestre Gato Preto, é fundador do Centro de Capoeira Angola Angoleiro Sim Sinhô (CCAASS). Mestre Pedro Peu, foi formado por mestre Plínio, iniciou capoeira em Feira de Santana (Bahia) na década de 80 com mestre Antonio Gago. Tem como mestras as Pretas Bas, Angelina, Graça e Marlene. É grande ativista do movimento cultural na zona leste de São Paulo e fundador do grupo cultural Batakere.

<sup>4</sup> Mestre Moa do Katendê foi um mestre de capoeira, percussionista, compositor, artesão, dançarino, fundador do Afoxé Amigos do Katendê e um dos fundadores do afoxé Badauê.

liberdade é o horizonte da ética da capoeira, falava muito de sua experiência na FEBEM<sup>5</sup>. Na impossibilidade de a equipe do projeto que desenvolvia atividades com as mulheres-mães e seus bebês entrarem com berimbaus na penitenciária para a realização de uma atividade, Mestre Moa do Katendê se dispôs a confeccionar caxixi<sup>6</sup> junto com as mulheres-mães e seus bebês. Ele não media esforços para estar ali onde o desejo de liberdade grita, mas, infelizmente, sua morte impossibilitou tal atividade. Apesar de sua morte carnal<sup>7</sup>, segue soprando o axé que alimenta esse processo de pensamento em que agora me debruço.

Se a capoeira nasceu do ímpeto por liberdade, o tempo presente concretiza a continuidade dessa batalha, em que um processo de extermínio de saberes e corpos segue em curso. Daí o uso do *corrido*<sup>8</sup> na epígrafe – a prisão, com suas modulações, é um navio negreiro. Esse, que foi o principal massacre da humanidade – a escravização de corpos africanos e povos originários –, que reordenou o mundo e molda nossas formas de nos relacionarmos, não foi completamente exitoso. A imagem do rei nagô, que veio escamoteada nos navios, mostra que também somos constituídos por saberes que tentaram enterrar e que seguem inspirando e concretizando diversas formas de luta.

Foi escutando e olhando meus mestres e demais referências, além de companheiras(os) mais velhas(os) e mais novas(os), que fui também me transformando e transformando minha atuação como psicóloga e pesquisadora. Principalmente quando estou na pequena roda<sup>9</sup>, me transformo enquanto tento escapar de leituras totalizantes. Na pequena roda, você pode até derrubar alguém, mas, se a pessoa souber cair na elegância, quem vai poder dizer quem venceu? Portanto, assim, a capoeira ensina a me esquivar de olhares homogeneizantes. Haveria um apagamento epistêmico se não situasse

---

<sup>5</sup> Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, o que hoje chamamos de Fundação Casa. Mestre Môa teve experiência tanto na FEBEM quanto na Fundação da Casa, mas ele se referia ao espaço como FEBEM, assim como muitas(os) meninas(os) que passam por lá.

<sup>6</sup> Instrumento usado para tocar berimbau.

<sup>7</sup> Mestre Moa foi covardemente assassinado na noite de domingo, no segundo turno em que Jair Bolsonaro ganhou as eleições presidenciais, em 2018. O assassino o apunhalou pelas costas por motivações políticas – já que o mestre declarou seu voto no Partido dos Trabalhadores.

<sup>8</sup> Corrido são as cantigas cantadas na roda de capoeira, após a ladainha e a louvação. O cantador ou cantadora canta um ou alguns versos, e o coro repete. O corrido traz ensinamentos e mensagens aos jogadores(as) e todos(as) os presentes na roda.

<sup>9</sup> Expressão usada na capoeira. Os aprendizados na roda de capoeira, a pequena roda, são levados para a roda da vida, a grande roda. Tudo que a gente aprende no ritual da pequena roda a gente leva e vive na grande roda, e vice-versa também. Nesse sentido, a capoeira angola tem fundamentos ancestrais, é uma filosofia de vida. Mestre Pastinha dizia que capoeira é tudo que a boca come. Mas precisa saber comer e o que comer, pra não dar quizila, que seria algo como uma reação contrária, como uma indigestão.

essa pertença na minha escrita, como se todo saber acumulado até aqui fosse só acadêmico, mesmo sendo iniciante nesse universo. Seria coincidir com certo movimento hegemônico da academia, em que outros saberes não cabem. A percepção do cárcere e de seus desdobramentos como uma atualização do navio negreiro chega primeiro no meu corpo por conta da capoeira. Lembro que, na época da faculdade, colegas falavam do compromisso social da psicologia com a realidade brasileira; aquela discussão, porém, não era racializada, posição da qual busco me esquivar nesta pesquisa.

A contramestra e doutora Renata Silva escreve que foi com Seu Pastinha “[...] que a coisa [capoeira] começou a mudar, ficou mais bonita, mais organizada, deixou de ser simplesmente luta pra virar ritual e filosofia de vida” (SILVA, 2016, p. 33). A autora afirma que “O corpo é imanência. O corpo é consequência da circunstância e do contexto. Um corpo se faz na multiplicidade dos eventos dos fluxos que o atravessam” (OLIVEIRA apud SILVA, 2016, p. 25). Assim, a partir da capoeira, de dentro dela e com ela, se produziram muitos pensamentos que animam esta pesquisa, mesmo esse não sendo um trabalho sobre a capoeira. Ainda sobre o corpo, certo dia, escutei Mestre Peu dizer que, na capoeira, o corpo é mente e espírito. Essa afirmação traz implicações importantes, na medida em que, se não há dicotomias, a razão se torna também corpórea, o que desestabiliza a racionalidade branca ocidental patriarcal que aprisiona aquela(e) diferente do branco em um corpo supostamente esvaziado de razão (FANON, 2008).

Essa trajetória, na pequena e grande roda, compõe minha entrada no campo de pesquisa. Mesmo que este não seja um trabalho sobre a capoeira, e sim sobre o que se mostrou e como se sustentam processos de separação de mulheres-mães em situação de cárcere e seus bebês. Foi escrito, dentre outros atravessamentos, por uma psicóloga, mulher cis, branca e capoeirista. Situar a pertença racial de quem escreve, longe de trazer engessamentos, possibilita afirmar o corpo na produção do conhecimento. A partir da escrita, faço uma tentativa de deslocar um lugar engessado em determinadas posições de poder para afirmá-lo em movimento. Aliás, na capoeira fui convocada a perceber minha racialidade, mesmo sendo a “Lu preta” para alguns amigos do colégio branco – o que demarca certa hierarquização dentro mesmo da branquitude, visto que não sou branca branquíssima, mas uma branca encardida, conhecida também como morena (SCHUCMAN, 2014). A branquitude, basicamente, é a ideologia que sustenta uma suposta superioridade da identidade racial branca em sociedades estruturadas pelo racismo (SCHUCMAN, 2014). Sua força consiste em garantir privilégios materiais e simbólicos àquelas(es) de pele branca (mesmo que encardida), conferindo-lhes lugares

de poder. Os estudos da branquitude (SCHUCMAN, 2014) permitiram deslocar o branco do lugar de norma e de neutralidade.

Assim, a categoria raça, como invenção da branquitude como ideologia, expressa desigualdades na distribuição do poder. Então, a cor de pele chega antes e garante privilégios se damos o devido valor ao racismo como estruturante das relações, o que abordaremos no capítulo 1. Longe de nos aprisionarmos em identidades estanques, veremos, dialogando com Hall (2014), no capítulo 3, que afirmar uma identidade é modo, inclusive, de desestabilizá-la. Negar a existência do branco no Brasil, mesmo que esse não seja o branco europeu, é negar a existência sobressaliente do ódio anti-negro nesse país com fortes raízes coloniais. A ideia de que só o sujeito negro, ou indígena, ou amarelo tem raça faz com que o branco permaneça no lugar universal de norma. Nomear, assim, essa identidade é estratégia de deslocar, mais que um lugar subjetivo, uma trama de poder e saber que confere a alguns(mas) o lugar de neutralidade.

Como capoeirista, percebi na ginga um elemento-chave que me convocou a estar na pequena e na grande roda a partir de uma ética que questiona padrões hegemônicos baseados unicamente na racionalidade branca ocidental e imperialista, sobretudo aqueles enraizados de forma tão profunda que se mostram na pele e se explicitam nos nossos movimentos. Na circularidade da roda, onde se dá muitos dos nossos ensinamentos, ocorrem tensionamentos das linhas cristalizadas do saber. Nesse sentido, a capoeira “é tudo que a boca come”, como diz mestre Pastinha – e por isso nos valeremos de diálogos com tudo aquilo que se propõe ao movimento, a sustentar as diferenças: “A Capoeira Angola como uma filosofia é a defesa da diferença do pensamento que nos constitui, é cartografar uma produção de saber do corpo” (SANTOS, 2021).

Faz-se aqui a intenção de ensaiar formas de escrita e de produção de pensamento que tensionem modos de saber totalitários, que se consideram imparciais, únicos verdadeiros. Assim, temos um desafio de não enclausurar as reflexões aqui produzidas à narrativa colonizadora, na medida em que o trabalho de campo ocorre onde a violência colonial se atualiza em sua extrema potência mortífera, bloqueando ou dificultando o fluxo da energia vital.

As formas de ver e de estar no mundo se constituem enlaçadas aos processos históricos que a América Latina viveu, desde a colonização, de práticas de extermínio (DUSSEL, 2009). O ato da escrita está imbricado com o modo como o corpo habita o campo desta pesquisa, no qual as facetas do genocídio, como o encarceramento de corpos, o desmembramento de vínculos e o apagamento de histórias se fazem tão presentes.

Colocar em palavras o que foi (de)negado<sup>10</sup> para afirmar a diferença, nomear o que sustenta um processo de separação e a singularidade de como ele é vivido foi um exercício ético na presente pesquisa. Rosa (2019) nomeia a busca pela complexidade e a esquivas de maniqueísmos que aqui buscamos:

A delicadeza é perceber que uma coisa é ressaltar como foram negativas as maneiras que o “Ocidente” impôs ao nomear, editar rumos de compreensão do mundo, do tempo e das outras culturas, mesmo com suas contribuições. Outra coisa é sacar que se essas formas “ocidentais”, amparadas por seu capital, elegeram a si mesmas como formas universais e superiores, não nos cabe responder com o simplismo do “eles são ruins, nós somos os bons”, porque essa dicotomia rastaquera também não faz parte da nossa cultura, mais habituada a lidar com as contradições complexas, o movimento da roda e os horizontes das encruzilhadas (ROSA, 2019, p. 26).

## **i.2 O cenário da pesquisa**

Introdução e apresentação se entrelaçam na tentativa de dar corpo aos fluxos de pensamento que foram se materializando no decorrer da presente investigação. Seu objetivo foi se desenhando no caminhar do processo. Nos capítulos após a introdução, trabalharemos com fragmentos do diário de campo, colocando em relevo alguns caminhos de reflexão que se abriram a partir dessa experiência.

A penitenciária não é o único local onde a pesquisa se deu, já que privilegiamos como campo da pesquisa o processo de separação das mulheres-mães e bebês e os serviços socioassistenciais que se enodam nesse contexto, o que envolve uma rede institucional que se situa fora do cárcere. De todo modo, nosso ponto de partida se deu ali, e mesmo que a pesquisa tenha ganhado força fora de seus muros, constatou-se que as grades do cárcere se impõem no cotidiano daquelas que acompanhamos e, também, no olhar e na escuta de trabalhadoras(es) dessa rede, muitas vezes presas(os) em concepções totalizantes e morais de cuidado.

No primeiro dia que entrei na penitenciária, pude sentir, ver, e confirmar o que não era novidade, que ali seria (e é) um espaço de dominação racial – basta perceber e estranhar a presença dominante de mulheres negras e das muitas estrangeiras, em sua

---

<sup>10</sup> Ao longo da pesquisa, usamos a noção de negação, utilizada por Kilomba (2019), para explicitar que em países colonizados há a negação do racismo estruturante das relações. Ao final da dissertação, passamos a usar a noção de denegação, conceito freudiano utilizado por Gonzalez. A ideia de denegação é importante, pois, aquilo que é negado no discurso, retorna para a consciência com a força daquilo que foi recalado. Assim, o racismo, para Gonzalez, surge como sintoma da neurose brasileira, por ter negado aquilo que a estrutura, a saber, o racismo.

maioria racializadas pelo olhar branco: bolivianas, peruanas, haitianas, angolezas, sul africanas.

Já havia entrado em algumas unidades da Fundação CASA quando trabalhava com adolescentes em situação de rua. Mas, em penitenciária de adultos, nunca. Escrevo penitenciária de adultos e isso dá a entender que existe penitenciária para algum outro público, os adolescentes. Ainda que não seja a proposta das medidas de internação<sup>11</sup> previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, as Fundações Casa, além da arquitetura similar à do presídio, cumprem função parecida no que diz respeito ao disciplinamento e punição dos corpos (MOREIRA, 2011). As experiências dentro da Fundação CASA me faziam antecipar as linhas duras que encontraria ao entrar em uma penitenciária.

Se não me engano, até entrar na ala materno-infantil dessa penitenciária, passava por cerca de sete portas, todas sempre trancadas. Escolho descrever o local explicitando o lugar da dúvida, da incerteza em relação à quantidade de portas. Elas são tantas, e tantas são as grades e vidros que, mesmo depois de um par de anos frequentando o local, é difícil descrevê-lo com precisão, principalmente porque a circulação lá dentro era restrita a alguns espaços, designados pela gestão da instituição.

Para entrar na penitenciária, os documentos (RG de cada integrante da equipe) são entregues para a guarda que fica na guarita. Essa guarda, que na verdade são algumas, pois se rodiziam em turnos, é a mesma que faz o cadastro de todas(os) que entram no presídio. Ela também recolhe das familiares o “jumbo”, que são os alimentos e demais itens deixados por elas para as pessoas que estão presas. Alguns itens não são permitidos, não tenho conhecimento, por exemplo, dos critérios que permitem alguns tipos de biscoito e outros não. Esses critérios não pareceram ser tão explícitos também para uma senhora que encontrei na entrada do presídio, que estava indignada porque teria que levar de volta para casa alguns itens que comprara para a filha.

Essa primeira guarda, com a qual tínhamos contato ao entrar na penitenciária, recolhe os documentos, certifica pelo computador se estamos cadastradas e anota num caderno os nomes completos e horário de chegada. Enquanto ela faz esse procedimento, nossa equipe espera alguns minutos já depois da guarita, após ter passado por três portas. Ali esperamos sentadas num banquinho, olhando de frente para o estacionamento e de

---

<sup>11</sup> O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tem em seu escopo a internação como medida socioeducativa imposta ao adolescente em conflito com a lei. Essa sanção é a mais severa e está amparada no artigo 122 do ECA.



costas para uma grade. Nesse local é permitido fumar e as bolsas são deixadas previamente num armário individual. Atrás da grade tem um jardim com alguns banquinhos. Nunca vi ninguém nesse jardim. A guarda nos chama e devolve os documentos, que devem ser entregues numa próxima guarita que fica mais à frente.

Nessa outra guarita somos recebidas por duas ou três guardas que também ficam atrás de um vidro, geralmente as mesmas, com as quais, com o tempo, fomos criando certa familiaridade. Nessa segunda guarita, deixamos nossos documentos com foto. Depois de passarmos pelo detector de metais, uma das guardas faz uma revista manual. Ao passar pela revista, caminhamos por um corredor e atravessamos mais uma porta que, ao ser aberta, dá para os pavilhões do presídio. A primeira porta que se comunica com a ala materno-infantil abre automaticamente após apertarmos um botão que envia um sinal para outra guarda. Aí sim, entramos nessa ala específica. Há um pátio dividido por uma grade; dela para dentro, é o local onde é permitido que as mulheres-mães tomem sol com seus bebês em um horário determinado, e onde também podem fumar.

Contrastam com a aridez do local cinza as roupinhas de bebês penduradas nas grades. A imagem das roupinhas remete à vida e dispara reflexões sobre a relação mãe-bebê interrompida e sobre a historicidade e as variações desses rompimentos. O nó que as roupinhas penduradas carregam consigo dialogam com o navio cheio de gente sendo desenraizada, brutalmente violentada e que traz consigo um rei nagô, imagem não meramente metafórica, mas, acima de tudo, concreta, que explicita a resposta negativa de escravizadas(os) ao projeto colonial, a despeito da crueldade dessa violência que se atualiza no presente.

As pesquisadoras Braga e Angotti (2015) apontam para a contradição da condição de ser mãe em prisões no contexto brasileiro, em que os seis primeiros meses de vida são marcados pelo excesso da maternidade, seguido por uma ruptura abrupta quando o bebê é encaminhado para sua família extensa, geralmente a tia ou a avó materna. Na impossibilidade de irem para a família, os bebês são direcionados para um Serviço de Acolhimento. Dentro do cárcere, a mãe é considerada alguém fora da família: o bebê vai para a família, a mãe segue presa. A linha que impera nessa engrenagem não considera a possibilidade de medidas alternativas e desencarceradoras de cumprimento de medida para que a mulher-mãe e sua/seu filha(o) não sejam separadas(os).

Maria Filomena Gregório (2000) pesquisou a experiência de meninos e meninas em trânsito pelas ruas de São Paulo que se viram para sobreviver e circulam para se virar. No movimento de circulação entre tantas instituições e brincando com diferentes

identidades que lhes são atribuídas (ora sujeitos de direitos, ora atores de atos infracionais, ora carentes, ora crianças, ora bandidos), muitos vão se fixando e se aprisionando nessa circularidade que os institucionaliza como meninos de rua. As antigas FEBEMS e, agora, as Fundações CASA, tornam-se quase passagens nesse pinga-pinga entre instituições, circuito do qual o cárcere também é elemento. Pesquisadoras que estudam a cracolândia, como Rui (2012), apontam que muitas(os) de suas/seus frequentadoras(es) são egressas(os) do sistema prisional. São diferentes formas de encarceramento instituídas na vida de uma parcela cada vez mais crescente da população.

Vimos que os discursos que circulam, sejam das profissionais da rede socioassistencial ou do judiciário, apontam para a noção de que proteger e garantir o direito da criança não tem relação com a garantia do direito da mulher – no caso, da mãe. A garantia dos direitos dos bebês e das crianças, muitas vezes, é colocada como antagônica em relação à garantia dos direitos das mulheres-mães.

A suposta proteção do bebê em relação à sua mãe (criminosa, drogada ou moradora de rua, ou tudo isso junto) é carregada de um olhar adultocêntrico, por pouco considerar a perspectiva dessa criança como uma pessoa que terá possibilidades de dar outros significados ao vivido quando enraizada em histórias que a antecedem, que a constituem, e que são contadas a ela.

Essa linha de pensar envolve o ideal da adoção como destino *melhor* para os bebês *dessas mães*. O itálico frisa o argumento de que *essas mães* parecem ser o resto, aquilo que escapa ao mito do amor materno<sup>12</sup>, esmiuçado por Badinter (1985). A noção do amor materno como natural está encarnada no discurso social a partir da universalização do que é ser mulher, desconsiderando o contexto social, racial e cultural que formam tantas mulheres, plurais. O pensamento que sustenta tal separação entre mães e filhas(os) também presume que uma suposta falha na função materna determina o desenvolvimento da criança em questão, num olhar determinista e que culpabiliza a mãe por possíveis desvios de suas/seus filhas(os) em relação ao padrão de normalidade vigente. Nesse raciocínio, a função materna é rapidamente estendida para o lugar da mãe como pessoa do sexo feminino. Fica em destaque nessa engrenagem a ruptura sistemática de laços familiares.

---

<sup>12</sup> Escolhemos a palavra mito em alusão ao livro de Badinter (1985) “Um amor conquistado: o mito do amor materno”, embora tenhamos algumas ressalvas em usar essa palavra, pois o termo mito muitas vezes é usado para trazer uma intenção de algo mentiroso.

Inicialmente, nossa equipe começou com a proposta do grupo terapêutico para pessoas gestantes e puérperas<sup>13</sup>, acompanhado das conversas no corredor, já que nem todas escolhiam participar dos grupos. Os conteúdos que surgiram nesses espaços, tomados como analisadores da lógica que opera nessa engrenagem, serão apresentados posteriormente. Foi a partir desse trabalho que surgiu a necessidade de acompanhar os processos de separação de mulheres-mães e seus bebês para além dos grupos, inscrevendo modalidades de ações que articulassem e compusessem com as redes dos territórios de cada dupla mãe e bebê.

É nessa cena que a pesquisa realizada intervém: no acompanhamento do processo de separação da mulher-mãe e do bebê, a partir da articulação com a rede do território da família, incluindo a mãe como parte da família, mantendo o diálogo do fora com a mulher-mãe que segue presa. A coordenação de tal instituição permitiu que fossem escolhidas duas situações, isto é, duas duplas de mulheres-mães e seus bebês, para que a separação fosse acompanhada. Essa construção será explicitada nos subseqüentes capítulos.

Apresentaremos nesta pesquisa o acompanhamento dos movimentos e dos momentos de duas duplas de mulheres-mães e bebês que foram atravessadas por essa separação, os itinerários seguidos pelos bebês quando foram separados de suas mães que permaneceram presas, e aqueles que as mulheres traçaram quando saíram da prisão. O objetivo da presente pesquisa é, ao agir nesses fluxos, analisar o que está em jogo nesses processos de separação e o que os sustenta para, assim, contribuir com a ampliação de formas de enfrentamento ao que se mostrou problemático.

### **i.3 Reflexões sobre a escrita e a cartografia**

*Então as histórias não são inventadas? Mesmo as reais quando são contadas. Desafio alguém a relatar fielmente algo que aconteceu. Entre o acontecimento e a narração de fato, alguma coisa se perde e por isso*

---

<sup>13</sup> Com o tempo, ao acompanhar o momento de separação de algumas mulheres de seus bebês, elas passaram a nos solicitar a continuidade dos atendimentos, pois queriam conversar sobre a ruptura abrupta produzida pela separação. Algumas delas seguiam na mesma unidade, mas eram encaminhadas para outra ala, outras iam para as penitenciárias de origem. Com as últimas, perdemos o contato, mas, às que permaneceram na mesma penitenciária, propusemos montar um outro grupo que, inicialmente, foi composto pelas pessoas que passaram pelo processo de separação em relação aos seus bebês. Posteriormente, também participaram desse segundo grupo algumas que não passaram pelo processo da retirada de seus bebês, mas que foram encaminhadas para o grupo por conta de alguma outra demanda.

*se acrescenta. O real vivido fica comprometido. E quando se escreve, o comprometimento (ou o não comprometimento) entre o vivido e o escrito aprofunda mais o fosso (EVARISTO, 2011, s/p).*

O trecho do diário de campo que abrirá esta dissertação no capítulo 1, assim como todos os seguintes ao longo do estudo, foram escritos durante a pandemia a partir do retorno aos registros desde 2019, e anotações e recordações do trabalho realizado desde 2017 no projeto acima apresentado.

Julho de 2019 marca o início do acompanhamento dos processos de separação das duas duplas de mulheres-mães e suas bebês: Mirna e Mônia, Ana e Helena. Mônia foi apelidada de Momo. Os nomes são fictícios por questões éticas de sigilo. Anteriormente a esse acompanhamento individual, os contatos se davam em contexto grupal, dentro da ala materno-infantil. As informações das duas histórias se misturam e, por vezes, se confundem, seja porque vivi ambas ao mesmo tempo, seja porque carregam semelhanças processuais e compartilham de determinado particular. A escolha de estar mais perto de dois processos nos serve para dar a ver fluxos que se repetem e colocá-los em análise.

Selecionei situações que vivenciei na relação com diferentes atores que compõem o campo para construir uma narrativa dos processos, a fim de rachar com noções totalizantes e individualizantes. As cenas escolhidas fazem parte do contexto prisional e, também, de fora dele, e apontam pistas que problematizam a ação da rede institucional nesse contexto.

Retornar aos registros foi importante para desmistificar a preocupação de separar a pesquisadora da “psicóloga do projeto”, como se essa mistura não fizesse parte da escrita. De todo modo, tal implicação em relação ao campo não se deu sem efeitos, seja pelo receio de ocupar uma posição julgadora que se coloca fora do jogo de forças que constituem o campo, ou mesmo de perder a radicalidade crítica tão importante para a pesquisa. Entrar no campo é arriscar ser por ele afetada:

Como se vê, quando um etnógrafo aceita ser afetado, isso não implica identificar-se com o ponto de vista nativo, nem aproveitar-se da experiência de campo para exercitar seu narcisismo. Aceitar ser afetado supõe, todavia, que se assuma o risco de ver seu projeto de conhecimento se desfazer. Pois se o projeto de conhecimento for onipresente, não acontece nada. Mas se acontece alguma coisa e se o projeto de conhecimento não se perde em meio a uma aventura, então uma etnografia é possível (FAVRET-SAADA, 2005, p. 160)

Ao retomar os cadernos de campo, pode-se ver que foram várias as afetações: ter dúvidas sobre como seguir; não saber o que falar; ter raiva; apostar em outras estratégias e táticas; se ver parte da engrenagem e, também, perceber seus limites.

A constatação dessa afetação já é efeito da escrita, uma das coisas que concernem ao pesquisar. No grupo de orientação à pesquisa<sup>14</sup> do qual faço parte, pesquisar é processo coletivo, e a escrita, também solitária, é reescrita que se faz no grupo. Há a preocupação em como contar o campo, dado que são “(...)nossos pensamentos e ações que agem na manutenção da subordinação de outras pessoas” (COLLINS, 2015, p. 13). Esses pensamentos e ações costumam aparecer na escrita sob diversas formas, – seja nos adjetivos totalizantes, nas análises culpabilizantes em que aquela pessoa que escreve se coloca como se estive fora do campo de forças em questão (MACHADO; FONSECA, 2019), ou nas análises baseadas no pensamento dicotômico. Essa postura traduz um modo de pensar produtor de abordagens que compreendem as opressões como cumulativas, achatando a complexidade das experiências que se dão de forma imbricada e, por vezes, contraditória (COLLINS, 2015).

Buscamos nos atentar para as palavras/expressões armadilhas que surgem na escrita, aquelas que dão a entender que as coisas não deveriam ser como são, como se estivéssemos fora de sua produção, tais como “**ainda** funciona assim”, “**apesar** das leis, isso acontece”. Ou aquelas palavras que fazem escancarar que as opressões que queremos denunciar em nossas pesquisas também nos constituem. São expressões, como: “ela não deu conta” e “ela tem um histórico desfavorável”, que fazem pensar que as escolhas de certos termos não se dão em relação quando, no entanto, são resultado de um modo de pensar e avaliar a/o outra(o) em suas experiências, afinal, o que seria dar conta? Inspirada em Paulo Freire, Audre Lorde (2020, p. 153) defende que “[...] o real objetivo da transformação revolucionária não pode nunca ser apenas as situações opressivas das quais buscamos nos libertar, mas sim aquele fragmento do opressor que está profundamente arraigado em cada um de nós (...)”.

Outro traço da escrita totalitária aparece quando avaliamos e fixamos as pessoas em certas identidades essencializadas, não fazendo ver os movimentos e as relações que constituem essas mesmas identidades. Daí que as diferenças que constituem nossos

---

<sup>14</sup> O grupo de pesquisa se chama Escrita e Formação – nos encontramos quinzenalmente e, a cada encontro, o texto de alguma pesquisadora é lido, comentado, reescrito, de modo que cada orientanda tenha ao menos um espaço coletivo de discussão de seu texto em um semestre.

lugares nas relações de saber e poder não podem ser silenciadas (LORDE, 2020) e, sim, trabalhadas de forma a criar comum (COLLINS, 2020). Evaristo (2011), na epígrafe que abre esse subitem, nos permite afirmar que a escrita diz daquela(e) que escreve e diz também de certa invenção na medida em que sempre há um desencontro entre aquela(e) que fala e aquela(e) que escuta e que escreve.

A partir dessas reflexões sobre a escrita, deslocamos o pensamento do lugar que pretende falar *sobre* as mães e sobre os bebês que nascem e se separam no cárcere para pensarmos *como* essa separação se dá, sobretudo, a partir do fluxo que se estabelece na rede institucional representada por uma série de serviços que mais adiante serão apresentados. Um “caso” não trata do indivíduo e de uma história linear que o enclausura, mas de vetores coletivos, de raça, de classe, de gênero e outros que o engendram. Colocar-se em posição de estranhamento em relação ao que é dito como natural é estratégia metodológica que busca as condições da produção de uma vida (BENEVIDES; PASSOS, 2009).

A necessidade de pensar as condições de possibilidades que compõem a singularidade para um exercício crítico implica tomarmos o encontro entre as pessoas como objeto de pesquisa e tensionarmos a noção que tende a tratar a/o outra(o) como parte de um diagrama de forças isolado de um contexto e de relações. Essa postura ética conforma o método cartográfico, que “[...] pressupõe implicar-se com o mundo, comprometer-se com a sua produção”. (ALVAREZ; PASSOS, 2009, p. 131). Ao habitarmos determinado território, esse método pressupõe implicação na medida em que toda pesquisa gera intervenção na realidade, e que qualquer saber emerge do encontro que se dá no plano da experiência.

Como escutar o sofrimento sem enclausurá-lo “[...] na direção única de uma interpretação do passado” (SAUVAGNARGUES, 2012, p. 29)? Como esquivar a pesquisa da armadilha de certa “discussão de caso” que oblitera o fato de que a produção do próprio caso se dá na relação com os dispositivos que os constituem? Temos que é possível escrever *sobre* uma história a partir de um lugar implicado com as vidas das quais se fala, situadas dentro do campo de forças que as engendram. O *sobre alguém* se desloca para a *produção de uma história de vida* (em contraponto à ideia de “caso fixo”).

A partir dessa virada é que se pergunta a quem determinada fala se endereça e dentro de qual dispositivo enunciativo<sup>15</sup> ganha corpo.

Importante colocarmos em questão nossos próprios lugares levando em conta que, a partir da função circunscrita por cada corpo-instituição, reificamos o instituído, nos tornando agentes da alienação inerente à produção capitalista E produzimos agenciamentos. As instituições também carregam a possibilidade do instituinte, motivo pelo qual afirmamos o trabalho em rede, apostando nas possibilidades de troca, de estranhamentos e de questionamentos que geram deslocamentos em posições engessadas. O instituído, embora aponte para uma cristalização, carrega brechas para que ações instituintes, que são processos, não cessem de advir como materialidades que transformam as instituições (BAREMBLITT, 2002).

O movimento percorrido neste trabalho de articular e compor com uma rede institucional não foi escrito em um tempo linear. Descrever ações, encontros e escutas no tempo cronológico faria perder a força que tem em acessarmos a produção singular do que chamamos de separação de mulheres-mães e seus bebês. Isso porque habitamos um campo marcado pela violência institucionalizada em que a narrativa linear, que vai do passado ao presente, pretenderia (ou fingiria) certa previsibilidade e determinação que não existem na realidade:

A direção previsível do relato de caso põe o passado, o presente e o futuro em uma linearidade causal, o que não pode se fazer sem uma instância unificadora da experiência de uma vida. Essa instância tem como forma a identidade de um sujeito que supomos estar presente do começo ao fim de um processo do viver. (PASSOS; BARROS, 2009, p. 161).

Ao invés de afirmar que há um tempo linear homogêneo, elegemos falar das *marcas* produzidas no *processo de acompanhamento*. Suely Rolnik (1993) usa o termo para dar lugar àquilo que reverbera em nós em movimentos nos quais somos atraídas por ressonâncias que produzem diferenças a partir do encontro com outros corpos. A autora diz que, quando marcas são criadas ou reatualizadas, precisamos inventar um corpo conceitual que as encarne, já que o estado produzido no corpo por essas marcas desestabiliza aquilo que somos, nos tornando outras(os):

O pensamento, desta perspectiva, não é fruto da vontade de um sujeito já dado que quer *conhecer* um objeto já dado, *descobrir* sua verdade, ou adquirir o *saber* onde jaz esta verdade; o

---

<sup>15</sup> Os dispositivos são discursos, instituições, os ditos (os saberes) e não ditos (o que está na moral, implícito), é a rede que se estabelece a partir desse emaranhado de elementos. Aquilo que é falado, o é dentro de um dispositivo e, assim, não está alheio às relações de poder que o compõem.

pensamento é fruto da violência de uma diferença posta em circuito, e é através do que ele *cria* que nascem, tanto verdades quanto sujeitos e objetos (ROLNIK, 1993, p. 244, destaques do original).

Nesta dissertação são apresentados cenas-fragmentos e o que se produziu, também, de estranhamento ao longo desse *acompanhar processos* de separação de mulheres-mães e seus bebês. Como um dos objetivos da escrita desta pesquisa é criar pensamento a partir das marcas geradas no encontro com o campo, traremos algumas delas, que foram apreendidas no processo realizado e recolhidas de cenas registradas no diário de campo. As cenas vividas delimitam as possibilidades efetivas de sua autoinscrição no sujeito (FAUSTINO, 2000), o que difere de afirmar que há uma determinação linear que aniquilaria a diferença e a singularidade para considerar, na radicalidade, a força da história que incide nas produções singulares de vida.

Optamos por usar o termo mulheres-mães ao longo do texto entendendo que, escrever apenas *mães* poderia sobrepor a maternidade a todo o resto de experiências que as mulheres vivem dentro e fora das grades, e que não necessariamente centralizam-se em *ser mãe*, embora possam estar imbricadas. Escrever só *mulheres* pareceria tirar delas a experiência da maternagem e o lugar de mães que a maioria ali reivindica, ainda que possamos problematizar o próprio desejo de ser mãe e o fato de que gestar e parir não implica, necessariamente, na construção de um lugar materno. Discutiremos a deslegitimação do lugar de mãe das mulheres consideradas criminosas socialmente, a partir da racialização que compõe tal noção. Foi também uma escolha utilizar a palavra mulher como forma de negritar que, no laço social, essa categoria se corporifica de forma desigual a depender da raça e da classe. Foi o acompanhamento de duas mulheres cis, cuja humanidade é negada no bojo de violências de matriz colonial, que animaram a escrita desta pesquisa. Sendo assim, afirmar que são mulheres-mães produz um giro no pensamento que, de um lado, essencializa o que é ser uma mulher, e, de outro, não garante o estatuto nem de humanidade, e sequer de mulheridade, a algumas pessoas que seriam consideradas mulheres na racionalidade branca e ocidental. Tal fato gera um nó nos processos identificatórios e de reconhecimento (FANON, 2008). Sendo assim, escrever que são mulheres-mães é modo de afirmar suas humanidades e suas experiências, ainda que saibamos que não são somente mulheres que sofrem com as violências de gênero. Ao nos atermos unicamente na categoria mulher nos debates feministas e de gênero, incorremos ao silenciamento da experiência de pessoas travestis, trans e demais identidades, que ficam de fora dessa luta quando a centralidade está na mulher.



No capítulo 1, “Negativa Ao Assombro Colonial”, discutiremos o paradoxo da racialização a partir da análise de uma cena vivida no campo, a fim de explicitar a centralidade da raça e dos processos de racialização na constituição do problema da pesquisa. Se trata de um paradoxo na medida em que a raça compõe a noção moderna de sujeito, atravessando todas as relações, ao mesmo tempo em que se almeja um futuro em que a raça não balize a hierarquização das diferenças. No entanto, afirmar sua existência e racializar nossas análises do mundo é modo de desnudar o silenciamento que impera em relação ao racismo e ao processo de racialização que vivemos em nosso país e na modernidade como um todo. Ainda nesse capítulo, também trabalharemos a noção de genocídio de modo amplo, com o intuito de afirmar que o esgarçamento de laços e rompimento de vínculos instituído pelo Estado é também forma do genocídio se efetivar. Faremos uma relação entre epistemicídio e genocídio de modo a sublinhar que não escutar o saber das mulheres que perdem suas/seus filhas(os) é modo de fazer morrer corpos e saberes.

No capítulo 2, “Como o Jogo se Dá: as Mulheres dão Rasteira na Rede”, faremos um breve histórico sobre a lei que compõem o campo de pesquisa em questão, explicitando seu caráter de violência como estruturante do funcionamento do Estado brasileiro. A partir dessa compreensão de que a ordem é violenta (FANON, 2010) e de autoras que afirmam a prisão como local de dominação racial, explicaremos como o fluxo de separação entre mulher-mãe e bebê se dá, tendo em vista processos de resistência frente a essa ordem. É nesse capítulo que será apresentado o recorte que escolhemos para esta pesquisa a partir do acompanhamento de duas duplas.

No capítulo três, “Círculos Infernais”, daremos ênfase aos processos identificatórios que constituem o campo em questão e enclausuram mulheres-mães, suas famílias e seus bebês, a partir de compreensões estanques e a-histórias que perpetuam a violência colonial que embasa as relações.

No capítulo 4, “Estado, Tutela e Punição”, traremos a relação intrínseca entre o cuidado oferecido pelo Estado e a tutela de corpos pobres e racializados pelo olhar branco, outro movimento que perpetua a dominação racial generificada e a subjugação de um (Estado) pelo outro (população pobre). Mostraremos como a liberdade, expressa no momento da saída da penitenciária, é vivida como nova prisão, pelo fato de a rede socioassistencial e do judiciário atualizarem as grades em suas ações e decisões.

No último capítulo, “Mães, Bebês e Políticas”, problematizaremos a pergunta que perseguiu este trabalho: o que é ser uma boa mãe? Para tanto, traremos um olhar

racializado em busca de compreender a construção da maternidade no Brasil e delimitar noções conquistadas ao longo do processo de pesquisa, que dizem respeito a maternidades negadas e legitimadas. Explicitaremos a contradição dessas construções (maternidades negadas e legitimadas) na medida em que foram as mulheres negras que historicamente assumiram a função materna e transmitiram valores amefricanos (GONZALES, 1988) às crianças, fato que endossa a impossibilidade de assumirmos análises totalizantes acerca do racismo, considerado, aqui, como sintoma da neurose brasileira (GONZALES, 1988). Tal visão dá uma rasteira nos discursos que negam às mulheres negras a maternidade dos seus e suas. Ainda nesse capítulo traremos o olhar adultocêntrico como forma de violência contra bebês e crianças. Esta é outra linha de força que compõe a engrenagem aqui analisada a partir da dicotomização entre o que seria o direito da mulher-mãe e o que seria o melhor interesse da criança, noção que sustenta o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

O conjunto desses capítulos foram escritos a partir das marcas (ROLNIK, 1993) geradas no encontro com esse vasto e complexo campo. Entendemos que escrever tal processo se deu a partir da escolha de caminhos em detrimento de outros, recorte necessário em qualquer caminhar. Esperamos contribuir para rachar com as linhas duras que constroem esse processo violento que é a separação de uma mãe e seu bebê.

## CAPÍTULO 1 – Negativa ao assombro colonial

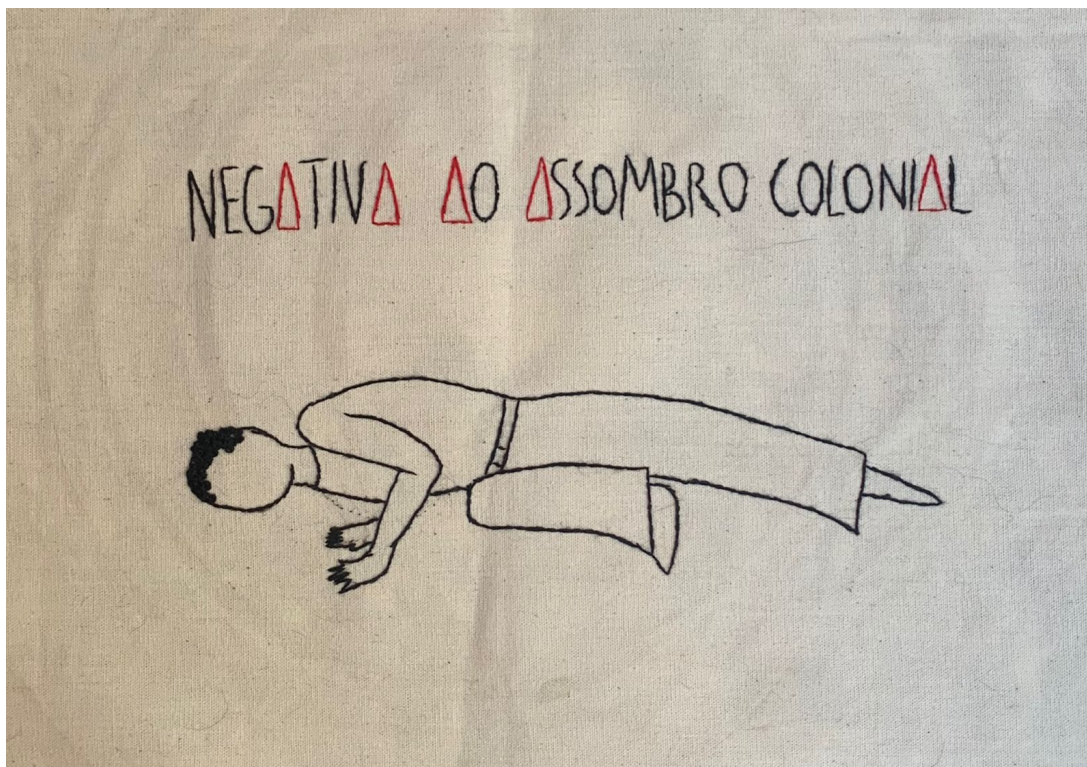


Figura 1: Bordado livre que retrata uma pessoa em posição de negativa, movimento da capoeira. Feito por Luiza Ferreira.

*Quando chegamos na ala materno-infantil para fazer o grupo, Mirna já havia sido transferida para o outro pavilhão<sup>16</sup>. Minhas colegas de trabalho e eu fomos recebidas por aquelas que ainda estavam com seus bebês. Elas nos contaram do momento da separação entre Mirna e sua filha, Monymca. Sempre chega a vez de alguém ter que entregar seu bebê quando ele completa cerca de seis meses de vida; as cenas de despedida nos eram relatadas nos grupos ou nas conversas de corredor que afirmavam: “chegará a minha vez”. Eram frases ditas muitas vezes e de várias formas.*

*Há mulheres que evitam colocar seus bebês nos bercinhos por medo de “alguém pegar meu bebê”. Mirna, empacotando os pertences de Monymca, guardou consigo uma fralda impregnada de seu cheirinho. Muitas ali fazem o mesmo e guardam consigo algum pertence do bebê, buscando algo que pudesse facilitar a transição disso que é tão abrupto<sup>17</sup>. Disseram que cantaram um louvor e Rosa, uma adulta (presa) que participava dos grupos, o repetiu para mim. Não sei se Momo (assim chamavam Monymca) foi embora dormindo, se foi chorando, não sei se Mirna gritou, se calou ou se caiu dura no chão,*

<sup>16</sup> A ala materno infantil fica em um pavilhão separado dos demais. Quando a mulher-mãe tem que entregar o bebê, ela é transferida ou para um pavilhão da mesma unidade prisional, ou é transferida para outra unidade prisional, depende do local onde está tramitando seu processo criminal.

<sup>17</sup> Certa vez uma mulher-mãe, ao receber a doação de um polvo de crochê que é indicado para bebês, falou que gostaria de ganhar um para ela, assim o bebê iria embora com seu brinquedo e ela também teria um de recordação. O polvo de crochê, nesse contexto, foi pensado exatamente para que o bebê levasse consigo algo de sua familiaridade quando se separasse da mãe, tal qual um objeto transicional descrito por Winnicott, e não imaginamos que algumas delas iriam querer ficar com o polvinho para si.

como outras mães fizeram antes dela. Essa separação é encarnada de muitas formas quando acontece.

*Passaram-se dezoito dias. Em outras tantas situações, o reencontro demora mais e, por vezes, não chega a acontecer (muitas mães não recebem visitas dos bebês depois da separação e ficam sem vê-los até que ganhem liberdade). Acompanhei o reencontro entre elas, dezoito dias depois da separação, junto com a assistente social e uma educadora, ambas trabalhadoras do Serviço de Acolhimento em que Momo se encontrava, ocorrido dentro da penitenciária, na sala em que, muitas vezes, fizemos o grupo com as mulheres-mães que já tinham passado pela retirada de suas filhas e filhos.*

*Mirna escreveu duas cartas e pediu para lê-las em voz alta nesse dia do encontro. A primeira, endereçada à filha e, a segunda, para a equipe. Na primeira carta, compartilhava a esperança em tê-la de volta. Contava que aqueles dias sem ela haviam sido “sofridos demais da conta”. Seu corpo mudou drasticamente, estava muito inchada, fazendo parecer que seu sofrimento se materializara em vários quilos que ganhara naqueles dezoito dias, distribuídos no seu corpo baixo, que fazia jus ao seu apelido de rua: Pequena. Mirna passou Monyca para mim, que estava sentada a seu lado, para facilitar a leitura. A bebê escutou com o olhar vidrado na mãe, enquanto agarrava a aba do envelope cheio de enfeites desenhados por Mirna. Fiquei aliviada por Momo ter ficado bem no meu colo. Tive receio de ela chorar, porque sabia que o choro poderia ser lido como algo negativo pela equipe da penitenciária. Uma técnica da unidade prisional comentou que não fazia sentido manter as visitas se a bebê chorava e a mulher não tinha mais relação de “mãe” com a mesma. Vale ressaltar que, nas visitas seguintes, percebi a inútil tentativa de controlar a situação: bebês choram e se comunicam assim, queiramos ou não; também são seres que sentem e se expressam. Em parceria com o Serviço de Acolhimento, vínhamos avaliando a relevância das visitas e de sustentar um espaço menos solitário à mãe que fica desesperada se a bebê chora; com Mirna, foi preciso acolher sua angústia. Tentamos entender com ela os sentidos do choro. A assistente social do Serviço de Acolhimento em que Momo vivia me contou que, nos seus relatórios, afirmava a importância dos encontros que aconteciam mensalmente (desmarcados pelas instituições três vezes em sete meses) e que “a mãe estava indo muito bem e que o bebê também respondia bem, mamava, se aninhava”.*

*Voltando à leitura da carta, Mirna agradeceu a Deus pelo cuidado que a filha recebia. Abriu uma segunda carta, agora, para a equipe. Admitia ter medo de sofrer de novo, como quando se separou dos outros filhos, agradeceu à ONG da qual eu fazia parte, que se comprometeu a seguir acompanhando-as, e ao Serviço de Acolhimento, por cuidar de sua bebê. Pediu uma chance e o direito de ser mãe (cerca de nove meses depois, o pedido por esse direito se deslocou para a afirmação: “é meu direito ser mãe”, recebido em carta trocada entre Mirna e eu). Terminou a escrita dizendo que não queria se “passar por vítima” (Diário de campo).*

### **1.1 Sobre o paradoxo da racialização e as inversões coloniais**

A cena que abre este capítulo e os seus desdobramentos não podem ser compreendidos sem o apoio nos conceitos de raça e racismo, dado ser essa ideologia a engrenagem motriz para a reprodução do capitalismo (ALMEIDA, 2019; RUFINO, 2019) e para a noção de modernidade (MBEMBE, 2019). Não é detalhe que a maioria das pessoas presas – e que compuseram a cena narrada acima – são negras e pobres.

O que ocorre com Mirna também faz falar sobre a complexidade de elementos emaranhados no processo de separação de mulheres-mães e bebês. O medo sentido em relação à possibilidade de roubo dos seus bebês mostra que o termo “entregar”, usado corriqueiramente como se fosse opção da mulher que está presa oferecer sua/seu filha(o) para outra pessoa que dela(e) se encarregará, é insuficiente para dizer o que se passa. Além de ser pouco, o termo coloca na mulher a autoria de uma ação que não foi decisão sua; “Mirna entregou seu bebê” poderia ser: “pegaram o bebê de Mirna”. Pegaram o bebê de Mirna e pegaram os bebês das demais mulheres da ala materno-infantil, assim está previsto na lei<sup>18</sup>. Esse sequestro agenciado pelo Estado é instituído e arraigado na história do Brasil (GOMES; SCHWARCZ, 2018; GONÇALVES, 2006).

Ao escutar mulheres-mães, seus bebês e profissionais da Penitenciária e de demais serviços da rede, chamou a atenção o termo usado por grande parte dessas pessoas: “ela entregou sua/seu filha(o)”. Sem considerar a dimensão histórica que constitui essa entrega, a responsabilização por essa violência legalizada recai sobre a mulher-mãe presa. A separação colocada como autoria dela se configura, para muitas, como uma nova punição. A soberania das decisões fica afastada delas, afinal, não escolheram entregar quando é imperativo que o façam. No contexto prisional, o termo “entrega” endossa o processo de culpabilização sofrido pelas mulheres-mães marcado pela racialização genderizada. Ser negra vem antes de ser mulher (hooks, 2020) de uma maneira a reduzir a/o negra(o) a uma condição de objeto, de resto (MBEMBE, 2019).

Complexificando a leitura da dupla opressão que atravessa o corpo da mulher cis negra, a forma ambígua com que o gênero delimitava as relações escravagistas, como aponta Davis (2017), carrega muitas semelhanças com o sistema prisional brasileiro. Mulheres são vistas desprovidas de gênero, sobretudo, no que tange à exploração da sua força de trabalho, mas são “[...] punidas e reprimidas de modos cabíveis apenas às mulheres” (DAVIS, 2017, p. 25). A autora relata que mulheres escravizadas trabalhavam exaustivamente nas *plantations*, realizando serviços braçais árduos assim como os homens, mesmo se grávidas ou com bebês recém-nascidos pendurados nas suas costas, sendo severamente castigadas estando grávidas ou não. Como mulheres, sofriam violência e exploração sexual além da separação compulsória de seus filhos e filhas. No contexto prisional brasileiro, as mulheres trabalham, assim como os homens, para as

---

<sup>18</sup> De acordo com a lei, o tempo mínimo para que a mulher-mãe fique com o bebê é de seis meses. Na resolução nº04/2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, há a recomendação para que as/os bebês fiquem com as mães até a idade de um ano e meio, o que será discutido ainda neste capítulo.

empresas que têm convênio com o complexo industrial penal. São muitas horas de trabalho mal remunerado. Na ala materno infantil faziam a faxina em todo local, mesmo no puerpério. A punição às mulheres nesse contexto, além de tantas outras formas de violência, como a separação em si e a falta de itens básicos de higiene, são efeito de julgamentos que as leem como criminosas, condição moralmente incompatível com a ideia de boa mãe.

O colonialismo permanece como modo de dominação, representando a interdição do reconhecimento da(o) negra(o) como humano genérico (FANON, 2008). Esse processo, que gera distorções na percepção de brancos e negros, é legitimado pela linguagem cotidiana, pois “[...] todo povo colonizado – isto é, todo povo no seio do qual nasceu um complexo de inferioridade devido ao sepultamento de sua originalidade cultural – toma posição diante da linguagem da nação civilizadora [...]” (FANON, 2008, p. 34). Em razão disso, nos contextos grupais realizados com as mulheres-mães e em reuniões com profissionais, passamos a usar o termo “ela teve que entregar”. A fim de produzir algum deslocamento naquilo que vinha como certeza, dizíamos: “Mirna teve que entregar sua bebê para o Serviço de Acolhimento”, ou, ainda, “levaram o bebê dela”. Kilomba (2019) apresenta duas imagens para a ideia de inversão interpretativa que ajudam a pensar o campo desta pesquisa: a máscara e a boca. A autora explica que a máscara foi usada durante o período colonial europeu para silenciar escravizadas(os), simbolizando o colonialismo e suas políticas de controle e dominação. Já a boca, por representar a fala e a enunciação, é metáfora de posse. A autora coloca que há uma fantasia em jogo em que o senhor branco pressupõe que o sujeito negro quer possuir algo que não lhe pertence:

Embora a plantação e seus frutos, de fato, pertençam “moralmente” à/ao colonizada/o, o colonizador interpreta esse fato perversamente, invertendo-o numa narrativa que lê tal fato como roubo. “Estamos levando aqui o que é Delas/es torna-se “Elas/es estão tomando o que é Nosso”. Estamos lidando aqui com um processo de *negação*, no qual o senhor nega seu projeto de colonização e o impõe à/ao colonizada/o. (KILOMBA, 2019, p. 34).

A negação colonial sustenta a estrutura de dominação, afirmando algo sobre a/o “Outra(o)” e não reconhecendo em si próprio aquilo que fora projetado nesse corpo outrificado (FANON, 2008). A recusa em reconhecer a violência que estrutura o discurso e as relações no colonialismo mantém os mecanismos de exclusão que se atualizam e se

modulam no desenrolar do tempo capitalista. A inversão interpretativa diz que a/o Outra(o) que toma o que é seu por direito rouba o “senhor” que a/o oprime. Por não ter sua humanidade validada, a mulher-mãe encarcerada não tem o direito de dizer que o Estado levou seu filho, embora muitas, resistindo, o digam de variadas formas.

No processo de separação de mulheres-mães e bebês, o Estado, agente dessa separação, não reconhecendo a si próprio como protagonista do projeto colonial, diz: “ela entregou”. Ao afirmar a entrega como uma ação desta que é tornada outra (mulher-mãe-encarcerada), nega a violência nos planos discursivo e prático na retirada da criança de sua mãe. O agente dessa violência institucionalizada fica oculto quando o termo “entrega” é utilizado sem estranhamento e desassossego.

Como ilustrado na narrativa, mulheres-mães contavam que não tiravam seus bebês do colo com medo de que, se os deixassem no berço, alguém os pegasse. Esse temor indica uma recusa em ocupar o lugar de agentes da entrega de suas/seus filhas(os), e carrega a afirmação de que o Estado rouba seus bebês, remetendo a algo ocorrido em gerações passadas para a construção deste país. É um medo ancestral. Muitas diziam que as/os filhas(os) pagavam por algo que elas haviam feito; esse discurso explicitava a naturalização da prisão como punição e a ideia de que os bebês não deveriam estar com suas genitoras, vistas, muitas vezes, inclusive por elas próprias, como não passíveis de serem mães.

Há uma complexidade expressa nessas construções, um jogo em que diferentes movimentos, em linhas dissonantes, estão presentes de forma concomitante. Há o medo da concretude da futura retirada de suas/seus filhas(os), há as rupturas vividas nas suas histórias singulares de vida racializada e, há, também, a reprodução de um discurso que valida a própria separação pela legitimação do cárcere, ao se afirmar que elas deveriam pagar pelo que fizeram, e não as/os filhas(os).

O medo de terem suas/seus filhas(os) roubados dos bercinhos dialoga com a noção de humilhação social descrita por Gonçalves Filho (1998, s/p) como “modalidade de angústia que é disparada pelo enigma de classes. Como tal, trata-se de um fenômeno ao mesmo tempo psicológico e político”. Aqui, a classe é compreendida de forma racializada, na medida em que a raça informa a classe de pertença de cada pessoa (FANON, 2010) num país colonizado, como o Brasil. O medo, neste caso, como sofrimento político, remonta à própria historicidade de sua aparição como afeto.

Como tornar-se mãe tendo a negação da sua humanidade como norma? A gestação e o puerpério são experiências marcadas por profundas transformações, o que se

complexifica em um contexto que não valida a humanidade das pessoas que reivindicam o lugar de mães. Nele, “[...] o conhecimento do corpo é unicamente uma atividade de negação. É um conhecimento em terceira pessoa” (FANON, 2008, p. 104), na medida em que a/o negra(o) é alienada(o) pelo olhar do branco, um terceiro que devolve ao sujeito negro uma imagem distorcida, reificando, em sua constituição subjetiva, o pensamento colonizador.

A inversão interpretativa que discutimos há pouco, os quilos que Mirna ganhou após a retirada de sua filha (“*Seu corpo mudou drasticamente, estava muito inchada, fazendo parecer que seu sofrimento se materializara em vários quilos que ganhara naqueles dezoito dias*”) e a espetacularização e repetição das cenas de horror impostas às mulheres negras são, portanto, efeitos do racismo e da racialização colonial que estruturam as relações sociais e tentam enclausurar pessoas em identidades estanques e essencializadas. À/o negra(o) é interdita a possibilidade de ser vista(o) como sujeito. Nesse processo, a/o branca(o) é reconhecida(o) como humana(o) e transfere para a/o negra(o) suas contradições, animalizando-a(o) e, com isso, não lida com aquilo que é seu (FANON, 2008). O sistema capitalista, racista, colonial e patriarcal precisa submeter as formas de viver em uma engrenagem que legitime sua existência.

Há o desafio e a direção ética de habitar a cena descrita na abertura deste capítulo, e as demais que serão apresentadas, a partir de prismas que não reproduzam a repetição exaustiva do sofrimento alheio e que coloquem em xeque as condições de possibilidade que o produzem, pois “uma outra solução é possível. Ela implica uma reestruturação do mundo” (FANON, 2008, p. 82) que requer habitar as frestas ali onde os encontros e confrontos produzem possibilidades e ações múltiplas. Esse movimento vai na contramão de visões desencantadas do mundo que seguem pautadas na lógica extrativista colonial que hierarquiza e achata a fartura de pensamentos e formas de vida (RUFINO, 2019). Para tanto, torna-se imperativo compreendermos alguns elementos do processo de produção do racismo e da racialização.

A colonização na América Latina não teve efeitos restritos ao continente latino-americano, ela construiu e transformou discursos discriminatórios que já existiam em outras partes do mundo. A institucionalização do racismo é fundante da estruturação da lógica moderno-colonial e capitalista (GROSGOUEL, 2016). A ideia de raça sustenta o indivíduo moderno, o sujeito cartesiano, uma vez que essa noção se deu a partir da universalização de um determinado particular que se restringe a poucos países europeus (MBEMBE, 2018; GROSGOUEL, 2016).



Na dimensão ideológica e estrutural racista, a separação legalizada de mulheres-mães e suas/seus filhas(os) não diz de um funcionamento atípico da sociedade ou de um desvio de percurso, já que “o racismo pode ser um elemento normalizador, que confere ‘naturalidade’ às mais diversas formas de violência e exploração” (ALMEIDA, 2018, p. 87). O esgarçamento, a ruptura e/ou o aniquilamento dos laços evidenciam que a violência é a ordem particular da exploração capitalista nos territórios que seguem subordinados às suas antigas metrópoles (FANON, 2010).

O conceito de racismo estrutural ajuda a escapar de visões individualistas do racismo (ALMEIDA, 2018) que ficam fixadas em denúncias de práticas pontuais, como se não fossem enredadas num contexto que as produz. Quando Fanon (2008, 2010) anuncia a racialização colonial, fala de um regime de verdade totalizante que, inicialmente, é econômico e logo se alastra como força estruturante das demais relações sociais e subjetivas:

A originalidade do contexto colonial é que as realidades econômicas, as desigualdades, a enorme diferença dos modos de vida, não chegam nunca a esconder as realidades humanas. Quando se compreende no seu aspecto imediato o contexto colonial, é evidente que o que divide o mundo é sobretudo o facto de se pertencer ou não a tal espécie, a tal raça. Nas colónias, a infraestrutura é igualmente uma superestrutura. A causa é efeito: se é rico porque é branco, se é branco porque é rico. Por isso, as análises marxistas devem modificar-se ligeiramente sempre que abordam o sistema colonial. (FANON, 2010)

A racialização, ao informar e localizar aqueles que são considerados sujeitos e aqueles que não o são, hierarquiza grupos considerados humanos ou não a partir de definições específicas de cada lugar, fixando-os em estereótipos, sobretudo, morais e biológicos (FANON, 2008). O branco, como raça, não é nomeado, embora esteja presente em toda e qualquer relação. Nesse sentido, o agradecimento de Mirna à ONG e ao Serviço de Acolhimento (“*Dizia ter medo de sofrer de novo, como quando se separou dos outros filhos, agradeceu a ONG da qual fazia parte, que se comprometeu a seguir acompanhando-as, e ao Serviço de Acolhimento, por cuidar de sua bebê*”) é racializado; nessa relação, nós (pessoas da ONG e do Serviço de Acolhimento) ficávamos no lugar de benfeitoras, como se o nosso trabalho fosse um favor.

As categorias bom, mau e gratidão são produzidas também a partir desse crivo racial em que a/o negra(o) e, mais especificamente, a mãe negra, é aquela que agradece quando lhe é concedido o direito de rever sua filha após ter sido retirada dela. Afirmar a

racialização presente nessa cena não anula que seja possível a existência da solidariedade, embora aqui o objetivo seja elucidar como a raça participa da constituição de relações e afetos.

No agradecimento de Mirna, há certo apaziguamento de uma tensão que é fruto da violência que estrutura e delimita a separação de determinadas mulheres-mães e suas/seus filhas(os). Lélia Gonzalez (1988) refere-se ao racismo disfarçado como uma particularidade de países colonizados de origem latina<sup>19</sup>, como é o caso do Brasil, onde prevalecem teorias de democracia racial em que o racismo é negado como presente no brasileiro, tido como sujeito cordial. O engodo do mito da democracia racial teve função fundamental para a estruturação nacional, pois carrega consigo a ideia do senhor bom e afável, noção que produz a imagem da(o) escravizada(o) como servil e, no período pós-abolição, marginal (MOURA, 1987). São inversões coloniais à serventia da ordem burguesa.

A prevalência da crença na democracia racial, em uma suposta harmonia entre as raças no Brasil, ofusca a presença dos antagonismos de classe produzidos desde o escravismo que retornam cotidianamente com a força do que é recalcado, revelando algo que tenta ocultar (GONZALEZ, 1984). Isso, que poderia parecer um detalhe, é fundamental. A autora indaga: o que se esconde quando se fala algo? (GONZALEZ, 1984).

O agradecimento carregava consigo culpa, como se Mirna fosse a única responsável pela sua situação. Dialogando com Gonzalez (1984), é possível pensar que a culpa produzida na individualização encarnada na figura da mulher-mãe encarcerada é efeito de um deslocamento daquele que recalcou o que foi projetado nesse corpo outrificado. A autora nos dá elementos para pensar que essa produção ocorre por a mulher negra ser destinatária de forte carga de agressividade projetada nela. Isso aparece como expressão da culpabilidade. Assim, a culpa não é algo de Mirna, deslocamento conceitual importante na medida em que inverte a própria inversão colonial: a culpa é de Mirna e é também uma "culpa branca" colocada no corpo negro e introjetada por ele – o que Fanon (2008) chama de epidermização desse lugar de inferioridade no laço social. Quando a funcionária da penitenciária diz que Mirna “já não é mais mãe”, há uma carga de

---

<sup>19</sup> No nosso contexto, prevalecem as teorias da democracia racial (para entender isso precisaríamos nos debruçar na história dos países ibéricos e compreender a guerra da Reconquista). Já na América do Norte a branquitude visa manter certa pureza, constituindo assim dinâmicas similares ao que conhecemos como apartheid; ainda que aqui a segregação também seja marcada, só que de outra forma. (GONZALEZ, 1988)

agressividade latente que constitui culpa: culpa, de certa forma, partilhada por Mirna de não ser mais mãe em função de algo que a funcionária também produziu enquanto força ativa de um processo social.

Também a funcionária via em Mirna algo de sua própria experiência como mulher, filha e mãe. Mirna, não podendo ser mãe, autoriza que aquelas que não são Mirnas, o sejam. Gonzalez (1984) pontua que o racismo constitui a “neurose brasileira” e que sua articulação com o sexismo confere uma particularidade no caso das mulheres-negras: “[...] ora, sabemos que o neurótico constrói modos de ocultamento do sintoma porque isso lhe traz certos benefícios. Essa construção o liberta da angústia de se defrontar com o recalçamento” (GONZALEZ, 1984, p. 232). No enlace raça e gênero, há diferenças estruturais baseadas na raça e acomodadas na estrutura patriarcal (SAFFIOTI, 1987), tal como a quase obrigatoriedade de uma mulher ser mãe dentro de uma estrutura social e, ao mesmo tempo, a legitimação desse processo apenas para algumas. A experiência da mulheridade branca burguesa é tomada como universal e régua para a legitimação de outras maternidades, fato que requer a racialização de tais discursos e práticas, a fim de afirmar tal experiência como um particular<sup>20</sup>.

A escuta dos serviços da rede socioassistencial (que essas mulheres-mães recebem nos espaços por onde passam) se constitui dentro dessa engrenagem. Não é sem carga agressiva que se afirma que o bebê chora e que a mulher perdeu o lugar de mãe, falas ouvidas no contexto prisional. A quem o afeto agressivo é distribuído? Há uma rede que produz análises morais – e racializadas – a partir de termos como “o sujeito não aderiu”, de modo a não colocar em análise os próprios dispositivos em que a ideia de não aderência se formaliza.

Se afirmamos que o colonialismo instaura a supremacia de um grupo racial sobre outro e, a partir disso, faz girar um sistema mercantil, é na apropriação sexual das mulheres negras que encontramos a materialização dessa dominação (CARNEIRO, 2019). Os conflitos inerentes à formação de um país estruturado no estupro não foram dizimados com uma narrativa romântica da mistura de raças que visou silenciar insurgências, rebeliões e formas de sentir e viver.

Entretanto, as práticas de dominação, ainda que estruturantes, nunca são totais, e essa leitura nos é cara, pois, “se a gente detém o olhar em determinados aspectos da chamada cultura brasileira, a gente saca que em suas manifestações, mais ou menos

---

<sup>20</sup> No último capítulo desta pesquisa trabalharemos a noção de maternidades negadas e legitimadas.

conscientes, ela oculta, revelando, as marcas da africanidade que a constituem (GONZALEZ, 1984, p. 226). Mesmo quando capturadas pela lógica da dominação que se manifesta nos dizeres que caracterizamos como inversão colonial – “**eu entreguei** meu bebê”, ou “**ela entregou** seu bebê” –, há o que escapa desse discurso ideológico manifestado pela consciência como local da alienação e do esquecimento (GONZALEZ, 1984). A memória assume a função de fazer falar aquilo que a consciência tenta calar, “[...] tem suas astúcias, seu jogo de cintura: por isso ela fala através das mancadas do discurso da consciência” (GONZALEZ, 1984, p. 226). Quando mulheres-mães dizem “meu bebê foi pra doação”, ao invés de para “adoção”, denunciam a condição em que eles foram levados delas. O ato-falho indica a inversão daquilo já invertido no jogo colonial: aquelas que estavam no lugar abjeto de outridade dinamizavam as relações sociais a partir de uma série de estratégias de resistência, e não pela passividade perante as afirmações sobre elas serem ditas por alguém. Dizer que a/o filha(o) foi doada(o) cria uma inflexão no discurso corriqueiro de que “ela(e) foi para a adoção”, fala que oblitera todos os agentes presentes no processo para que uma destituição do poder familiar se efetive.

Reconhecer a indeterminação e a resistência que se faz no interior de uma lógica de aniquilação do sujeito nos coloca numa encruzilhada, na medida em que escapamos de uma visão que achata e enclausura grupos em lugares estanques, como se não tivessem agência. A encruzilhada representa aberturas, saberes em cruzos. É possibilidade de sustentação da complexidade em detrimento da ordem pautada nos binarismos, possibilidade de transgressão das fronteiras pautadas em dicotomias. É a recusa de caminhos, ações e saberes que se proponham únicos, o que Rufino (2019) chama de assombro colonial, ou seja, “a mentira propagada por séculos envolta num véu de pureza que dissimula o caráter devastador” (RUFINO, 2019, p. 17).

Muitas são as estratégias que mulheres negras e pobres, essas que são em sua maioria as que ocupam os presídios, forjam para terem seus bebês e permanecerem em contato com elas(es) e com suas/seus demais filhas(os). Mobilizações individuais e coletivas visam criar brechas nessa mesma ordem que as impede de tomar decisões sobre a própria vida. Uma das estratégias que pudemos escutar nos contextos dos grupos terapêuticos e nos encontros individuais era não realizar o pré-natal caso estivessem em situação de rua e “não aderir” aos planos pro(im)postos pelos serviços de saúde durante a gestação.

A estratégia de minimizar o controle do Estado e a repetição do sequestro de suas/seus filhas(os) é uma faca de dois gumes, sobretudo se a mulher não conta com laços comunitários que a sustentem. Por exemplo, uma profissional do CAPS Álcool e Drogas, com quem entramos em contato para a produção de cuidado de uma das mulheres acompanhadas em liberdade, nos contou que, quando a mulher engravidou novamente, escutou na UBS (postinho onde foi realizar seu pré-natal) a proposta de fazer a laqueadura e, em decorrência disso se sentiu violada e não realizou as demais consultas previstas. Em contato com o hospital onde aconteceu seu parto, uma assistente social confirmou que a mulher-mãe não realizou o pré-natal. Seu uso problemático de drogas é linha de força que compõe com a dificuldade em frequentar as consultas, mas e a violência institucional vivenciada pela laqueadura sugerida, entra no jogo? Essa mesma mulher, quando foi parir, chegou sem seus documentos para dar à luz e a assistente social achou que ela não havia feito os exames (e o pré-natal) por estar em situação de rua. Em uma conversa de telefone com essa profissional, informei o nome da UBS de referência frequentada pela mulher-mãe em questão. Quando a rede de serviços não se comunica, a decisão da mãe de não fazer o acompanhamento torna-se falha dela, obliterando a laqueadura como uma política de Estado racializada e racista.

Leal (2017) aponta iniquidades raciais no que tange ao nascer no Brasil e a condição de vulnerabilidade de mulheres negras, que são as que mais morrem após o parto, além de serem as que menos têm acesso ao pré-natal, sofrendo sozinhas uma violência que é consequência da falta (ou do excesso) de acesso aos serviços públicos. As violências sofridas por essas mulheres compõem seus processos singulares de tornarem-se mães, assim como a particularidade da ruptura entre mulher-mãe e seu bebê em situação de cárcere é constituinte da relação a ser criada por essa dupla.

O processo de separação de mulheres-mães e bebês é parte dessa barbárie a que chamaram de civilização (CESAIRE, 1978). Nesse emaranhado de situações, sustentamos o paradoxo da racialização como chave analítica fundamental para compreendermos o mundo e, mais especificamente, o processo de separação de mulheres-mães e bebês, tão comumente associado no discurso social a uma violência de gênero desprovida de raça e classe.

Racializar incide no processo de inversão colonial, essa negação da violência que estrutura a lógica moderno-colonial-capitalista e que invalida a dimensão do trauma e do sofrimento gerados pela negação da humanidade dos corpos outrificados (SOUZA; DAMICO; DAVID, 2020); racializar o que já é racializado, mas que, no plano discursivo,

aparece como negação da existência da raça modulando as relações. É algo paradoxal uma vez que miramos um mundo em que raça não seja ponto de ancoragem das diferenças. A negativa se esquivava<sup>21</sup> no mesmo movimento que afirma a presença do horror – diz não a ele e o explicita. Racializar, nesse momento histórico, é uma negativa ao assombro colonial que podemos nomear também como barbárie.

Racializar as discussões desenvolvidas de forma transversal, na medida em que nada escapa à dominação colonial. Racializar pressupõe reconhecer que o discurso, aqui compreendido em sua amplitude, já fora racializado na modernidade. Assim, a perspectiva ética é situar que a categoria raça já pauta nossos modos de ser e pensar, para que assim possamos desracializá-los.

Não se trata aqui de afirmar que o racismo é um epifenômeno das contradições de classe e muito menos que este se dissolveria diante de uma solidariedade abstrata entre os proletários do mundo, mas, sim, ao contrário, que o racismo é apropriado, na sociedade moderna, como elemento que torna possível o empreendimento colonial, tão vital, num primeiro momento, à acumulação primitiva de capitais e, num segundo momento, à exportação desigual e combinada das contradições implícitas ao sistema para a sua periferia global. (FAUSTINO, 2018, p. 10).

## 1.2 Genocídio e epistemicídio: não quero me passar por vítima

Na introdução, discutimos que, na postura cartográfica, há um horizonte ético para o modo de fazer pesquisa: não há como saber *a priori* o que é um problema antes de cada encontro produzido no pesquisar. Trabalharemos a ideia de que há uma naturalização legalizada das violências que desumanizam alguns e validam a humanidade de outros; uma relação entre formas de pensar e forjar conhecimento e o aniquilamento de corpos e saberes produzidos às margens da centralidade colonial. Genocídio e epistemicídio se enlaçam, materializando-se em formas específicas e singulares em cada território e corpo.

O pensamento ocidental hegemônico formaliza uma lógica em que aquele que fala supõe-se fora do diagrama de forças em que os ditos se constituem e, assim, os ditos pareceriam não ser produzidos em uma relação; “tendemos a uma linguagem que atrela a

---

<sup>21</sup> Aqui, me refiro ao movimento da negativa, que na capoeira angola é uma esquivada, uma resposta frente a um golpe. Ela é também afirmativa na medida em que ao sair de um golpe, logo damos uma outra resposta, afirmando outro movimento. Afirmando a raça para um dia negá-la.

ação a um nome, desconsiderando a questão coletiva presente no agenciamento de algo” (MACHADO, 2017, p. 33). Essa problemática diz de determinada forma de pensar e agir situada historicamente e prescrita pelo pensamento colonial e, como um dos efeitos, “o que encontramos na academia não é uma verdade objetiva científica, mas sim o resultado de relações desiguais de poder de raça” (KILOMBA, 2019, p. 53).

O sujeito racializado branco se exclui da produção discursiva do sujeito racializado negro. Mas, a produção social de outridade (KILOMBA, 2019; LORDE, 2019) escancara seu próprio caráter relacional. O sujeito racializado branco se constitui na exclusão desse tornado outro, em uma dialética complexa que faz falar dos nós atados na colonialidade que impedem processos de reconhecimento de humanidade e, logo, do sofrimento constituído nesse desenrolar.

Mirna agradece em uma estrutura discursiva que sequer a reconhecia subjetivamente. Agradecer para poder *ser*, mesmo que o desejo de *ser* fosse ter de se aproximar de um ideal socialmente imposto de boa mãe do qual ela estava bastante distante.

Grosfoguel (2016) ajuda a compreender a relação entre genocídio e epistemicídio, articulando quatro genocídios<sup>22</sup> que ocorreram na humanidade durante a instauração de projetos imperiais e coloniais ao redor do mundo. Esses genocídios são partes constitutivas das estruturas epistêmicas do mundo capitalista criado a partir da expansão colonial europeia, em 1492. No século XVI, afirmava-se a superioridade do homem branco ocidental a partir da construção cartesiana, que estabelece o dualismo mente-corpo. A filosofia cartesiana não assume a si mesma como ponto de vista, construindo conhecimentos ditos universais, como se partissem de um lugar de neutralidade. A condição histórico-material que possibilitou a emergência desse pensamento, que não se dizia situado social e historicamente, mas algo equivalente a Deus, foi concomitante ao extermínio de povos originários e africanos. A noção de sujeito nasce na Europa no mesmo momento em que o continente coloniza e escraviza outros povos, não considerados sujeitos.

O esgarçamento e rompimento compulsório de laços é um modo de morte social, ampliando a noção de genocídio que remonta à fundação colonial brasileira. Há uma

---

<sup>22</sup> O genocídio contra muçulmanos e judeus na conquista de Al-Andalus; contra os povos indígenas do continente americano e depois contra os aborígenes na Ásia; contra os africanos escravizados na América; e contra as mulheres europeias que tiveram seus corpos queimados sob acusação de serem bruxas.

complexa “trama de poder que mata aos poucos” (SANTOS, s/n, 2020)<sup>23</sup>, além e antes da morte matada. Os quilos que Mirna ganhou 18 dias após ter sua filha retirada é uma faceta do genocídio na medida em que subtrai sua energia vital. O ganho de peso indicava um desequilíbrio em sua tireoide agravado após a violência experimentada, além das crises de ansiedade que relatava ter, desencadeadas pelo sofrimento da ruptura compulsória.

Há, pelo menos, duas definições de genocídio apontadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948: 1) “medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; e 2) transferência forçada das crianças do grupo para outro grupo” (apud FEFFERMANN et al., 2018, p. 18). Nessa definição, temos uma noção que amplia o que é o genocídio e que orienta este trabalho. A ferida do passado é a ferida do presente, diz Kilomba (2019). Estamos lidando com uma ferida que não cessa de ser aberta a cada morte, mesmo que em vida, e que leva consigo corpos, saberes e laços. Chama a atenção que a ONU explicita visão tão contundente e ampla de genocídio somente em 1948, alguns séculos depois do massacre colonial que exterminou povos africanos e originários. Sobre isso, Césaire (1978) coloca:

As pessoas espantam-se, indignam-se. Dizem: “Como é curioso! Ora! É o nazismo, isso passa!” E aguardam, e esperam; e calam em si próprias a verdade – que é uma barbárie, mas a barbárie suprema, a que coroa, a que resume a quotidianidade das barbáries; que é o nazismo, sim, mas que antes de serem suas vítimas, foram os cúmplices; que o toleraram, esse mesmo nazismo, antes de o sofrer, absolveram-no, fecharam-lhe os olhos, legitimaram-no, porque até aí só se tinha aplicado a povos não europeus; que o cultivaram, são responsáveis por ele, e que ele brota, rompe, goteja, antes de submergir nas suas águas avermelhadas de todas as fissuras da civilização ocidental e cristã. (CÉSAIRE, 1978, p. 18)

No senso comum, retirar um bebê de uma mãe gera espanto, mas basta circunscrever o contexto que se pergunta: mas o que ela fez para estar presa? A violência que se expressa no genocídio e se materializa no corpo de Mirna explicita o caráter estruturante da violência colonial presente em cada fissura da dita civilização, como aponta Césaire (1978). Há séculos essa denúncia é feita por parte de movimentos negros e indígenas.

---

<sup>23</sup> <https://baoba.org.br/agosto-negro-e-o-cuidado-com-a-saude-mental/>, acessado em 12 de maio de 2022.



Vimos que, na violência colonial, os conhecimentos não brancos também são inferiorizados, dado seu distanciamento do ideal da branquitude. Porém, há saber constituído na dor e no peito que apita, indicando no corpo da mulher-mãe que seu bebê, recém retirado dela, está com fome (relato escutado no grupo terapêutico entre aquelas que tiveram suas/seus filhas(os) separadas(os) de si por conta da política de encarceramento). Ou mesmo o saber do corpo de Mirna ao engordar após a separação, indicando que se sente, e logo, se sabe, que a retirada de sua filha constitui uma violência, uma forma de o genocídio se alastrar. Ela sabe que se trata de algo produzido a partir da violência sofrida, que engordou, não dorme, está com o pescoço inchado por conta da tireoide gritando num corpo que não podia gritar, já que, na cadeia, quem grita vai para o castigo. Então o corpo vai adoecendo e falando do jeito que dá.

A produção de uma presumida superioridade epistêmica e o processo de destruição de quem escapava à norma da razão ocidental conduziram à noção de inferioridade epistêmica. Quando “falar é existir completamente para o outro” (FANON, 2008, p.13), quem pode falar? Quem é escutado? Quem escuta, escuta o quê? (FANON, 2008; KILOMBA, 2019). Mirna gritava. Quem a escutava? As mulheres-mães da ala materno-infantil da penitenciária também falavam, a questão era a interlocução, numa ideia contrária à pressuposição de que o outro – essa tornada outra – não tem voz, considerando que deve se dizer numa língua que não é a sua, a depender de onde está (FANON, 2008).

Acompanhando os processos de separação, ficava em evidência o apagamento daquelas experiências quando as vidas eram contadas como “o caso” e os relatórios eram escritos como se descrevessem produções a-históricas e descontextualizadas. Nos relatórios elaborados pelos serviços da rede socioassistencial que acompanhavam o processo de separação da mulher-mãe e do bebê, aos quais tivemos acesso a partir do lugar de psicóloga da instituição, havia nas escritas um modo de desencadear as palavras que tratava a produção dos fenômenos da vida como uma sequência de fatalidades, nublando sua construção como um processo dado em relação. Desconsideravam os diferentes saberes das mulheres-mães encarceradas e de seus bebês, reproduzindo o silenciamento e aprisionamento a partir de adjetivos totalizantes.

Os relatórios das equipes dos serviços que atuam no atendimento a mulheres-mães e seus filhos(as) (sejam eles da assistência social, da saúde ou do judiciário), a depender de como são escritos, tornam-se histórias *sobre as/os usuárias(os)*, como se fossem

objetos fixos<sup>24</sup>. Lygia Santa Maria Ayres (2009), no texto “Subjetividades produzidas nos processos de Adoção-Pronta: a família afetuosa e a mãe desnaturalizada”, coloca a construção que se evidenciou a partir da análise dos prontuários dos processos de uma Vara da Infância do Rio de Janeiro, entre os anos de 1979 e 2000. Observou-se a construção de uma narrativa sobre as famílias pobres como desestruturadas, em especial, as mães, que ficavam engessadas no lugar de incapazes de cuidarem de seus filhos e filhas. Quanto às famílias adotivas, havia a imagem de serem formadas unicamente por mães afetuosas e cuidadoras, silenciando a dimensão racial que engendra esse imaginário em que não há raça e nem classe na brancura das “famílias boas”. Perdem-se a complexidade, as contradições e a humanidade.

A escrita cria mundo e forja, por exemplo, a mãe-negligente, como veremos melhor no capítulo 3. Totalizada, a negligência vem antes da mãe. Passa a ocupar todo o espaço do seu ser social, que é despersonificado. Tira-se a humanidade, a complexidade, a contradição e o que há de comum entre humanos. O silenciamento na escrita dos relatórios técnicos opera a partir de um mecanismo em que aquela(e) que escreve se retira da cena, seu corpo é tornado invisível e ressaltam-se os adjetivos das(os) outras(os), ou melhor, daquelas(es) tornadas(os) outras(os), as/os culpadas(os), as vítimas. Como narradora, Mirna não quer ser reduzida a uma característica. Luta, em sua carta (narrada no trecho do diário de campo que abre este capítulo), contra uma única visão, a da vitimização. A vitimização e, sobretudo, a individualização, reiteram a violência de discursos que anulam sua potência de vida.

A contraposição entre a mãe afetuosa e a mãe desnaturada, prostituta ou drogada pode ser compreendida a partir de uma construção relacional das desigualdades (classe social, raça e gênero), uma vez que, como vimos, “o estatuto de humanidade empregado ao longo do processo civilizatório colonial europeu no mundo é fundamentado na destruição de seres não-brancos” (RUFINO, 2019, p. 9). Mirna aprendeu algo que se constitui no discurso social: a dor de certas mães, compreendida como vitimização, é descabida. Ela dialoga com isso reivindicando que não a coloquem nesse lugar, e ressalta uma posição social dualista. Há uma produção, nos processos de opressão, dos lugares de vítima e opressor; entretanto, “é preciso caminhar pelos *entres* desse binômio, enxergar

---

<sup>24</sup> Ao longo da pesquisa, tive contato com os relatórios produzidos por diferentes serviços e que não podem estar aqui disponibilizados por uma questão de sigilo.

a rede que possibilita sua existência, [...] percorrer os processos em que o silenciamento se produz e multiplica essa violência” (CAMARGO, 2016, p. 21).

Karina Acosta Camargo (2016) escreve sobre um insuportável que, não podendo ser escutado, faz pacto com um ciclo mortífero da violência. Há um excesso discursivo em que muito se fala, mas não impede o silenciamento ensurdecedor que constitui o pacto que faz calar a violência estrutural que sustenta a ruptura de laços. Ensurdecedor, porque o silenciamento não é a ausência de algo a ser dito. Escutar Mirna é se deparar com o estilhaçamento subjetivo produzido pelo colonialismo, com uma vida produzida a partir da negação de sua humanidade e do esgarçamento de seus laços afetivos. Nesse sentido, a subjetividade daquela(e) que escuta também entra na cena, podendo reatualizar a violência colonial caso a/o interlocutor(a) silencie a dimensão racial também presente naquele encontro (GEBRIM, 2021). Importava a ela afirmar não ser somente vítima e querer ter reconhecido o seu direito de ser mãe.

A postura de estranhamento frente aos modelos hegemônicos e a aposta na produção de espaços coletivos de discussão (COIMBRA; NASCIMENTO, 2004) são estratégias de intervenção que buscam criar fendas na institucionalização dessas formas de operar. Esses espaços coletivos de discussão, nesse contexto circunscrito da pesquisa, são aqueles formados e agenciados pelos serviços que compõem a rede institucional que se enoda a partir de cada processo de separação da mulher-mãe e de seu bebê. Conversas, reuniões de rede e atendimentos compartilhados. Sustentar a estranheza e dar espaço para a dúvida frente aos adjetivos estanques produzidos em rede e encarnados nos escritos de seus relatórios. Nesse quesito, a escrita orientada por certa epistemologia dominante se enlaça ao genocídio.

Nos próximos capítulos, daremos relevo ao que se mostrou no jogo junto à rede socioassistencial em que esta pesquisa se deu, para evidenciar e rachar com noções que cristalizam condutas e devires. Objetivamos discutir como um certo processo de separação mãe-bebê se dá, de modo a tornar pública a complexidade de um fenômeno que tem sido reduzido a uma condição penal.

## CAPÍTULO 2. Como o jogo se dá.



Figura 2: bordado livre inspirado na capa do livro *Insubmissas Lágrimas de Mulheres*, de Conceição Evaristo. Feito por Luiza Ferreira

### 2.1 A violência nas (e das) leis

Vimos que os elementos em jogo no processo de separação de mulheres-mães e bebês são racializados pelo fato de a raça, na modernidade, balizar o estatuto de sujeito e estruturar as relações, sejam elas econômicas, políticas ou psíquicas. O agradecimento de Mirma mostra o paradoxo da raça, ainda que inexistente em termos biológicos, atravessar situações e nomeações quando a cor, aparentemente, não está posta na questão. O paradoxo está em ter de afirmar e negar a raça; dizer que existe, pois, sua existência produz efeitos, e negá-la para que não seja justificativa do aprisionamento das pessoas não brancas. Dar a ver o silenciamento e a violência intrínsecas à ordem colonial abre caminhos para que outro paradigma de humanidade seja possível.

O movimento de racialização a partir da compreensão de que o racismo é estruturante nas relações do sistema colonial capitalista é discursivo, epistemológico; presença material na vida. No contexto do encarceramento, isso é explícito a partir da constatação de que a maioria das pessoas presas são negras e julgadas por juízes brancos (ALVES, 2018). De acordo com o Infopen (Levantamento Nacional de Informações

Penitenciárias) de 2019, 67% das pessoas presas são negras, informação que guarda proporcionalidade com o público feminino encarcerado. Porém, não se sabe se esses dados são provenientes de autodeclaração ou se terceiros que atribuem a raça a partir de suas próprias percepções.

Pesquisadoras (AKOTIRENE, 2020; BORGES, 2019) também apontam que a maioria da população carcerária feminina, além de negra, é jovem e pobre, e que a lei de drogas de 2006<sup>25</sup> foi um marco para o crescimento do encarceramento em massa, representando mais ou menos 60% da totalidade dos crimes pelos quais as mulheres presas são acusadas (INSTITUTO TERRA, TRABALHO E CIDADANIA, 2020). O número de mulheres encarceradas corresponde a cerca de 4% do total, embora as taxas do encarceramento feminino estejam numa crescente maior se comparadas com as dos homens que, proporcionalmente, são mais encarcerados. Segundo o relatório “Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Mulheres – junho 2017”, o Brasil é o quarto país do mundo que mais encarcera mulheres. O documento explicita que 37.828 mulheres estavam presas, em um total de 72.354 pessoas encarceradas. Já o relatório “Sistema Prisional em Números”, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) indica que, em 2018, 35.216 mulheres estavam presas e dessas, 1,14% eram gestantes e pouco mais que a metade delas estavam em unidades com ala materno-infantil, e outras 179 estavam em unidades sem um local específico para esse público. Veremos, mais adiante, a fragilidade dos dados em questão.

É difícil encontrar informações precisas referentes ao público específico desta pesquisa: quantas pessoas gestantes estão presas no Brasil? Quantas estão presas com bebês? Alargando um pouco mais: quantas estão presas e têm filhas(os) de até 12 anos? Quantas mulheres presas têm suas/seus filhas(os) em acolhimento institucional? Quantas delas tiveram a destituição do poder familiar na condição de presas?

Escutávamos no contexto clínico-institucional na ala materno-infantil da penitenciária o desencontro de informações, as omissões, a existência de pessoas que não sabiam que suas/seus filhas(os) mais velhas(os) foram, em algum momento, destituídas(os) do poder familiar e ficavam angustiadas com a falta de informações básicas, como se a/o filha(o) frequentava a escola, para onde foi após o momento da prisão materna ou se estava comendo – não apenas se a/o filha(o) estaria viva(o), mas

---

<sup>25</sup> Sobretudo porque a lei deixa a critério do juiz fazer a distinção entre usuário e traficante, de modo que a decisão do juiz é racializada: o branco tende a ser usuário, ao passo que o negro, traficante.

como estaria vivendo. Na penitenciária, era como se aquelas mães não precisassem saber de suas/seus filhas(os). Mães que ainda não tinham sido separadas de seus bebês nos deram notícias de Mirna após sua bebê ter sido retirada dela, o que indica esquivas da naturalização da separação no contexto prisional. Era algo importante de ser dito, e não algo corriqueiro, sem importância.

Marília Ariza (2018) afirma que a fragmentação dos laços familiares provocada pelos rompimentos forçados, referindo-se ao momento histórico colonial, é um modo de morte social, dando a ver uma faceta do genocídio que não diz somente do feticídio do corpo.

Pensar a maternidade no Brasil é central para compreendermos as linhas que constituem o processo de separação de mulheres-mães e bebês em situação de cárcere atualmente, sobretudo, porque a maternidade, “não é só um direito negado à mulher negra, mas também a condição de possibilidade de reprodução das estruturas violentas do Estado brasileiro” (SANTIAGO, 2021, p. 23). No período do escravismo pleno, a legislação vigente protegia os senhores do medo da classe dominante por conta das constantes rebeliões que explicitavam os antagonismos estruturais (MOURA, 1987). Havia uma relação direta entre as leis repressivas desse período e as insurgências negras que, embora não tenham modificado a estrutura social, desgastaram os sistemas político, econômico e psicológico (MOURA, 1987). Nesse momento, pouco se falava, nos contextos hegemônicos, sobre o destino das crianças escravizadas, ainda que sua participação fosse intensa no laço social a partir do trabalho precoce nas plantações ou na Casa-Grande (ARIZA, 2018).

A lei Eusébio de Queiroz, de 1850 (sobre a extinção do tráfico negreiro), inaugura o período que Moura (1987) nomeia como escravismo tardio, marcado por uma ótica liberal em relação à/ao escravizada(o) e pela concomitância das relações capitalistas e escravistas. As leis passaram a ter certo caráter protetor, anestesiando, ao menos parcialmente, a rebeldia negra (MOURA, 1987), de modo que a resistência adquiriu um caráter mais passivo se comparada com as rebeliões de antes, devido a uma pacificação conferida por medidas jurídicas em voga. A existência das leis ditas protetoras, como a do Ventre Livre que veremos adiante, não implicava a efetivação da proteção da vida, já que a alta taxa de mortalidade entre os escravizados era altíssima, mesmo após as leis que coíbiam o tráfico (MOURA, 2021).

Nesse momento, “a reprodução das mulheres escravizadas ganhou centralidade” (SANTIAGO, 2021, p. 22). A Lei nacional do Ventre Livre (n. 2040), de 1871, não trouxe

a liberdade prometida pelo seu nome, sendo “um caminho legal, não ameaçador, para acabar com a escravidão e assegurar aos senhores a continuidade das relações paternalistas de poder e do direito de tomar os afrodescendentes restantes como propriedade” (SANTIAGO, 2021, p. 23). A lei criou duas categorias possíveis para as/os filhas(os) das escravizadas: a da pessoa que seria escrava até os 21 anos de idade e a daquela que, após seus 8 anos de idade, seria entregue ao Estado “abandonada para ser livre em instituições de acolhimento” (SARAIVA, 2016, p. 34). A gestão dessas instituições era monopolizada, sobretudo, pela Igreja e, nelas, a mortalidade infantil também era altíssima (ARIZA, 2018). O então crescente número de crianças abandonadas na “Roda dos Expostos” (TELLES, 2010), após a Lei do Ventre Livre, indica a indissociabilidade entre a situação legal das mulheres-mães e a de suas/seus filhas(os) no Brasil, dado que esta lei<sup>26</sup> concedia liberdade aos filhos e filhas das mulheres escravizadas sem que a liberdade se estendesse a suas mães, o que produziu outro ciclo de separação – este, marcado pela institucionalização.

O recorte do rompimento de laços afetivos e consanguíneos é analisador da historicidade e da institucionalização do processo de separação de mulheres-mães e bebês como anterior ao encarceramento, que assume caráter central no período pós-abolição. Alves (2018) aproveita a noção desenvolvida por Foucault (2014) da prisão como “tecnologia política dos corpos” para dizer da realidade brasileira e do aprisionamento dos corpos negros:

Embora o autor situe as prisões no “novo paradigma de poder” da modernidade (que substituiu o espetáculo soberano da morte), quando considerada a condição negra, parece mais pertinente argumentar que a prisão moderna funda um tipo de direito penal que tem no corpo negro o seu alvo e na espetacularização da punição sua racionalidade. (ALVES, 2018, p. 298).

Fica em relevo, nesse contexto, o nexos entre o crime e a punição (ALEXANDER, 2020) e a maneira como os efeitos punitivos da prisão se alastram para além da pessoa punida. Frente ao desemprego crescente, é preciso suprimir, sobretudo, as pessoas que

---

<sup>26</sup> “Nas décadas de 1870 e 1880, os documentos produzidos pela Santa Casa da Misericórdia indicaram que um dos efeitos da Lei do Ventre Livre, que determinava a libertação das filhas e filhos das escravas, foi o aumento do abandono de bebês negros na roda dos expostos. Ao limitar o direito de escravização sobre a prole das cativas, a lei teria causado um desinteresse dos senhores no dispêndio de cuidados com os bebês, uma vez que as mães poderiam ser alugadas como amas, e por um valor mais elevado; isso se fossem contratadas sem seus próprios filhos” (TELLES, 2010, p. 103).

não conseguem emprego formal no sistema capitalista-racista. Essa supressão está articulada com o fato de uma parte do trabalho disponível para a população pobre ser tecida pelas práticas ilícitas (AKOTIRENE, 2020). Nesse sentido, a relação de aliança entre a prisão e o Estado é fundamental para a regulação da pobreza. Para além de ser uma instituição atravessada pelo racismo, como o são todas as instituições, a prisão, e mais especificamente o sistema de justiça criminal, é o aparato que garante sua manutenção (ALEXANDER, 2020; BORGES, 2018). No período pós-abolição, a prisão serviu para a reorganização da sociedade escravocrata (DU BOIS apud BORGES, 2018), explicitando seu viés de dominação racial e ordenadora da lógica capitalista (ALEXANDER, 2020; DAVIS, 2019).

A prisão segue sendo uma instituição que garante a continuidade do histórico de rompimento de laços afetivos a partir de dispositivos jurídicos que legalizam essa violência. Em 2017, o Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal para que todas as pessoas gestantes, lactantes, com filhas(os) de até 12 anos e presas provisoriamente ganhassem liberdade ou cumprissem pena em prisão domiciliar (BEDINELLI, 2018). Em fevereiro de 2018, em decisão histórica, o Supremo Tribunal Federal concedeu *habeas corpus* coletivo que determinou a substituição da prisão preventiva pela domiciliar para essas mulheres-mães. Esse movimento se deu depois que a companheira branca e de classe média de um político miliciano do Rio de Janeiro conseguiu prisão domiciliar para cuidar do filho de 12 anos. Já Jessica, uma mulher pobre de São Paulo, pariu numa cela e, logo depois, foi separada de sua cria, gerando indignação de movimentos sociais que pautam medidas desencarceradoras por entenderem a prisão como lugar central de dominação racial.

O *habeas corpus* foi um pedido para que o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) seja cumprido pelo poder judiciário, pois a lei já havia alterado o Código de Processo Penal, alargando as possibilidades de prisão domiciliar em detrimento da preventiva para gestantes e mães de crianças até 12 anos de idade. Ocorre que o judiciário segue aplicando pouco o que está na lei, conforme indica relatório elaborado pelo Instituto Terra Trabalho e Cidadania (2019)<sup>27</sup>. A supremacia de pessoas negras presas mostra as atualizações de teorias eugenistas no contexto penal atual; por exemplo, a pesquisadora Michelle Alexander (2020), estudiosa sobre o contexto

---

<sup>27</sup> <http://ittc.org.br/wp-content/uploads/2019/10/maternidadesemprisao-diagnostico-aplicacao-marco-legal.pdf> - acesso em 5 de maio de 2021.



estadunidense, aponta que as taxas de uso e venda de drogas ilegais é similar entre pessoas negras e brancas, argumento que sustenta o estranhamento em relação ao alto índice de pessoas racializadas não brancas que estão presas. O Brasil, como terceiro país que mais encarcera pessoas (CONNECTAS, 2020), fica ao lado da potência imperialista dos Estados Unidos da América, de modo que comparações se tornam plausíveis mesmo com particularidades diferentes na forma como o racismo e o capitalismo operam lá e aqui.

Diretrizes internacionais sustentam a elaboração de estratégias de proteção e cuidado em relação a esse público. Dentre algumas, há a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e as Cartas de Bangkok – Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras (BRASIL, 2016), que endossam a Série dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e a urgência de levar em conta as especificidades de gênero no encarceramento feminino. A regra 2, por exemplo, adverte que as mulheres devem ter condições de contatar seus parentes, e a regra 52 indica que as mulheres deverão permanecer em prisões próximas de seu território de origem sempre que possível, ressaltando que as crianças jamais serão tratadas como presas. No Brasil, o Conselho Nacional de Justiça reconheceu as regras e ressalta:

Uma vez separadas as crianças de suas mães e colocadas com familiares ou parentes, ou sob outras formas de cuidado, serão oferecidas às mulheres presas o máximo de oportunidades e condições para encontrar-se com seus filhos e filhas, quando estiver sendo atendido o melhor interesse das crianças e a segurança pública não for comprometida. (BRASIL, 2016, p. 33).

A pesquisa “Dar à Luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão” (BRASIL, 2015) levanta uma série de legislações como ferramentas na articulação de políticas públicas para esse campo e afirma que “[...] ainda que com reflexos principalmente no plano normativo, a questão da mulher presa tem ganhado espaço no debate público” (BRASIL, 2015, p. 29). O aumento de leis e de atos normativos referentes ao sistema penal feminino e, especificamente, em relação à maternidade na prisão, tem buscado garantir direitos às mães e aos bebês em um contexto sabidamente marcado pela desproteção:

No âmbito nacional, houve recentemente três importantes modificações legislativas, no sentido de garantir o exercício de maternidade pela reclusa: a Lei nº 12.962/14, que regula sobre o convívio entre pais em situação de prisão e suas filhas e filhos, a Lei nº 11.942/09, que assegura às mães reclusas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência exercício da maternidade, e, por fim, a Lei nº 12.403/11, que

estendeu às gestantes e mães o direito à prisão domiciliar em substituição à prisão preventiva (BRASIL, 2015, p. 30).

Ainda anterior a essas modificações, a Lei de Execução Penal, de 1984, trata dos direitos de pessoas presas, mais especificamente, no segundo parágrafo do artigo 83: “os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade”. No contexto pesquisado, na cidade de São Paulo, o tempo mínimo de 6 meses é interpretado como máximo, e a justificativa da Penitenciária em questão é a necessidade de liberar vagas na ala materno infantil para outras gestantes e puérperas do Estado, além de a Organização Mundial de Saúde recomendar o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade.

Essa realidade muda de acordo com cada estado do país, dado o caráter amplo da normativa. No geral, as pessoas gestantes que estão presas são encaminhadas no terceiro trimestre da gestação para a penitenciária mais próxima que tenha locais específicos para esse público, geralmente nas capitais e regiões metropolitanas, e costumam ficar com seus bebês no máximo até um ano, embora haja lugares de crianças até 6 anos presas com suas mães (LEAL; AYRES; ESTEVES-PEREIRA; SANCHEZ; LOUROUZÉ, 2016).

O contexto pesquisado parte de uma realidade bastante específica, por se tratar de uma das poucas alas materno-infantis do Brasil, dado que apenas 14% das penitenciárias femininas do país contam com um local específico para pessoas gestantes e puérperas, de acordo com o INFOPEN de 2018. Sendo assim, há muitos relatos, inclusive das mulheres que pudemos escutar, de falta de vaga em local específico, além da demora em serem levadas para o hospital após o início do trabalho de parto e da recusa por parte dos agentes em ligarem para algum acompanhante a fim de garantir o direito de as gestantes serem acompanhadas durante o parto.

Em relação aos direitos sancionados especificamente para crianças, ressaltamos também a lei 12962, de 2014, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo a convivência de crianças e adolescentes com pais presos. Rosemberg e Marino (2010, p. 721) colocam em relevo a impossibilidade de separar direitos das infâncias e direitos dos adultos, dada a posição de subalternidade ocupada pelas crianças e adolescentes, e defendem que “a concretização de direitos de liberdade para crianças e adolescentes extrapola as relações interpessoais, adentrando as instituições e os diversos setores da vida em sociedade.”

Levantamos aqui alguns marcos que subsidiam normativas legais para o processo de separação de mulheres-mães e bebês em situação de cárcere que compõem essa engrenagem cuja análise pretendemos realizar, a partir de uma posição de que:

[...] só é possível pensar o direito em trânsito, como ponte, que dialeticamente é produzido por pessoas em contextos político-sociais, ao mesmo tempo em que produz subjetividades e realidades nesses contextos. Assim, partindo de uma proposta de dar conta dos diversos e complexos aspectos que envolvem a temática trabalhada, propomos um direito pensado enquanto fenômeno plural atualizado e reatualizado nas dinâmicas sociais, que envolve personagens e instituições em interação. (BRASIL, 2015, p. 18).

A operacionalização das leis na vida das mulheres-mães e bebês e a relação delas com os marcos legais e, sobretudo, com os serviços da rede socioassistencial foi um dos eixos de investigação desta pesquisa.

A pesquisa “Implementação da prisão domiciliar para mulheres no Brasil à luz da Lei de Acesso à informação (LAP)” (ITTC, 2021) sinaliza e dá lugar à dificuldade relatada acima de encontrar dados referentes ao universo pesquisado. Essa pesquisa tinha o objetivo específico de verificar o cumprimento das determinações colocadas pelo Marco Legal da Primeira Infância e da prisão domiciliar. Em alguns estados, por exemplo, no Espírito Santo, foi alegado não ser do interesse público responder ao questionário disponibilizado pelas proponentes do estudo, além de faltar funcionários para a tarefa. Alguns estados apresentaram justificativas: uns alegaram não ser sua função responder, outros que não teriam condições de compilar dados e uns tantos ignoraram. Houve respostas incompletas e, também, algumas fora do prazo (ITTC, 2021). Esses entraves dão a ver a falta de compreensão das secretarias e dos órgãos de administração penitenciária sobre suas responsabilidades instituídas, como a de que a produção de dados completos compõe suas funções institucionais (ITTC, 2021).

Mesmo com a LAP, que prevê a obrigatoriedade de instituições públicas fornecerem informações acerca do trabalho realizado, a pesquisa de âmbito nacional constatou a fragilidade dos dados referentes ao encarceramento de mulheres, visto que, na pesquisa, os estados responderam de forma inconclusa e mesmo errônea as perguntas referentes à quantidade de mulheres encarceradas que deveriam estar cumprindo a pena em casa com suas filhas(os). As informações obtidas correspondem a apenas 7% da população feminina em relação ao tema da maternidade; ou seja, há desatualização e

insuficiência dos dados disponibilizados pelos órgãos estatais, o que evidencia que o Estado silencia o que se passa dentro das prisões.

A fragilidade dos dados já era algo posto no Mapa do Encarceramento (2015), que denunciou a falta de confiabilidade nas informações do Infopen. Por exemplo, não sabemos se os dados referentes ao quesito raça/cor são autoatribuídos ou preenchidos por terceiros.

Especificamente no que tange ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância, o fato de o Estado não disponibilizar dados confiáveis indica sua posição ativa no processo de encarceramento em massa e de violações contra os direitos das crianças e adolescentes, contra o exercício da maternidade e em prol de medidas punitivistas (ITTC, 2021).

## **2.2 Fluxos da separação (ou fluxos da violência instituída)**

O Projeto em que fui voluntária tem parceria com a Penitenciária através de um Termo de Cooperação Técnica e se propõe a promover diferentes formas de atendimento às mulheres-mães e aos bebês. A escuta da singularidade em um contexto que abafa diferenças nos fez apostar em sairmos também das grades e estar junto das mulheres-mães e de seus bebês após a separação, compondo com suas redes afetivas e institucionais na perspectiva ética de sustentar os encontros e suas singularidades que, nesse campo em que domina uma lógica colonial, tendem a ser negligenciados. Partíamos da constatação de que

[...] a colonialidade produz um rebaixamento do conceito de diferença por meio do racismo, constrói-se o diferente em relação ao referencial do ideal da branquitude, essas diferenças são hierarquizadas e ambos os processos se dão por meio da violência colonial. (SANTOS, 2021, p. 13 apud FANON, 2010).

Tínhamos uma nova pergunta: como a rede de serviços opera nesse contexto? Como afirma Galdeano (2018, p. 40), “é o caso, também, de que cada agente do Sistema de Justiça Criminal e do Sistema de Garantia de Direitos pense nos impactos do encarceramento, crescente, a cada decisão tomada”. Essa afirmação alarga a pergunta formulada e permite questionarmos a partir de que lugar e como são escutadas as pessoas que passaram pela experiência do cárcere. Como a diferença emerge no emaranhado

institucional que, por sua vez, atualiza o trauma colonial<sup>28</sup>? O que podemos instaurar e afirmar como diferenças que não produzam desigualdades nesse contexto em que tudo parece tão determinado e uníssono?

No início do trabalho, realizamos algumas conversas com a Penitenciária para que o Projeto pudesse participar, com outras instituições, do trabalho de articulação de rede, do atendimento da família no território, dos contatos com o Serviço de Acolhimento, da mediação das visitas mãe-bebê e da continuidade dos atendimentos individuais às mulheres que seguiam presas. Essas ações nomeamos como *acompanhamento do processo*. Justificamos o pedido de participar de tais acompanhamentos a partir da noção de que a separação demanda transicionalidade para o bebê poder suportar a descontinuidade frente à separação imposta e sua chegada em um novo ambiente não apenas como desamparo e violência. A falta de atenção para a adaptação dos bebês evidencia a discriminação etária em uma sociedade adultocêntrica, conformando relações de poder hierarquizadas a partir da idade (ROSEMBERG, 2014), o que será discutido no capítulo 5.

São muitos os atores institucionais que compõem os processos de separação acompanhados nesta pesquisa. As instituições serão narradas como personagens que contam trajetórias, encontros e relações; por isso, aparecerão com a primeira letra em maiúscula. Não especificaremos os territórios e os nomes das instituições. A estratégia de ficcionar as situações vividas é um modo de brincar com a ideia hegemônica de suposta neutralidade de quem escreve e de qualquer pessoa que compõe o emaranhado institucional. Toda narrativa é um tanto ficção enquanto saber localizado (OLIVEIRA, 2020).

A Vara da Infância e Juventude, a Defensoria Pública, o Projeto, o SAICA e a pesquisadora afirmam posições desde seus lugares, atravessadas por uma série de forças que se interseccionam, compondo lugares de poder localizados, em jogo com demais saberes em que “a objetividade revela-se como algo que diz respeito à corporificação específica e particular” (HARAWAY, 1995, p. 21). Não se trata de relativismo ou de totalização, “visão de toda parte e de nenhum lugar”, mas de uma tentativa de acessar a constituição de discursos que no campo socioassistencial são enunciados como

---

<sup>28</sup> Kilomba (2019) trabalha a ideia de trauma colonial no sentido de afirmar sua atualização no presente, na medida em que ele não foi reconhecido como ferida coletiva. O racismo segue operando de modo a manter relações de poder baseadas na hierarquização das diferenças.

naturalizados, para que possamos, quem sabe, produzir algum comum para isso que chamamos de trabalho em rede.

As instituições-personagens não são estanques ou estáticas, trocam entre si mesmo quando isso se concretiza na forma de encaminhamentos protocolares e burocráticos, esvaziando o sentido do diálogo enquanto construção coletiva de rede. Os jogos entre, por exemplo, a Família e o Serviço de Acolhimento ou entre a Defensoria e a Penitenciária não é fluído, e a herança colonial, com seus imbricamentos com o racismo, o classismo, o sexismo e a branquitude se expressam fortemente nas relações entre tais personagens, sobretudo, em relação ao que é esperado que se cumpra por parte das(os) usuárias(os) e mesmo naquilo que tange à hierarquização entre os serviços. **Como isso opera é o que queremos desvelar para contribuir com a desnaturalização dos processos sociais.**

Por parte da Penitenciária, havia o relato de que não tinham protocolos e diretrizes institucionais para o momento de separação entre mãe e bebê, e tampouco condições para acompanhar cada separação. Escutávamos também que não lhes cabiam funções que, em lei, lhes são atribuídas. Em consonância com as Referências Técnicas para a Atuação de Psicólogas(os) no Sistema Prisional (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2021), constam relatos da classe profissional em nível nacional dizendo o mesmo daquilo escutado: a falta de recursos para atendimento psicossocial, a alta quantidade de pessoas presas para poucas técnicas nas unidades, além do “desconhecimento, por parte dos(as) gestores(as), da existência da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE)<sup>29</sup>.

Além dos marcos legais apresentados no capítulo anterior, há a resolução nº 4, de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre a estadia, permanência e encaminhamento das(os) filhas(os) de mulheres encarceradas. Tal

---

<sup>29</sup> A Pnampe foi instituída pela Portaria Interministerial SPM/MJ n. 210/2014. Nesta Portaria, em seu artigo 10, foi instituído, no âmbito do Ministério da Justiça, o Comitê Gestor da Pnampe, para fins de monitoramento e avaliação de seu cumprimento. Conforme o sítio virtual do Depen, a primeira reunião do Comitê Gestor ocorreu somente em 11 de abril de 2017 e, apenas em 2019, foi promulgado o Decreto n. 9.871/2019, que dispõe sobre o Comitê Gestor desta política nacional. Sob o enfoque de gênero, a Pnampe se propõe a garantir, no âmbito criminal, o encarceramento como última medida de punição e, no âmbito penitenciário, uma execução penal menos estigmatizante e violadora de direitos, por ser direcionada às necessidades e realidades específicas dessas mulheres. A política estabelece diretrizes, metas e ações para qualificar a assistência às mulheres em privação de liberdade e egressas, como também para promover a adaptação das políticas penitenciárias às especificidades desse público. Orienta, ainda, os governos estaduais na elaboração de ações para: 1- atenção à gestação e à maternidade na prisão; 2- assistência material; 3- acesso à saúde, educação e ao trabalho; 4- assistência jurídica; 5- atendimento psicossocial; e 6- capacitação permanente de profissionais do sistema prisional feminino (BRASIL, 2014, apud CFP, 2021).

resolução indica, dentre outros apontamentos, que a continuidade do vínculo materno deve ser prioritária em todas as situações e que a criança deve ficar no mínimo até um ano e seis meses com sua mãe, o que já é um dado diferente do que consta na Lei de Execução Penal. Após esse período, o processo de separação deve ser gradual, durando até seis meses, pensado de acordo com a singularidade de cada família. Há uma ênfase na transição e na adaptação da criança em sua nova casa ao ser separada de sua mãe. A resolução determina que profissionais da psicologia e do serviço social da Penitenciária ou do poder judiciário devem acompanhar as mães e os pais na escolha do lar, considerando família ampliada, substituta ou instituições. Estipula também que as visitas da criança a esse novo ambiente serão gradualmente reduzidas até que ela passe mais tempo na nova morada e faça visitas à mãe em horários convencionais.

No contexto em questão, havia um fluxo geralmente seguido. A assistente social da Penitenciária ligava para a família e a informava sobre a data que deveriam buscar o bebê, como ocorreu na situação registrada em diário de campo:

*Por coincidência, eu estava de saída de uma reunião na Penitenciária quando vi Wanda no colo de um rapaz. Presumi que era seu pai, já que, na semana anterior, o assunto do grupo foi exatamente a separação de Wanda e de sua mãe na semana seguinte. Seu pai veio de outro município para buscá-la; se viu pela primeira vez, pois a passagem custava caro e a Penitenciária não a custeava. Sua cara foi de susto ao ver as sacolas com todos os pertences da filha. Ofereci carregar a bagagem até o metrô (eram cerca de quinze minutos de caminhada). Eu carregando dois sacos, ele, a filha e mais duas sacolas. No caminho, foi conversando com Wanda, traduzindo a paisagem que se abriu para ela, que estava com os olhos arregalados. Pediu uma foto, tiramos algumas. Descemos na estação e eles seguiram caminho para pegar o ônibus; uma senhora que ia até a rodoviária se ofereceu para carregar as malas. Ele ria um riso que parecia de nervoso, dizendo estar impressionado com o peso da filha – cerca de quinze quilos, previu ele. Chutei uns seis, mas imaginei que o peso do qual ele se referia não era o dos quilos da filha nem o das bagagens; era o da situação. De acordo com o que me contou no trajeto sobre sua peleja diária depois que sua liberdade cantou, ele já estava acostumado a se virar, “trocar os pés pelas mãos<sup>30</sup>, mas, claro, não sem custos” (setembro de 2019, diário de campo).*

---

<sup>30</sup> Há um corrido na capoeira que diz: “Vieram três para pegar o nego; trouxeram faca, porrete, facão; você não sabe o que pode fazer um nego, você não sabe o que pode fazer um nego: troca os pés pela mão, a mão pelo pé”.



Figura 3: bordado livre costurado a partir da foto do pai de Wanda quando a buscou na Penitenciária. Feito por Luiza Ferreira.

No processo de separação, quando a família da mãe não é encontrada ou quando expressa a impossibilidade de ficar com o bebê, a Penitenciária informa o fato via relatório para a Vara da Infância e Juventude e o encaminha para o Serviço de Acolhimento, acionando o Conselho Tutelar. Se o bebê for encaminhado para um Serviço de Acolhimento, fica referenciado à Vara da Infância e Juventude do território da Penitenciária, o que pode facilitar as visitas do bebê à sua mãe, se ela não for transferida para a Penitenciária de origem ao invés de permanecer na que está. O SAICA deve realizar a busca ativa da família, que dificilmente reside no mesmo território da Vara da Infância e Juventude, da Penitenciária e do Serviço de Acolhimento. Um exemplo: a mãe é transferida para uma Penitenciária que tem ala materno-infantil. Ao completar 6 meses, seu bebê é encaminhado para algum Serviço de Acolhimento do território desta Penitenciária, e a mãe retorna para a penitenciária de origem. Como sua família extensa reside no outro extremo da cidade, a equipe do SAICA teria que realizar um trabalho de acompanhamento em dois territórios distintos e distantes, circunstância bastante desafiadora diante das longas distâncias que precisariam ser percorridas. Tanto na situação do bebê ser encaminhado para sua família como na situação de ir para algum Serviço de Acolhimento, sustentar o vínculo é também um desafio geográfico.

A disputa pelos marcos legais ganha corpo a partir das experiências daquelas(es) enlaçadas(os) no processo de separação. Testemunhávamos anseios sobre o destino dos bebês que tocavam cada mulher-mãe; o puerpério e a iminência da separação, frequentemente sentida por elas como abrupta, as faziam mergulhar em relações



familiares delas próprias e em histórias de rupturas já vividas. Outros fatores se somavam. Os bebês, para onde iriam? As/os outras(os) filhas(os), como estaria o processo deles na Vara da Infância? Uma tia não responde; um conflito familiar vem à tona; a sogra mudou de ideia e não buscará mais o bebê; o pai está preso; o sogro, que ia cuidar do bebê, foi preso ou adoeceu. O medo de serem esquecidas como mães e de os bebês chamarem outra mulher de mãe. E as mães delas, quem foram? Mãe de sangue, mãe de criação, madrinha, avó? Mulheres. E os pais? O que é ser pai, afinal? O bebê foi separado; o peito apita<sup>31</sup>. *Será que ele tá comendo?* O peito seca. E dói. A raiva que sentem os filhos que ficaram no mundão. A filha que chora durante toda a visita, o que quer? A vergonha de si mesmas. O que contar? O que não contar? *Por que deixaram de vir me visitar? Ninguém atende o telefone. Pede pra assistente social tentar de novo? E se for pra abrigo? Como é o abrigo?*

Pipocam palavras das que cresceram em abrigos. Mudou, tem o Estatuto da Criança e do Adolescente. Mudou? *Meu primeiro bebê foi pra doação. Doação? Adoção? Meu bebê tá doente, está internado, não me deixaram ir junto. Não tem guarda o suficiente pra ficar o tempo todo no hospital. Nossos filhos estão pagando por algo que não fizeram.* Culpa. A brinquedoteca fica fechada. *Também, a gente faz por merecer.* Culpa? *Melhor já dar a mamadeira antes do dia da entrega, assim ele já se acostuma porque é assim que ele vai mamar na casa da minha mãe. Não quero que ele sofra. Ou, meu bebê vai ficar igual tomadinha plugado no meu peito até a despedida.* E, também: *Tá tendo uns sumiços de coisas aqui, ontem revistaram até os bebês, tiramos as fraldas e tudo.* E as fotos? *O que vou lembrar desse momento? Minha filha mais velha está raivosa, não vai mais pra escola. Você poderia ver se tem psicóloga lá no postinho de saúde dela? Venderam meu outro bebê no hospital. Esse eu quero.* Pai? *Sumiu.* Apareceu. Está visitando. Parou de visitar. *Não quero saber dele, só por causa dele rodei com tudo nas minhas costas, o que nem era BO<sup>32</sup> meu. Vou perder os primeiros passinhos, as primeiras palavras. Será que já tá engatinhando? Será que vão saber cuidar como eu cuido?* Uma ideia: que tal escrever para a avó do bebê contanto tudo o que ele gosta, como gosta de ninar, quais brincadeiras vocês fazem? *Meu bebê veio visitar, chorou, será que não me reconhece mais? Trabalho? Aqui (na ala materno-infantil) não tem nada.*

---

<sup>31</sup> O peito apita na hora que os/as bebês devem estar com fome para mamar, assim escutei. As mulheres que amamentavam no peito sentem a dor do leite empedrando, já que seguem produzindo leite por um tempo depois da separação do(a) bebê.

<sup>32</sup> Nesse contexto, a sigla BO (boletim de ocorrência) é usada para nomear algum delito.

*Nem trabalho, nem oficina.* Se cuidar de cria fosse visto como trabalho, quem sabe não haveria remissão de pena?<sup>33</sup>

A mulher-mãe que espera a visita da(o) bebê que está no SAICA vive o hiato de um mês entre um encontro e outro – quando esse acontece – com fome de informação. É uma espera desacompanhada. *A/o bebê vem? Quando?* Há desespero e angústia das mulheres quando a família *não* responde, *não* visita, *não* manda cartas. E, também, há angústia quando a família visita, quando escreve. Como lidar com a/o filha(o) que, na primeira visita após a separação, chora e pouco se aninha? Qual é o espaço de acolhimento para essas experiências?<sup>34</sup> O que está em jogo quando se preocupam com a história que contarão para suas/seus filhas(os) sobre o contexto de seu nascimento?

Questões produzidas no encontro com esse campo nos levaram a acompanhar individualmente os processos de separação, apostando que isso também poderia fortalecer a articulação de uma rede com as mulheres-mães e seus bebês.

### **2.3 Mudanças de rotas: Início do acompanhamento do processo**

Há importância da transicionalidade também para a mãe, se compreendemos que se trata de uma relação. O que se sobressai, na prática, são discursos que se colocam como garantidores de direitos das mulheres ou então garantidores de direitos dos bebês. Na premissa da escolha entre um e outro não se cuida de ninguém.

Na Penitenciária, focamos no bebê como estratégia de jogo num contexto em que impera a dicotomia posta entre o direito da mãe e o direito da(o) bebê, ainda que “essa construção vá contra o ordenamento jurídico brasileiro, e tem como substrato a polarização de direitos (...)” (GOMES, 2017, p. 75). Foi um modo de não esgarçar a relação com a instituição, a fim de compor no acompanhamento do processo e seguirem acontecendo os demais dispositivos de intervenção. Nesse campo, impera uma determinada interpretação acerca “do melhor interesse da criança”, princípio norteador do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tal leitura carrega consigo uma forma de considerar o bebê alienado do contexto em que foi, mesmo que inconscientemente, desejado. Essa posição implica em não o considerar como sujeito político, desejante e de

---

<sup>33</sup> Na resolução citada acima consta que as mulheres gestantes que estavam trabalhando na unidade prisional devem ter licença laboral durante seis meses e que esse período deve ser considerado para fins de remissão, o que não vimos acontecer com nenhuma das mulheres a partir de seus relatos.

<sup>34</sup> No livro “Corpos que Sofrem”, Freixo (2019) diz que cadeia não é espaço para ter política pública, a pergunta não é na direção de fortalecer o cárcere, ela visa apontar para a importância de se incluir a escuta (desde que não colonizadora) também como prática desencarceradora.

direitos – o bebê se torna objeto em nome de uma disputa ideológica, mesmo quando o discurso afirma querer garantir seu melhor interesse.

As duas duplas cujos bebês já estavam prestes a completar seis meses foram escolhidas para serem acompanhadas a partir do vínculo que tinham com o Projeto e por demandarem acompanhamento mais próximo (serão apresentados os casos adiante). Convidadas, concordaram com o acompanhamento e nos solicitavam contatos com a família e notícias das bebês.

Cerca de oito meses depois de iniciados os acompanhamentos, foi explicitado por parte da Penitenciária que não havia consenso sobre a necessidade de acompanhamento das situações que envolviam o judiciário e a mediação das visitas entre mãe e bebê que estava em Serviço de Acolhimento. Como Projeto, *acompanhar os processos* nos fez criar alianças com o fora. Nosso contato com o Serviço de Acolhimento, a Defensoria Pública e a Vara da Infância e Juventude geraram incômodos que se materializaram nesse pedido, por parte da Penitenciária, de não mais acompanharmos as situações que envolviam esses serviços, *“por já existir uma rede que cuida dessas situações. Quem fica desamparado são os bebês que vão para a família, por isso, vocês podem ajudar mais nessas circunstâncias”* (fala da representante da Penitenciária, *Diário de campo, março de 2020*). Essa visão traz elementos a serem problematizados, como o lugar de “tapar buracos” que o terceiro setor ocupa, as defesas institucionais que surgem quando um trabalho clínico dá a ver as violências estruturantes do Estado brasileiro, e os desafios de compor com instituições totais.

Outras marcas se produziram também na recusa por parte da Penitenciária quanto à possibilidade de acompanharmos novas situações que envolvessem bebês encaminhadas(os) para Serviços de Acolhimento:

*A Penitenciária argumentou que estávamos nos dedicando demais para apenas duas mulheres, e que isso geraria brigas, disputas e rivalidades. Não poderíamos acompanhar todas, mas então deveríamos não acompanhar nenhuma? Também tinha esse receio; no grupo que fazíamos, participavam entre três e doze mulheres e, na ala materno-infantil, eram entre vinte e sessenta gestantes ou puérperas – esse número oscilou ao longo dos últimos anos. Sabiam que estávamos mais próximas do processo de duas, não era segredo. Por exemplo: quando Mirna teve que entregar Momo, sua bebê, assim que cheguei na ala materno já vieram passar o recado e contar quando e como foi. Quando Ana foi transferida de unidade com sua bebê por ter ganhado progressão da medida, as outras mulheres vieram me avisar, e pediram que eu avisasse a família, a pedido de Ana. No metrô, encontrei uma mulher que ganhara liberdade e quis ter novidades de Momo; perguntou se havia sido adotada e se alegrou ao saber que existiam serviços se fazendo rede para que a Mirna ficasse com Momo após cumprir a medida.*

*Quando Ana ganhou liberdade e fui visitá-la em sua casa, me perguntou de Mirna e Momo. No grupo das que já tiveram que entregar, que era conduzido por psicólogas do Projeto, não havia rivalidade e disputa entre as participantes por conta do “acompanhamento do processo” que fazíamos com “apenas” essas duas duplas. Ou seja, são vários pequenos encontros que mostraram que era um falso problema achar que não poderíamos acompanhar poucos processos pela justificativa da injustiça – ou para todas ou para nenhuma. As mulheres não performaram o lugar que as coloca como rivais, essa invenção do patriarcado. Isso não significa que a gente não atualize essa rivalidade, mas nessa relação ela não apareceu – não se produziu, sobretudo porque no encontro com elas estava nítido que, embora não pudéssemos estar perto de todas, compondo com tantos territórios e com suas famílias, estar perto de uma ou duas, escancarando determinado fluxo, dizia respeito a todas elas, que inclusive se colocaram como parceiras e articuladoras. Outro exemplo foi quando encontrei uma companheira que ganhou liberdade no centro da cidade e ela perguntou de Mirna, interessada em saber se as visitas com sua filha que estava abrigada estavam acontecendo. Comemorou ao saber que sim – nos mostrando que o processo de uma é o processo de todas, ainda que cada um carregue consigo uma singularidade. Outro acontecimento importante é que entre elas acontecem agenciamentos que no campo institucional se burocratizam. Um exemplo foi quando uma mulher precisava que alguém fosse atrás de algum familiar, na falta de políticas públicas, a avó de uma delas do grupo cruzou a cidade e em menos de um mês trouxe notícias por carta (Diário de campo).*

Mirna foi transferida de Penitenciária e foi possível seguir aquilo que havia sido contratado com ela, a *continuidade do acompanhamento do processo*. Ana foi transferida com sua bebê, Helena, para a mesma unidade em que Mirna estava, então já havíamos articulado com essa outra Penitenciária o trabalho do Projeto e conseguimos autorização para marcar atendimento individual com elas.

Em outubro de 2020, recebemos uma carta de Mirna perguntando se poderíamos atender sua colega de cela, pois seu filho se encontrava em um Serviço de Acolhimento e a mãe estava há meses sem receber notícias ou fotos dele. Na carta, Mirna agradeceu (!) dizendo ter sorte por ser atendida pelo Projeto, porque conhece (e conhecemos) companheiras que não tiveram a mesma oportunidade de acompanhar, de dentro da penitenciária, seus filhos.

A Defensoria Pública contou dos desafios institucionais para que se efetivasse a política “Mães em Cárcere”<sup>35</sup>, construída coletivamente com movimentos sociais, que tem como objetivo garantir os direitos das mães e de suas/seus filhas(os), como à convivência familiar e à amamentação. Uma das responsabilidades da política é auxiliar na localização de crianças acolhidas bem como de familiares indicados pela mãe que está

---

<sup>35</sup> Para saber mais sobre essa política, acessar: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5935> Acesso em 14 de novembro de 2020.

presa. Para ter acesso a essas informações, as Penitenciárias devem entregar para todas as pessoas que ingressam no sistema penitenciário feminino um formulário com perguntas sobre suas/seus filhas(os) (como nome, idade, onde estão), o que nem sempre ocorre. Quando o documento é entregue, muitas ficam com receio tanto de passar informações para o Estado que as prendeu, quanto de que suas/seus filhas(os) sofram algum tipo de represália. Como resultado, a falta de informações: pessoas presas que ficam sem saber do mundo lá fora, Estado civil sem dados e sociedade também. Daí a importância dos movimentos sociais que atuam dentro das Penitenciárias e fazem articulação com a Defensoria Pública. Dentre eles se destaca o trabalho da Associação de Amigos e Familiares Presos (AMPARAR), iniciativa que orienta familiares e amigas(os) de pessoas presas e egressas em relação a seus direitos e questiona o sistema penal a partir de várias estratégias de ações políticas, seja por meio do trabalho de base, seja pela composição com cursinhos populares, elaboração de folhetos informativos, rodas de conversa, presença nas saidinhas, até atendimento psicológico e jurídico à população diretamente afetada.

*Outro acontecimento importante é que entre elas acontecem agenciamentos que no campo institucional se burocratizam. Um exemplo foi quando uma mulher precisava que alguém fosse atrás de algum familiar, na falta de políticas públicas, a avó de uma delas do grupo cruzou a cidade e em menos de um mês trouxe notícias por carta.*

Essa frase destacada do diário de campo, localizada algumas páginas acima, tensiona o próprio caminhar da pesquisa, que se desenrolou sobretudo a partir da tessitura junto à rede institucional e na escuta das familiares, mulheres-mães e seus bebês. A situação vivida no campo põe em relevo as políticas públicas e instituições do terceiro setor que se enodam a fim de garantir os direitos e forjar algum tipo de cuidado às pessoas envolvidas no processo em questão, entretanto se instituem e passam a reproduzir a violência estruturante das políticas do estado brasileiro. A burocratização dos processos de cuidado, como uma das facetas da institucionalização, incide nos sujeitos de forma a reatualizar a dimensão traumática da própria violência da qual os serviços visam cuidar.

Em paralelo, vemos (a partir do diário de campo) que há um movimento comunitário, em contraposição a uma suposta rivalidade, em que as mulheres vibram com pequenas conquistas que apontam, mesmo timidamente, para práticas desencarceradoras. Na condição de psicóloga do Projeto, trabalhadora da rede<sup>36</sup> e pesquisadora, tinha como

---

<sup>36</sup> Não dessa rede específica, mas como psicóloga que já atuou em alguns serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

direção da minha atuação o fortalecimento do trabalho clínico-institucional e a criação em comum entre os serviços assistenciais, com o intuito de centralizar a usuária como protagonista de seu processo. São evidentes o horizonte ético e a necessidade de fortalecer as políticas públicas em tempos de avanço neoliberal. As mulheres nos mostraram que esperar de forma passiva que os serviços do Estado fizessem seu papel não era opção. De forma muito mais eficiente do que aquelas instituídas na rede institucional, articularam-se dentro do próprio espaço grupal, de modo a garantir o acesso à informação para a companheira desejosa de notícias sobre alguém do “mundão” (como chamam o mundo além das grades).

Parafrazeando Alves (s/d, p. 13), “mães são ingovernáveis” – no caso, ele se refere ao movimento de luta das “Mães de Maio”. “Ingovernáveis” na medida em que não dependem do Estado “para seus corres”, em conformidade com a radicalidade dos movimentos de mães. As “Mães de Maio”, grupo de mulheres que faz do luto da perda de seus filhos luta, “gestionam uma forma de vida política que desestabiliza o domínio tradicional demarcado pela sociedade civil branca e o regime contratual de cidadania estabelecida pelo Estado racial” (ALVES, s/d, p. 13). Explicitam o genocídio como constituinte da formação do estado, assim, há diálogo entre as mães que perdem suas/seus filhas(os) assassinadas(os) e aquelas que vivem o processo de separação imposta e instituída por esse mesmo Estado. Como vimos, a ruptura de laços e vínculos afetivos também é uma faceta genocida.

Ainda que as participantes do grupo que se organizaram para conseguir informações não fizessem parte de um movimento social organizado como o “Amparar” ou “Mães de Maio”, se auto-organizaram, demonstrando ação política e comunitária, à revelia do sistema que as colocou como rivais e vetou atendimento para duas com o argumento de que todas deveriam ser atendidas a partir dos mesmos dispositivos. Assim como as “Mães de Maio” defendem a condição ontológica de suas/seus filhas(os) (ALVES, s/d), pouco importava, ali no grupo terapêutico, quem era a pessoa a ser procurada no mundão, ou qual crime cometido pela companheira, o essencial era dar um jeito e conseguir a informação. Essa ação dá um nó nos discursos que criminalizam as mulheres-mães e resolve um problema concreto, aliando-se ao projeto político das mães em luta. Em ato, afirmam “um convite à criação de uma comunidade moral forjada na dor e na raiva, e não na cumplicidade com a lei” (ALVES, s/d, p. 14).

Evidentemente, não se trata de desvalidar as políticas públicas, mas de sustentar um olhar que possa ver, sentir e escutar as lutas que acontecem nas brechas da

institucionalidade. Aceitar uma boa rasteira é saber cair, levantar sem ressentimento e avaliar os movimentos dados, repensar rotas. Nesse caso, recusar qualquer postura que privilegie somente a institucionalidade como “salvação”, sem silenciar uma série de estratégias de resistências que ocorrem nas margens e constituem o próprio campo em questão. Reconhecer o movimento histórico e a agilidade dessas mulheres e mães, organizadas ou não, em luta, certamente aponta para caminhos mais certos no que tange à elaboração de políticas públicas para esse público.

Vemos que compor e articular rede produz tensionamentos inerentes ao jogo de forças produzido. Coloca em questão inclusive a posição salientada nesta pesquisa de se fazer rede para quem já faz suas redes. Nesse processo de estar em contato com serviços para discutir um ou dois casos singulares, a pergunta sobre o lugar que a mulher e o/a bebê ocupam nessa relação com os equipamentos passou a ganhar relevo, endossando o objetivo deste trabalho.

## CAPÍTULO 3 - Círculos Infernais



Figura 4: bordado livre inspirado na capa “No fundo do poço” de Buchi Emecheta.  
Feito por Luiza Ferreira

### 3.1 Quando a identidade enclausura aquelas(es) que exclui

*No contexto do grupo terapêutico, Mirna falou que sua vida foi decidida por muitos juízes – assim, no masculino – que não sabem quem ela é. O silêncio que sucedeu essas palavras deu coró à pergunta: quem somos, então?*

*Momo, bebê que, naquele momento, ainda estava com ela, é sua oitava filha, a única com a qual tinha contato. Lembrei de Natalina, do conto de Conceição Evaristo: “Era a sua quarta gravidez, e seu primeiro filho” (2016, p. 43). O primeiro filho nasceu quando ela tinha onze anos. Mirna lembra que ia visitar o bebê no hospital todo dia com seu pai, porque ele nasceu prematuro e com microcefalia. Sua mãe, que faleceu pouco tempo depois, assinou algum papel no hospital e ela foi informada pela assistente social de que uma médica havia adotado a criança. “Querida encontrar meu filho” – ah, esse desejo pelo futuro que não aconteceu!*

*Depois dele, vieram outros e outras; alguns, tem quase certeza de que estão com os pais ou com pessoas das famílias paternas. Há irmãos, fruto de uma relação que teve aos dezesseis anos com um homem de trinta e poucos. Teve a menina também, Tatiana, que foi encaminhada para um Serviço de Acolhimento no interior de São Paulo, quando Mirna morou um tempo por lá. Um dia, saiu para trabalhar e deixou a filha sozinha. Sozinha pros olhos do Conselho Tutelar, porque Mirna morava numa ocupação e dividia o barraco com uma família. Foi denunciada porque seu trabalho como prostituta não agradou um rapaz que queria exclusividade. O homem frustrado a acusou com o argumento de não ser boa mãe.*



*Hoje, estilhaçada e, também, fortalecida pelo acontecimento que se produziu no encontro com sua oitava filha, Mirna quer saber das(os) outras(os) filhas(os). Quer “ajuntar” todas(os). Dessa vez, quer saber de tudo; quer ser forte para aguentar as decisões tomadas sobre ela. Para Mirna, ela não deu conta, a cada ruptura ia se emaranhando mais na vida da rua, queria fugir mesmo sem saber do quê.*

*Logo no início do acompanhamento individual, marcamos (a equipe do Projeto) uma conversa com um núcleo da Defensoria Pública que cuida dos direitos das crianças. Contamos de Mirna e de seus filhos e filhas espalhados por aí e, principalmente, do seu desejo em saber deles. Havia pastas antigas com processos sobre ela e suas/seus filhas(os) arquivados. Pelos documentos, foram atrás dessa(s) história(s). A Defensoria Pública, alguns meses depois, compartilhou o que já esperávamos: sua filha Tatiana fora adotada. Não consta no processo nenhum indicativo de que Mirna foi consultada sobre a decisão final. Depois da adoção, é impossível saber o paradeiro da criança. Quais os efeitos disso na vida de uma mulher-mãe? E na vida da criança?*

*Alguns meses depois, uma de suas irmãs entra em contato comigo, me conta outro ponto dessa história confusa para quem a viveu e para quem a escuta. Tatiana ficou um tempo acolhida. Outra irmã de Mirna viajou de São Paulo até o interior para buscar a menina; a mãe teria de se organizar e mostrar que daria conta da filha, para poder regularizar a guarda. Não deu conta; Tatiana voltou para o serviço e a irmã de Mirna, tia de Tatiana, não sabe ao certo se a menina segue no Serviço de Acolhimento; não tinha condições de se responsabilizar por mais uma filha na época. Sente muita culpa por não ter ficado com a sobrinha (Diário de campo).*

Uma manifestação do sistema capitalista-racista-sexista-colonial é a das clausuras. Mirna estava capturada numa “única história de catástrofe”. Suas/seus filhas(os), familiares e, sobretudo, ela, tiveram a constituição de suas histórias de vida fortemente atravessadas pelas instituições, mas afirmadas como se tivessem sido produzidas ao acaso e a partir de algum mérito ou escolha individual, o que constitui um campo alienante – característica do sistema neoliberal. No corpo dela é projetada a identidade daquela que não deu conta de ser mãe, a despeito de suas/seus primeiras(os) filhas(os) terem nascido quando ela era ainda criança ou adolescente e isso não ser dito na rede institucional, e tampouco por ela, ocultando a dimensão de vulnerabilidade que circunscrevia seu contexto. O estupro que não é falado (quando engravidou aos 11 anos) aparece como filho que Mirna não cuidou, como maternidade que não foi exercida. É uma violência recalcada e que conforma determinado enquadramento abjeto a Mirna, algo abjeto que se opõe à identidade de boa mãe.

A lógica da inversão colonial se repete aqui: Mirna se torna responsável pela gravidez que viveu aos onze anos, ao passo que as instituições que fizeram parte de sua vida desde então não são postas em análise como produtoras dessa engrenagem.

Em um momento em que o Estatuto da Criança e do Adolescente já existia para regulamentar os processos de adoção, a médica do hospital adotou, “à brasileira”, o bebê de Mirna. Nos prontuários acessados pela Defensoria Pública não constam informações de que Mirna soube da destituição de outra filha sua.

Hoje, a história dessa mulher, que é contada por uma rede (seja institucional ou familiar) como quem *não dá conta de ser mãe*, se repete, a despeito dos avanços no contexto dos direitos dos bebês, crianças, adolescentes e suas famílias representados não só no ECA, mas também no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006), que valoriza as famílias de origem. Além do Marco Legal da Primeira Infância (2016), que prevê a proteção das pessoas gestantes que optam por entregar suas/seus filhas(os) à adoção<sup>37</sup>, além das gestantes em privação de liberdade. Toda essa legislação, sozinha, não dá conta dos cuidados e do respaldo que vidas como a de Mirna tornam necessários.

O que significa não dar conta de ser mãe? A que discurso Mirna responde ou deve responder? Oito gestações escancaram certa repetição, algo que resiste em não se conformar com a impossibilidade de ser mãe, mas que no laço social tem lugar como da ordem do patológico, condenado à repetição mortífera que, além de aprisionar aquela que repete o ato, a impede do encontro com aquilo que lhe é desconhecido (BRAGA; ROSA, 2018). Por que a experiência com a oitava filha seria igual à vivida com a primeira? Afirmando que as experiências são sempre as mesmas, invariáveis, o que Mirna experiencia a cada gestação é, mais uma vez, a negação de sua humanidade a partir de um conhecimento de si sempre tomado na terceira pessoa, como se não pudesse entoar a própria voz (FANON, 2008): “*ela não pode ser mãe!*”

A despeito da desconstrução das perspectivas essencialistas que sustentam a identidade como unificada (HALL, 2014), insiste a fixação das mulheres-mães presas em identidades negativas e totalizantes:

O processo de produção da identidade oscila entre dois movimentos: de um lado, estão aqueles processos que tendem a fixar e a estabilizar a identidade; de outro, os processos que tendem a subvertê-la e a desestabilizá-la. É um processo semelhante ao que ocorre com os

---

<sup>37</sup> Para discutir o direito de pessoas entregarem seus filhos à adoção, é necessário que seja posto, no plano de fundo, a criminalização do aborto presente em nossa sociedade. Afinal, quem quer entregar um filho à adoção em um país em que o aborto não é viável e seguro para quem é pobre? Falar sobre a entrega legal para adoção sem colocar em relevo a luta pela legalização do aborto é um modo de ofuscar a violência de classe, raça e gênero que pessoas que entregam seus filhos para adoção sofrem. Por mais cuidado que possam vir a receber, a possibilidade de escolher abortar com segurança lhes foi negada.

mecanismos discursivos e linguísticos nos quais se sustenta a produção da identidade. Tal como a linguagem, a tendência da identidade é para a fixação. Entretanto, tal como ocorre com a linguagem, a identidade está sempre escapando. A fixação é uma tendência e, ao mesmo tempo, uma impossibilidade. (SILVA, 2014, p. 84).

Nos debruçamos sobre movimentos que se fazem presentes estreitando e alargando as possibilidades de alguns personagens negociarem as identidades que se forjam nas relações. As experiências de maternidade que foram negadas e, em certa medida, arquivadas na vida de Mirna, explicitam os fatores sociais que conformam a identidade de “boa mãe”, “[...] mas não explicam qual o investimento que os indivíduos fazem em posições particulares e os apegos que desenvolvem por essas posições” (WOODWARD, 2014, p. 60).

Como, nesse emaranhado de forças, escutar a singularidade de uma história? Vimos, no relato acima, que quem viveu diretamente a história *não sabe muito bem* o que houve e, se sabe, esse saber não é considerado. Não foi a primeira situação com que nos deparamos de mulheres-mães que tinham dúvidas sobre o processo de destituição das(os) suas/seus filhas(os) e, ao articularmos com a Defensoria Pública, sermos informadas de um processo que aconteceu sem que elas entendessem o motivo ou mesmo sem saber das decisões tomadas sobre elas, estendendo esse silenciamento de uma história também a seus filhos e filhas.

Chama a atenção, a partir do trecho do diário de campo, a expectativa de que Mirna deve se organizar e mostrar que dá conta dentro de uma trajetória que, tomada à distância, marca não ter dado conta, uma negatividade da qual é difícil se diferenciar. Ela se torna aquela que não dá conta, e isso vem como totalidade. Sobre a experiência vivida pelo negro e os efeitos do colonialismo, Fanon (2008) aponta que é o olhar do branco que cria o negro, devolvendo para ele uma imagem distorcida em relação àquilo que ele é, ideia discutida no capítulo 1. No pensar colonial, o negro, diante desse ideal construído sobre si, passa a se relacionar consigo mesmo a partir de uma fantasia da branquitude: “[...] desorientado, incapaz de estar no espaço aberto com o outro, com o branco que impiedosamente me aprisionava, eu me distanciei para longe, para muito longe do meu estar-aqui, constituindo-me como objeto” (FANON, 2008, p. 106). Mirna, sua família e suas/seus filhas(os) não podem saber de sua história, já que, quando uma criança é adotada, a família de origem perde qualquer acesso sobre ela – o que essa omissão representa? Faz pensar, entre outras coisas, que a família não daria conta de entender e

decidir. Essa impossibilidade sobre ela colocada, como não passível de saber, joga luz a um processo de infantilização e de inferiorização.

Como criar derivas que escapem disso que impera que é o “não dar conta”? Como rachar com a narrativa que individualiza e inverte uma situação de violência? As/os tornadas(os) outras(os) são produzidas(os) por um discurso ideológico que “baseia-se no já-dito, nos sentidos institucionalizados, tidos por todos como naturais. Nele as determinações históricas são tomadas como fatos” (PATTO, 2005, p. 96). Patto (2005) dá a ver a introjeção do discurso do opressor no corpo oprimido, o que se explicita quando Mirna sente culpa “por não ter dado conta”, reduzindo toda a historicidade do contexto que produziu seus encontros com a construção de sua parentalidade ao fracasso individual.

No entanto, a autora defende que a consciência não é um todo coerente, linear. Tal consciência, forjada em contradições, “pode ser trabalhada pelo esclarecimento objetivo e subjetivo, rumo à emergência do que está silenciado” (PATTO, 2005, p. 100). Sustentar a produção histórica da vida, dos afetos, aponta para, de um lado, afirmar que o discurso ideológico reverbera nas produções de subjetividade e nos discursos institucionais, e, por outro, na possibilidade de dizer o que está silenciado numa perspectiva que escapa de soluções rasas para situações complexas. Na mesma direção, Fanon (2008) afirma que a desalienação do negro implica na tomada de consciência das realidades econômicas e sociais, pois o complexo de inferioridade só é possível a partir de interiorização (que ele prefere nomear de epidermização) de uma inferioridade que inicialmente é econômica.

### **3.2 Histórico desfavorável: armadilhas do discurso ideológico**

*Em um primeiro momento, a Penitenciária não viu sentido em acompanharmos Mirna e Momo. Era um “caso” de adoção, a mãe tinha histórico de morar na rua, várias passagens por delegacias e penitenciárias, nenhum(a) das(os) 8 filhas(os) sob sua guarda. Escutávamos ali dentro: “a gente conhece ela; ela vai e volta. Não é melhor acompanhar alguém que tenha chances?”. Nos esquivávamos do lugar de quem é contra a adoção, desse lugar que fixa movimento. Disputávamos contra o argumento de que o histórico de Mirna justificava a adoção como única possibilidade. Habitamos essa brecha por sete meses. Nesse tempo, compusemos com a Defensoria Pública, o Serviço de Acolhimento, a Vara da Infância e Juventude e o CAPS AD, na aposta de articular essa rede.*

*A força do histórico desfavorável se impunha nos corredores da Penitenciária quando ressoava o choro de Momo nos encontros mensais com sua mãe. Mês ou outro, as visitas entre mãe e bebê foram desmarcadas por questões de muita demanda, seja da*

*Penitenciária ou do Serviço de Acolhimento. Quando aconteciam, geravam desencontros: o Serviço de Acolhimento escrevia relatórios para a Vara da Infância e Juventude dizendo que as visitas eram positivas, e a Penitenciária dizia que Mirna estava se deixando tutelar e alimentando esperanças sem ter um plano concreto para quando fosse “pro mundão”, dizendo: “sabemos do histórico dela. Saindo daqui ela vai pra rua, por isso, ela tem mais chances sem a bebê”.*

*Meses depois, Mirna foi para o regime aberto e, em seis meses, “ganhou a liberdade”. Todos diziam que tudo dependeria dela; ela dizia: “agora sei que só depende de mim” (Diário de campo).*

A noção de que haveria um caminho correto dificulta que um sujeito trilhe seu percurso, e desresponsabiliza políticas públicas e instituições, essas que deveriam apoiar o retorno das pessoas que passaram pelo sistema prisional quando retomam sua liberdade. A Penitenciária insistia: “ela vai e volta”, desconsiderando que ela própria participava do ciclo de reincidência criminal, discurso que revela a naturalização da função da prisão no neoliberalismo como modo de criminalizar a pobreza, sobretudo por meio da Guerra às Drogas (BATISTA, 2016). O fracasso do sistema penal, aqui discutido a partir das reincidências de Mirna no dispositivo prisional, escamoteia que sua função seja de abafar as resistências contrárias à lógica de expansão do capital (BATISTA, 2016).

Para a Penitenciária, a adoção era garantidora dos direitos da bebê e, inclusive, o melhor destino para a mulher que, supostamente, teria mais chances sem a filha, numa certeza que silenciava a violência intrínseca ao ato de retirada da(os) filha(os) de mulheres pobres. Que lógica pautava a Penitenciária para supor que Mirna teria mais chances sem aquela filha?

O “histórico desfavorável” é analisador da individualização de processos históricos e sociais de opressão e silenciamento, assim como a clausura forjada nos processos identitários coloniais. A violência sofrida no passado de Mirna se projeta para seu futuro como destino de fracasso produzido unicamente por ela. A ideologia neoliberal, que faz crer que algo “só depende de mim”, reduz a complexidade do que está em jogo nesses processos de separação de mães e bebês. Mirna, ao dizer “só depende de mim”, dá a ver que a violência colonial também se constitui pela internalização e identificação com aquilo que vem de fora e que a desumaniza, não a implicando como sujeito em relação à sua própria vida (FANON, 2008).

Outras famílias também são capturadas nesse lugar de “histórico desfavorável”, reificando uma identidade engessada que as coloca no lugar de terem de provar que não são desfavoráveis, o que vemos nesse trecho do diário de campo:

*Quando Helena foi recebida pela tia após ter sido separada de sua mãe que seguiu presa, a gente já estava em diálogo com a Defensoria Pública e com o Centro de Referência da Assistência Social. Tínhamos conversado com a família sobre a importância de regulamentarem a situação da bebê depois de a Defensoria Pública ter alertado sobre o risco de institucionalizarem a bebê por conta do **histórico da família** (eram cinco crianças acolhidas em Serviço de Acolhimento, filhos da outra irmã de Ana) e por não estarem com a guarda de Helena. Quando a família vai buscar a bebê na Penitenciária, recebe um documento assinado pela mulher-mãe dizendo que “é de minha vontade que minha filha seja entregue (...)”, autorizando o encaminhamento da bebê para a tia. Nesse mesmo papel, a/o familiar assina se responsabilizando pelo cuidado da criança e por ir até a Vara da Infância a fim de regularizar a guarda provisória “do menor”, como está escrito no documento.*

*O medo da família de Ana era outro: “vai que a guarda provisória fica no nome da tia e, depois, a mãe encontra dificuldades para conseguir a guarda para ela?”. Ana também tinha esse medo. No nosso último encontro na Penitenciária, Ana pediu para guardar em segredo a notícia sobre sua “saidinha” para o Natal, a fim de fazer uma surpresa à família. Me perguntou como estava a situação da guarda da filha e falou sobre o receio de a tia pegar a guarda provisória e depois ela ter mais chances de perder a filha para adoção. Via Defensoria Pública, não conseguíamos saber quando sairia sua liberdade, pois somente o Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) dessa instituição acompanhava esse caso específico. No Natal, Ana mandou foto com a filha. O reencontro foi difícil, Helena chorou muito e Ana contou, algum tempo depois, como tinha sido difícil se sentir rejeitada pela filha, como se ela tivesse se esquecido de quem é sua mãe. A família decidiu por não regulamentar a situação da guarda. No fim de janeiro, Ana ganhou liberdade, antes do previsto, pois contratou advogada particular. Dessa vez, Helena não desgrudou da mãe e passou a chorar quando longe de seu colo. Ana se dizia exausta com tanta demanda, mas aliviada: “ela está se lembrando de mim aos poucos” (Diário de campo).*

A questão do histórico desfavorável também bateu à porta de Ana e de sua família. Esta mulher teve pouco espaço para ser acolhida na complexidade que a construção de seu lugar como mãe jovem demanda de si; Ana carregava um grande receio de não ser reconhecida como mãe pela própria filha. O sofrimento gerado pela separação imposta não aparecia como efeito produzido em contexto institucional e como violência de Estado.

A ideia do “dar conta” e sobretudo de ter que (se) provar para os outros abre à pergunta: o que se espera que seja provado? A lógica de produção de ideais reproduzidos pelas instituições fica protegida quando projetam nas famílias os problemas. Elas tornam-se a dificuldade. Devido ao “histórico da família”, a tia de Helena é incentivada a regulamentar a guarda; Ana e sua família não acataram a orientação escrita no documento entregue pela Penitenciária e reforçada pela Defensoria Pública. Regulamentar a guarda na Vara da Infância e Juventude as enredaria ainda mais nas malhas do Estado, e Ana poderia encontrar dificuldades em ter a guarda da filha de volta para si. Em consonância

com o que é trabalhado por Vianna (2014), há famílias que não regulamentam a guarda como estratégia de não se submeterem à lógica tutelar do Estado que as subjuga, e não por falta de informação ou descuido em relação às crianças, conforme certa leitura dominante pressupõe.

A adoção tida como melhor destino produz o medo em mulheres de terem suas/seus filhas(os) adotadas(os) ou, como algumas diziam, doadas(os). No contexto dos grupos terapêuticos ou nos acompanhamentos individuais, não nos servia apenas transmitir as leis e os avanços conquistados no campo da garantia de direitos como forma de aplacar essa angústia; isso seria prescritivo e silenciaria um saber pungente: as mulheres denunciam laços rompidos pelo Estado desde sempre. Não era suficiente afirmar que a lei vigente as protegeria, ou mesmo que já houve muitos avanços legislativos. O fato de as mulheres não colocarem suas/seus bebês nos bercinhos com medo de que alguém os roubassem era o medo da repetição que insistia em se atualizar. Foi assim nas suas histórias de infância, nas de suas famílias, nas das companheiras de cela, na história do Brasil.

O uso do termo “menor” em documento institucional entregue à familiar que se responsabiliza pelo bebê quando a mãe segue presa escancara essa repetição, e remonta à categoria usada no antigo Código dos Menores (BRASIL, 1927; 1979), o que indica que há infâncias distintas: existem os menores e existem as crianças. Os menores são aqueles em situação irregular, e as crianças são filhas das famílias consideradas estruturadas. A adoção surge como salvação, como mobilidade do menor (preto) se tornar criança (branca) no seio de uma família branca e de classe média, que ocupa o imaginário social quando se invocam as famílias adotantes. Nessa equação, tais famílias são achatadas num ideal que não faz caber as contradições inerentes a qualquer construção de parentalidade, embora as adotantes se beneficiem, simbólica e concretamente, com isso, sendo consideradas legítimas a partir da impossibilidade de as famílias de origem o serem. Nesse ponto, explicita-se um aspecto da herança colonial em que o branco se identifica com o lugar de superioridade (FANON, 2008).

De novo, nos deparamos com identidades produzidas em relações. As famílias identificadas com histórico desfavorável são produzidas a partir daquelas reputadas com histórico favorável. Consta nos relatórios produzidos pelo judiciário, por exemplo, uma contraposição entre as famílias a serem destituídas, narradas como desestruturadas e negligentes, ao passo que as famílias adotantes são retratadas como estruturadas e

afetuosas (AYRES, 2009), evidenciando a hierarquização dessas diferenças que se dão a partir da racialidade e da categoria de classe.

### 3.3 A branquitude como norma nas instituições

*Depois que ela “ganhou liberdade”, a gente só tinha se falado por WhatsApp. Quando saí do trem, era lama por todo canto; na semana anterior, havia tido uma enchente que devastou a região. Ana tinha desmarcado comigo porque ficou limpando a casa que fora alagada. Onde morava era uma comunidade perto da linha do trem, então, tinha muita terra que virou lama com a tempestade.*

*Ao chegar na sua casa, ela estava de saída. Falou que a creche tinha ligado; Helena, no momento com dez meses, estava com febre e a “tia” pediu para buscá-la. Pegou nas minhas costas e falou: “bora”. Fomos andando, era bem pertinho, coisa de dez minutos a pé. A vaga na creche tinha saído no mesmo dia em que ela saiu do “semifechado”<sup>38</sup>. Na creche, a professora contou que Helena estava com febrinha e, como estava chorando muito e tinha comido pouco, achou melhor ligar. Ana contou que o dia estava corrido porque surgira um “trampo” e ela teria que deixar a filha com a madrinha. Voltamos para a casa delas, ela “fazendo denguinho” com a filha.*

*Me chamou para tomar café, “assim já conversa com minha irmã, também”. Enquanto tomamos café, Helena comeu toda a comida que a mãe pôs no prato. Conversamos sobre a “treta” de conseguir vaga na creche, que não tinha sido fácil, seja a vaga para Helena e nem para o primo dela (quase da mesma idade); nos organizamos (Projeto) com uma das irmãs de Ana e com a rede do território para isso. Contou que só saiu de liberdade porque pagou advogada particular e, por isso, não precisou esperar tanto: “Se recebem dinheiro para isso, deveriam fazer o trabalho deles”, falou Ana, convicta, e esperando que o mesmo tivesse acontecido em relação à vaga da filha. Na minha relação com profissionais da rede, apareciam questões, como a sobrecarga ou as faltas que aconteciam no trabalho: ausência de profissionais e de carro para visitas, excesso de burocracia, exaustão. Do lado de Ana, ela dizia que “é o trabalho deles” e que, com a advogada particular, conseguiria a vaga rapidinho.*

*Reencontrei também sua irmã, que conheci coincidentemente quando fui a uma reunião no CRAS de seu território. Era conhecida na rede por ter cinco filhas(os) que estavam em Serviço de Acolhimento. Nesse dia, em sua casa, enquanto alisava o cabelo com uma chapinha, falava que ninguém da rede de serviços “nunca ficou de boa pra trocar ideia” ou, então, que o profissional conversa e some. Contou que gostava muito da equipe do CAPS, mas a equipe mudou e ficou ruim demais: “a gente busca uma coisa estruturada, mas aí, se não encontra uma coisa estruturada, não dá”. Alisava o cabelo para “tirar a cara de louca”, disse ela, porque no dia seguinte teria audiência para conseguir novamente autorização para as/os filhas(os) passarem a noite em sua casa. Olhou para Ana e Helena: “falta os meus agora”. Explicou o que houve, com raiva: suas/seus filhas(os) estavam há dois anos no abrigo, quando passaram a pernoitar com ela; então, ela sofreu violências físicas do marido e o Juiz suspendeu de novo as visitas. “Fiz tudo que mandaram, até barraco destruí, fiz empréstimo pra casa, porque o Juiz falou que lugar de criança não é em barraco de madeira”. Apontava para os barracos*

---

<sup>38</sup> Conforme explicitamos no subitem anterior, as mulheres em situação de cárcere que escutei chamavam o Semiaberto de Semifechado, explicitando que a progressão da pena não representa melhores condições.



*ao redor: “vão levar todas essas crianças, então? Nas audiências, falaram que não fui visitar, mas esqueceram de dizer que não deram o passe de transporte que falaram que dariam. Enfim, agora vou começar de novo, não vou desistir”.*

*No dia seguinte, Ana me pediu as fotos que tirei da filha comendo e ficamos de nos falar depois que um serviço do território desse retorno sobre vaga de trabalho. Nem eu e nem Ana conseguimos retorno com a rede do território e veio a pandemia. Ana e sua família seguiram no “corre” delas sem esperar retorno do serviço socioassistencial e, em função disso, Ana dizia: “Sempre me virei sozinha” (Diário de campo).*

Existe certo nexos produzido no “sempre me virei sozinha” e no “só depende de mim” como efeito da precarização das políticas públicas que deveriam atender Ana. Profissionais que estão na ponta do atendimento representam o Estado e sobre eles recai também a lógica individualizante que põe na conta do(a) trabalhador(a) a responsabilidade pela gestão e pela tomada de decisões que deveriam ser coletivas e, sobretudo, responsabilidade do Estado. Um dos efeitos dessa conta que não fecha é a legítima revolta da população, como quando Ana diz que “deveriam fazer o trabalho deles”. Quem é o sujeito do “deveriam”? O Estado ou a assistente social ou psicóloga que “falaram que iam voltar e nunca mais voltaram”?

No modo como a família dela trazia sua relação com os serviços do território, a descrença no Estado era personalizada na figura da equipe e da(o) profissional que não cumpriram aquilo que disseram. Em certa medida, as/os profissionais também reproduziam estereótipos que a figura do juiz expressava, esperando um certo tipo de cabelo e uma certa moradia. Eram também responsáveis pelo fato de a mãe não ter ido visitar as/os filhas(os), culpa que recaía apenas sobre ela, a despeito da falta de dinheiro para condução e da promessa de receber vale transporte, não cumprida.

A situação vivida pela irmã de Ana se repetiu na vida de Mirna em uma ocasião, quando tentava carona para ir ao abrigo visitar a filha, já que estava sem dinheiro para pagar a passagem de ônibus. Depois de duas horas tentando, nenhum motorista a deixou viajar sem pagar, então, ela voltou para casa e, arrasada, foi para a rua, onde ficou por dias consumindo álcool, “fugindo dessa situação toda”, como me contou ao voltar de uma “recaída”. Disse que estava envergonhada de entrar em contato com o abrigo. Sobre essa mesma situação, a equipe do abrigo e da Vara da Infância e Juventude entendeu que Mirna não aparecera “novamente”, queimando as “chances” que lhes foram concedidas. A falta de dinheiro para a condução não apareceu como elemento que se repetia e que constituía o “não comparecer à visita”. Quando a falta de dinheiro foi relatada, foi interpretada com indignação, pelo fato de Mirna não ter tido coragem de contar que não tinha dinheiro para

a condução, segundo a técnica do Serviço de Acolhimento. Frente à precarização de seu trabalho, que se agravou em contexto pandêmico, esta técnica, que se dizia exausta e cheia de situações desafiadoras no contexto institucional, afirmou que “a pessoa não liga para avisar que não compareceu por falta de dinheiro? Ela deve saber de suas responsabilidades”.

Essa profissional, que contava de uma condição de trabalho precarizada, vivia o agravamento daqueles desafios em sua prática. Diante disso, as famílias atendidas, no caso, a de Mirna e a de Ana, recebiam a projeção da frustração e do ressentimento de ocupar um cargo no atendimento direto em tais condições, sobretudo no contexto em que a pandemia intensificou as desigualdades sociais. Realmente, seria mais fácil, nessa situação, se a mulher-mãe em questão fosse alguém mais “organizada”, que conseguisse nomear com facilidade seus sentimentos e suas dificuldades. Quando a profissional falava que Mirna deveria ter avisado que não possuía dinheiro para visitar sua filha, parecia não lhe caber a contradição em que, ao mesmo tempo que desejava ver a filha, receava falar de suas condições financeiras e, também, de suas dúvidas quanto vir a ser uma boa mãe para a bebê. Era esperado, pela profissional, que Mirna fosse uma pessoa sem questionamentos – era capturada, ou melhor, chapada em um todo que se esperava ser coerente. Como discutido, não se disputa aqui se Mirna tinha ou não responsabilidade e condição de cuidar da filha, mas, sim, o que está em jogo no que surge como a impossibilidade de uma mãe carregar consigo ambivalências em relação ao seu desejo de maternar.

O racismo, que priva pessoas negras (e não-brancas) de sua humanidade, e, conseqüentemente, veta a possibilidade de viverem e experimentarem suas próprias contradições e sua complexidade, nega a essas pessoas “[...] uma zona de não-ser, uma região extraordinariamente estéril e árida, uma rampa essencialmente despojada, onde um autêntico ressurgimento pode acontecer. A maioria dos negros não desfruta do benefício de realizar esta descida aos verdadeiros Infernos” (FANON, 2008, p. 26). A experiência de descida aos infernos, de vivência da indeterminação em sua potência, é barrada. Na relação com a rede de serviços, tanto a irmã de Ana quanto Mirna ficavam no lugar de quem não era responsável. Como escapar de uma leitura moral que produza esse encontro exatamente com aquilo que lhes é confuso, complexo e, acima de tudo, humano? Presas no lugar de irresponsáveis, era-lhes vetado entrar em contato com suas contradições.

A cena da irmã de Ana alisando seu cabelo crespo para tirar a “cara de louca” antes da audiência falava mais do judiciário do que dela própria, na medida em que ela

se relacionava com a imagem projetada nela (BENTO, 2014; KILOMBA, 2019; FANON, 2008), com aquilo que é esperado de uma boa mãe: cabelo alisado, casa própria, determinado modo de falar que fosse tido como mais polido e recatado. Ela negociava com a identidade que lhe era esperada de boa mãe, performando um modo de ser (mais próxima da branca) para que fosse mais respeitada na audiência. De toda forma, esse ideal nunca era alcançado. O passe de ônibus que lhe fora prometido e não chegou não aparecia como falta do Estado, mas como culpabilização da família que, na falta de dinheiro para o transporte, não conseguia visitar as/os filhas(os) no abrigo. O mesmo ocorria com a questão da moradia, quando desmontava o barraco querendo montar a casa que o juiz, supostamente, validaria como morada, mostrando que não bastava ter endereço fixo e cabelo liso.

Atualmente, a negligência aparece como motivo principal para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes (AVEIRO, 2021). Berberian (2015) aponta que a categoria *negligência* vem sendo usada como instrumento avaliador da realidade a partir de noções vagas e pouco objetivas, sendo, sobretudo, morais, em que a negligência se torna quase sinônimo de pobreza, pautada em critérios maniqueístas de “bom” e “mau”, “normal” e “capaz”, tendo a branquitude como norma oculta. As famílias de origem passam a ser (des)valorizadas moralmente e sobre elas também são projetadas frustrações institucionais produzidas em um contexto de alta complexidade.

Apesar de o acolhimento de crianças e adolescentes ser medida protetiva nos marcos do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), o afastamento, que seria estratégia de cuidado e proteção, torna-se “roubo” das crianças pelo Estado quando não há clareza para as famílias do que precisam fazer para reconquistarem a guarda das(os) filhas(os) e por quê. Quando há algum apontamento do que precisam realizar, são tarefas que não dizem respeito às suas reais possibilidades (AVEIRO, 2021). Pouco se comenta sobre os efeitos nas famílias dessa prática supostamente protetiva, sobretudo em relação ao sofrimento produzido nesse agenciamento institucional (AVEIRO, 2021).

Os processos de subjetivação que são banhados por essa lógica culminam em intenso sofrimento psíquico e, não raras vezes, na medicalização da vida, silenciando a existência dessas mulheres (PASSOS, 2020). Isso se explicita na própria trajetória de Mirna, que passou a consumir álcool de forma intensa após o roubo da primeira filha, quando Mirna era ainda criança.

Se, quando presas, as mulheres-mães não são consideradas como família de seus bebês, quando ganham liberdade, conquistam o lugar como alguém da família a partir

desse olhar regulador que desconsidera os desafios impostos a qualquer egressa do sistema prisional. Certa ocasião, quando participei de uma reunião de rede, foi dito por uma das profissionais presentes que a bebê de Mirna, com dois anos à época, estava esperando muito tempo no SAICA, dando a entender que precisaria ir logo para adoção, ao que outra profissional contestou: “a mãe também está esperando, porém, presa”, mencionando o atraso de cerca de oito meses em seu processo de saída da Penitenciária após o cumprimento da pena. Nessa tensão, produziu-se certo deslocamento que questionava a própria rede, já que tanto a mãe quanto a filha se encontravam numa espera atravessada pela lentidão do Sistema de Justiça. Berberian (2015) complexifica análises que responsabilizam somente as famílias de modo descontextualizado:

Famílias que vivem e convivem em condições-limite de vida e sobrevivência, muitas vezes perpassadas pelo uso/abuso de drogas, desemprego/subemprego, exposição às diversas manifestações de violência, fragilidade dos vínculos familiares, entre outros desdobramentos da questão social, frequentemente são questionadas pelos profissionais acerca da capacidade protetiva em relação a suas crianças e adolescentes, ocupando então um lugar de completa responsabilização pela oferta de cuidados e serviços a esses sujeitos, sem trazer para o debate a fundamental presença do Estado como provedor de um sistema de garantia de direitos. (BERBERIAN, 2015, p. 50)

Trazendo novamente a imagem da irmã de Ana alisando o cabelo para chegar na audiência “sem a cara de louca”, coloca-se em relevo um processo de manicomialização que se faz presente nas relações sociais (PASSOS, 2020). O que deve ser cumprido pelas mulheres-mães que têm suas vidas mais expostas às intervenções do Estado corresponde à lógica manicomial que se expressa na patologização da vida e na higienização urbana, dentre outros fatores que normatizam a existência numa lógica que se sustenta no discurso e em práticas colonialistas (PASSOS, 2020). Nesse ponto, manicômio e prisão são faces da mesma moeda e convergem historicamente, situando-se como local ora de depósito, ora de tratamento ou de reabilitação da população negra e pobre.

Essas práticas se assentam no racismo, no patriarcado e na desigualdade de classe que estruturam as relações sociais, e, conseqüentemente, as políticas e suas concepções de cuidado (PASSOS, 2020). Maturana e Verden-Zoller (2004) dão ênfase à herança patriarcal na cultura ocidental moderna pautada na dominação e na supressão das emoções como fonte de construção do saber. A autora e o autor chilenos elaboram uma hipótese para pensar o início do patriarcado e como esse sistema imprime um modo de cuidado baseado na dominação, na guerra, na razão como única via de saber e na

hierarquização das diferenças que se reflete nas políticas públicas. Contraditoriamente, é também nas políticas públicas, frutos da luta de movimentos sociais, que encontramos princípios de solidariedade, expressos, por exemplo, no SUS, por via dos princípios de universalidade, igualdade e equidade. Essas manifestações seriam reminiscências das culturas matrísticas, em que não haveria hierarquização de papéis e nem a dominância de homens nos lugares de poder, suprimidas pelo patriarcado (MATURANA; VERDEN-ZOLLER, 2004).

Passos (2020) sinaliza que uma das heranças do colonialismo relegadas às mulheres negras é uma forma de atenção compreendida como “cuidado colonial”, expressa por meio de práticas que se exercem, principalmente, sobre o corpo matável, visto como objeto estereotipado. Ainda que os serviços da rede sejam resultado da luta de movimentos sociais organizados, sobretudo da classe trabalhadora (caso do SUS e SUAS), nada está alheio às formas de sociabilidade hegemônicas. Nesse sentido, aquilo que as instituições esperam que seja cumprido pelas(os) usuárias(os) diz de uma reatualização de práticas colonialistas que incidem sobre elas(es), nas relações. Kilomba (2019) afirma sobre uma mulher negra que entra numa sala de aula branca: “[...] ela nunca é ela mesma, mas sim o grupo todo – um grupo sujeito à verificação severa” (KILOMBA, 2019, p. 173) e que “[...] ser incluída/o sempre significa representar as/os excluídas/os” (KILOMBA, 2019, p. 174).

Dialogamos aqui com Bento (2020), quando ela coloca que a falta de debates sobre o sujeito branco nas desigualdades é um modo de reiterar que se trata somente de um problema daquele que sofre<sup>39</sup>, e não de quem se beneficia estando nesse campo. As histórias das mulheres acompanhadas mostram que faltam espaços de questionamento dos padrões exigidos pela rede às usuárias, permeados pela branquitude. Mesmo quando há o reconhecimento por parte da rede sobre a concretude de violações e desigualdades que constituíram os “históricos desfavoráveis”, é como se esse passado fosse inerte, e não construído nas relações presentes:

Dessa forma, exclusão passa a ser entendida como descompromisso político com o sofrimento de outro. Nesse caso, é importante focalizar uma dimensão importante da exclusão: a moral, que ocorre quando indivíduos ou grupos são vistos e colocados fora do limite em que estão vigendo regras e valores morais. Os agentes da exclusão moral

---

<sup>39</sup> A autora se refere principalmente aos coletivos de esquerda, não deixando margem para questionamentos sobre esse silenciamento se referir à direita exclusivamente, como se não fosse estruturante das relações intersubjetivas.

compartilham de características fundamentais, como a ausência de compromisso moral e o distanciamento psicológico em relação aos excluídos (BENTO, 2020, p. 29).

Um contexto institucional que se proponha a cuidar e a escutar desnuda esse pacto de silenciamento, (des)racializando a discussão rumo à desconstrução desses estereótipos que permeiam as expectativas adjacentes à ideia sobre uma boa mãe e uma boa família (traços brancos, cabelo liso, casa própria etc.). Quando Ana, de certa forma, desdenha da intromissão e da inoperância da rede em sua vida, põe em questão esse universal que lhe é imposto como “mãe”, exigindo que o Estado também seja avaliado, ao afirmar que, se dependesse dela, teria conquistado antes a vaga na creche.

Há um componente racial, sustentado pela branquitude como ideologia, oculto nisso que a rede espera das usuárias. Em um contexto em que se avalia a outra como “negligente”, “criminosa” e “quem nunca cuidou de nenhum filho”, é importante recolocar a raça onde ela parece ser invisível: nos ideais impostos e que deveriam ser cumpridos sem questionamento. Esses ideais dizem de um particular (branco e europeu) que é universalizado e, de forma violenta, imposto a toda uma população como único modelo possível de humanidade. Mesmo que as/os trabalhadoras(es) da rede não obtenham vantagem estrutural no sistema capitalista, articulam-se com a branquitude de modo a serem incluídos, discursivamente, na categoria de humanidade (SCHUCMAN, 2014). Mais uma vez, o “estranho” é essa outra não branca, forjada para que o próprio branco possa existir. Como seria o trabalho de rede se ela não tivesse a branquitude como norma explicitamente oculta nos diversos processos de cuidado?

## CAPÍTULO 4 – Estado, Tutela e Punição



Figura 5: bordado livre inspirado na imagem de @evauviedo. Feito por Luiza Ferreira.

### 4.1 Entre cuidar e punir: o trabalho em rede

*Quando Mirna comprou uma boneca de presente de Dia das Crianças para a filha com o pouco que ganhou enquanto trabalhava na prisão, falaram, na Penitenciária, que era cara demais para uma boneca tão simples. As crianças do SAICA, quando cheguei para uma reunião, me disseram, animadas: a Momo ganhou presente da mãe, está dentro do berço dela!*

*Clarissa, a adolescente do Serviço de Acolhimento que havia se tornado referência para Momo, escreveu uma carta para Mirna agradecendo por ela ter colocado alguém tão especial no mundo. A mãe de Momo ficou com os olhos marejados, emocionada. Bateu no peito e falou: “verdade, eu pus essa pirralhinha linda no mundo”. Respondeu a carta para a adolescente agradecendo por todo o amor que sente e dá para sua filha. No atendimento após a visita que Mirna recebeu de Momo, estava tocada, se perguntando: onde estaria a mãe daquela menina que ama e cuida da sua pequena?*

*Ainda presa, e antes de ter que entregar sua filha, Mirna nos pediu que entrássemos em contato com sua família. Até então, circulava entre os serviços da rede o relatório, feito por um serviço de assistência social vinculado ao CREAS<sup>40</sup>. O relatório se referia a uma visita domiciliar: o Serviço conversou com a sogra de uma das irmãs de*

---

<sup>40</sup> A própria Mirna tinha conseguido o endereço do CREAS com a ajuda de uma agente penitenciária que se solidarizava com ela, e escreveu uma carta ao serviço solicitando uma visita na casa de seus familiares como forma de conseguir algum contato da família. Quando entramos em contato com o serviço, eles já haviam recebido a carta.

*Mirna, que o atendeu em seu quintal sem abertura para o diálogo, constava no documento. Constava também que a senhora afirmou que a nora é mãe de três, trabalha fora, não tem tempo e nem condições financeiras de ficar com a filha de Mirna. Falou que, provavelmente, as demais irmãs de Mirna não dariam papo para o Serviço – passou o número de todas. O documento afirmava a impossibilidade de a família acolher Momo, apresentando como justificativa que a senhora confundia o nome das tantas crianças que moravam nas casas que dividiam o quintal, e que essa confusão mostrava a falta de vínculos entre elas.*

*Em termos burocráticos, a resposta da rede, de que não haveria vínculo, contempla o judiciário; “a gente funciona meio assim”, disse a técnica da Vara da Infância sobre o relatório que recebera. Ao dizer como funciona seu local de trabalho, abriu-se espaço para o questionamento desse funcionamento. Ela foi quem cutucou a rede alguns meses depois: se não tiver visita<sup>41</sup>, o Juiz pode justificar que não tem vínculo entre mãe e filha. Foi aí que a Defensoria Pública articulou com a Penitenciária as videochamadas entre mãe e bebê. Após seis meses em que as duas não se viam por conta da pandemia, aconteceu o primeiro encontro virtual, depois de muita pressão dos movimentos sociais e da Defensoria Pública (Diário de campo).*

Tem uma ladainha<sup>42</sup> do Mestre Pastinha que é assim: “Eu não sei como se vive/Nesse mundo enganador/Se fala muito é falador/Se fala pouco é manhoso/Se bater é desordeiro/Se apanha é mofino/Se come muito é guloso/Se não come é mesquinho”. Em suma, nunca basta, nunca está bom. Muitas vezes, sentia Mirna como uma prisioneira desse círculo infernal<sup>43</sup> e me vinha essa ladainha à cabeça. Tanto ela, como também nós todas(os), de diferentes formas, encurraladas(os) em determinado modo de olhar que aprisiona o devir. Havia, no entanto, momentos de certo deslocamento dessa captura, como quando as mulheres invertiam a própria inversão colonial, como discutido no capítulo um. Houve outros momentos que dão a ver esse deslocamento, seja por parte das mulheres ou de outras personagens que compõem esse cenário e que serão aqui enunciados. Mesmo que o deslocamento rapidamente seja abafado ou capturado pela força tutelar do Estado.

Há uma complexidade nesse contexto que se desenha quando a separação imposta ocorre. As políticas públicas que são caminhos para a efetivação de direitos, se voltam

---

<sup>41</sup> Aqui me refiro às visitas da filha que estava no SAICA para a mãe que estava na Penitenciária. Por conta da pandemia, ambas ficaram sem se ver de março até agosto, quando ocorreu a primeira videochamada. Nesse meio tempo, mandamos cartas com fotos e informações de sua filha para Mirna, a partir de uma articulação com o SAICA. No segundo semestre de 2020, as cartas passaram a demorar meses para chegar e algumas sequer chegaram.

<sup>42</sup> A ladainha abre a roda de capoeira, enquanto o/a mestre/a ou contador(a) a canta, todos escutam a ladainha, que é carregada de ensinamentos. Depois da ladainha tem a louvação e o corrido.

<sup>43</sup> “A vergonha. A vergonha e o desprezo de si. A náusea. Quando me amam, dizem que o fazem apesar da minha cor. Quando me detestam, acrescentam que não é pela minha cor... Aqui e ali sou prisioneiro desse círculo infernal” (FANON, 2008, p. 109).



para as pessoas atendidas a partir de um olhar regulador: o cuidado a ser produzido em relação se torna obrigação a ser cumprida (pela família). Para Adriana Vianna (2014), a menoridade estrutura as relações e as tensões que ficam em relevo em cada caso acompanhado pelo aparato administrativo do Estado. A posição social de dependência (nesse caso, da bebê) é recalcada e a idade se torna elemento naturalizado que define bebês, crianças e adolescentes socialmente. Assim, as relações que se dão com cada ator da administração carregam consigo um caráter predominantemente tutelar, em que o Estado, em última instância, tem poder soberano sobre essas pessoas “dependentes” (VIANNA, 2014).

A visita domiciliar que possibilitou a elaboração do relatório funcionou como uma espécie de diagnóstico moral da família. Ter confundido o nome das crianças foi interpretado moralmente, a fim de expor uma suposta fragilidade nos vínculos familiares. O objetivo do atendimento se reduziu a saber se algum familiar poderia ou não ficar com a guarda provisória da filha de Mirna, enquanto ela seguiria presa cumprindo sua pena. A pergunta – implícita ou explícita – gerou possibilidades estanques de respostas: ou isso ou aquilo; sim ou não. Não coube espaço para dúvida, para contradição, para os afetos. E, sobretudo, para algo da ordem de um processo. O Estado visa garantir a gestão da criança a partir de um manto de proteção e de cuidado que escamoteia seu poder impositivo e ameaçador (VIANNA, 2014). Nesse sentido, aponta Vianna (2014, p. 395):

Menos que o polo frágil e vigiado das relações tutelares que têm em seu centro os menores, as unidades domésticas configuram a garantia possível ao cumprimento da obrigação estatal de gerir aqueles que não podem gerir a si próprios e, o que me parece especialmente importante em um cenário político de precárias ofertas sociais, de gerir sem ter que efetivamente cuidar (ou pouco cuidando).

Assim, famílias (unidades domésticas) a serem tuteladas e a administração (do aparato estatal) não são forças antagônicas, mas sim complementares: mais do que impor um padrão dominante a ser incorporado pela família, essa complementaridade, desigual em termos de poder, se sustenta na própria possibilidade de o Estado exercer sua função de “gestão” (VIANNA, 2014).

O papel protetivo do Estado assume caráter punitivo. Wacquant (2007) sinaliza que o sistema penal tem função reguladora da pobreza em um contexto em que o capitalismo produz, acima de tudo, desempregadas(os). Nesse sentido, o bem-estar social e as políticas que daí se desenrolam ganham caráter de vigilância – aqui, não só Mirna ou Ana são perigosas-criminosas a serem controladas, mas também suas famílias. A senhora,

sogra da irmã de Mirna, não dá muito papo para o técnico que realizou visita domiciliar, e esse contexto de vigilância não compõe a análise em relação a sua indisponibilidade para conversar com o Serviço. Mesmo quando ninguém mais estava presa, as grades estavam postas na forma de olhar e agir em relação às pessoas afetadas pelo encarceramento.

O pensamento crítico e hegemônico no Brasil não encarou de frente os efeitos do colonialismo. No interior das políticas, mesmo quando há a proposta de sustentação e efetivação de direitos, ocorre a atualização de lógicas que criminalizam a pobreza, encarando-a como estanque e a-histórica. A pergunta sobre se uma família quer/pode “pegar” um bebê é feita como se fosse simples, o que tira a possibilidade de construção de um processo que possa alargar as respostas frente a essa pergunta. A função do Serviço, assim, passa a se restringir à emissão de um parecer elaborado sob uma perspectiva normativa.

Uma visita de quinze minutos subsidia um relatório usado como diagnóstico e, os relatórios redigidos pela rede e encaminhados para o judiciário adquirem a função diagnóstica, como tão bem afirma a técnica da Vara da Infância e Juventude no trecho do diário de campo. Como produzir um diagnóstico que acesse o movimento da vida? Como ler relatórios-diagnósticos questionando seu próprio ponto de partida e a quem ele se endereça? A visita entre mãe e filha, depois de meses sem se verem, é articulada a partir do receio de o Juiz considerar que não há mais vínculo. Agenciar a chamada de vídeo foi estratégia em um contexto em que impera convencer o Juiz. A singularidade da relação mãe-bebê e o sofrimento gerado por essa separação são apagados, não ganham relevo. De todo modo, a preocupação da técnica da Vara da Infância e Juventude é legítima e estratégica: vamos produzir um encontro.

Essa técnica estranha sua própria afirmação de que o judiciário “funciona meio assim”. Se vê habitando uma engrenagem que opera a partir de um tipo de lógica individualizante, burocratizante e, sobretudo, tutelar, ao me contar histórias semelhantes às de Mirna que foram acompanhadas desde seu ingresso na instituição. As histórias se repetem, a produção do fracasso oscila – ora nas costas das trabalhadoras, ora nas das famílias. Certa vez, reforcei para Mirna uma orientação da Defensoria Pública: “guarda com você os comprovantes de que você foi ao CAPS”. É preciso um comprovante, porque a palavra dessas mulheres-mães não basta, precisa ser comprovada ou, quando não comprovada, é colocada em dúvida. Ir ao CAPS, por exemplo, passa a ser favorável para o processo jurídico, como já havia orientado a Defensoria Pública. Estratégia válida como

necessidade concreta, articulada num campo no qual a figura do Juiz se põe de forma totalitária e (quase) inquestionável. Nas brechas, há tentativas de forjar encontros desde lugares menos vigilantes, o que não necessariamente se efetiva:

*A primeira estratégia de aproximação com a família foi via Defensoria Pública. Enviaram dois convites para a primeira irmã indicada por Mirna, pois, segundo esse serviço, um convite se contrapunha à intimação. Kelly não compareceu. A Defensoria daquele território trouxe o ponto de que visitas domiciliares podem ser invasivas: quem chega assim na nossa casa sem perguntar? Primeiro, vamos convidar.*

*No contato via whatsapp com Deyse, irmã mais nova de Mirna, tínhamos como brecha uma carta que Mirna havia escrito no Natal de 2019 e nos pediu para entregar<sup>44</sup>. Veio a pandemia e fiquei com receio de invadir o espaço da família e ser mais uma a ocupar o lugar de policiamento. Passamos a nos falar por áudios de WhatsApp e videochamada. Escrevi para Mirna contando do contato que tive com sua irmã, logo no início da pandemia. Deyse perguntou se poderia mandar cartas para a irmã Mirna, que tinha pedido fotos dos sobrinhos. Um mês depois, Deyse falou que havia colocado as cartas no correio. De março a agosto de 2020, estava me comunicando com Mirna por cartas. O intervalo de quinze dias costumava funcionar. Depois, foi ficando mais espaçado, até que fiquei quatro meses sem receber nada. Também não sabia se ela recebia as cartas enviadas. A Penitenciária disse que as cartas, no geral, estavam chegando, mas não sabiam dizer se as que eram endereçadas a Mirna tinham chegado para ela (Diário de campo).*

Com a Defensoria Pública, havia uma composição desde o mês que antecedeu o acolhimento institucional da bebê, e a direção era tentar, junto aos demais serviços, alargar esse “tudo ou nada” em relação à família: ou pega a guarda ou não pega.

Deyse, irmã de Mirna, dá corpo a uma posição carregada de receios, ambivalências – coisas do humano que ficam chapadas quando o “sim” ou o “não” parecem bastar. Ela tinha receio de ligar para o Serviço de Acolhimento e esse ato indicar que ela DEVERIA ou TERIA que ficar com a criança – de todo modo, queria saber da sobrinha. A possibilidade de visitar a irmã na prisão a angustiava e uma série de fantasias vinham à tona – não se trata somente de “ser uma boa familiar ou não”, volta e meia perguntava pela irmã. A própria Mirna dá lugar a essa complexidade quando comenta que Deyse, a caçula, “já viu muita coisa”, validando que a irmã também precisava de espaço de escuta e cuidado.

Àquelas que sustentam o trabalho desde um outro lugar, que não o do cuidado colonial (PASSOS, 2020), gingam contra à lógica individualizante e burocratizante que

---

<sup>44</sup> Nessa situação foi preciso articular com a Penitenciária, pois é regra que uma pessoa da equipe leia toda carta que sai da Unidade como norma de segurança. Autorizaram que saíssemos da unidade com o papel em mãos.

também as enredam. A profissional da Defensoria Pública que questiona a visita domiciliar como prática de controle disciplinar dos pobres, também argumenta que o serviço não tem carro para fazer visitas. A crítica contundente sobre os efeitos e os usos das visitas domiciliares carrega o risco de totalizar tal dispositivo em sua dimensão policialesca, e deixar de considerar a precarização institucional. Na falta de carro, não há condições materiais para se valer de tal atendimento quando preciso. Além disso, há algo na ideia de visita domiciliar que aponta para uma inversão: o serviço vai até a pessoa atendida, em seu território, uma contraposição à lógica de que cabe à população se adequar aos horários e funcionamento institucional: pegar fila, pegar senha, marcar hora, tudo em horário comercial. O que está em jogo quando se precisa da aprovação da “patroa” para faltar um dia no trabalho porque a irmã está presa? Há o receio de a categoria criminosa se estender para a família: se alguém é tido como criminoso, então a família seria criminosa. Deyse, por exemplo, não tinha coragem de contar para sua “chefa” o que estava acontecendo, o que também aparece no trabalho de Aveiro (2021) ao escutar as/os familiares que passaram pelo processo de destituição do poder familiar. A crítica sobre a prática policialesca intrínseca às visitas domiciliares vem junto com a precarização dos serviços: falta carro, transporte, em suma, boas condições de trabalho. Porém, toda essa complexidade se achata quando o que sobressai é a criminalização da família atendida.

Como rede, há o risco de não ir atrás, de não criar demanda e campo de escuta para a complexidade dos afetos. O relatório se torna diagnóstico totalizante, a crítica sobre as visitas domiciliares pode obliterar a precarização do próprio serviço. Foi nesse contexto que, enquanto Projeto, decidimos ligar novamente para Deyse, apostando em algum tipo de aproximação, visto que os serviços da rede socioassistencial envolvidos não estavam conseguindo se aproximar a partir de seus dispositivos.

A partir daí passamos a conversar por ligações, videochamadas, um formato de encontro também novo para nós e imposto pela pandemia. Sustentar esse processo demandou corpo e inúmeras discussões em equipe por parte do Projeto. A profissional do Serviço de Acolhimento lamentava a falta de espaços formativos: a empresa terceirizada que fazia a gestão daquele serviço dizia não receber o repasse da prefeitura e a equipe não contava com espaços de formação e tampouco reuniões de equipe instituídas no cotidiano de trabalho.

Como escrito no diário de campo que abre esse subitem, Clarissa, a adolescente que na época morava com a filha de Mirna no Serviço de Acolhimento, tem uma presença

que cria brecha nesse cenário árido. A menina, prestes a completar a maioridade, faz laço com Momo. Em sua carta à Mirna, reconhece a filiação de sua filha e sua maternidade, a despeito do senso comum que reproduz a crença ideológica de que bebê em abrigo tem mãe negligente – ou é órfã. Clarissa quer saber, da mãe, algumas características de Momo, seu cotidiano na época da prisão, validando algo que se passou e não tratando a história como algo a ser apagado. Compartilha também o novo dia a dia de Momo, – algo que fora um desafio de ser conquistado entre adultos, dado que a bebê, quando chegou no abrigo, não veio com nenhuma informação por parte da Penitenciária de como era sua rotina e seus gostos. Construir a importância dessas trocas (entre quem estava próxima de Momo e sua mãe) demandou do Projeto constantes conversas com a equipe do SAICA.

Emaranhado ao discurso que defende que as decisões sejam pelo “melhor interesse da criança”, como princípio norteador do Estatuto da Criança e do Adolescente e sustentado, também, pela Penitenciária, damos destaque à chegada de Momo no SAICA sem que os profissionais que lá trabalham soubessem, por exemplo, se ela mamava no peito ou na mamadeira, o que comia ou os tratamentos que já tinha feito por ser bebê prematura e, sobretudo, as visitas entre mãe e filha que ocorreram de modo extremamente espaçado, levando em conta a idade da bebê – uma vez ao mês, sem contar quando eram canceladas.

Como escrevemos anteriormente, a assistente social do SAICA ficara aliviada ao saber que Momo tardou a se acostumar com o bico da mamadeira porque estava acostumada ao peito da mãe – a informação deu sentido a essa adaptação, pois antes a equipe estava angustiada sem saber ao certo como a bebê se alimentava. O suposto “melhor interesse da criança” como balizador das decisões institucionais também se mostrou capenga na situação de Ana e sua filha, não só quando o alimento disponível na Penitenciária era salsicha, inclusive para mães que estavam iniciando a introdução alimentar de seus bebês, mas também pelo fato de não ter havido um percurso institucional a fim de cuidar da chegada da bebê no território. As profissionais da Unidade Básica de Saúde (UBS) ficaram sabendo que a família receberia a bebê porque a avó narrou isso para o psicólogo que a atendia. Quando a bebê chegou, não havia informações sobre vacinação, alimentação ou doenças prévias. As políticas públicas invisibilizaram essa vida. Esse funcionamento revela mais sobre o controle e a punição de corpos das mulheres pobres do que sobre o cuidado com as/os bebês. Temos, assim, uma contradição: é realmente a partir do “melhor interesse das crianças” que as políticas estão embasadas nesse emaranhado institucional?

Nesse sentido, o “melhor interesse da criança” diz mais do olhar do adulto perante ela, e fica em segundo plano sua perspectiva e, desde onde a criança tece suas relações no mundo, para que assim seja possível pensar e agir em nome de seu melhor interesse. A professora Fúlvia Rosemberg discutia sobre a preocupação social com as/os bebês estar restrita a um sentido privado de serem paparicadas(os) pelos adultos a seu bel prazer, ou considerados sujeitos por vir. Criar possibilidade, depois das conversas e reuniões com a equipe técnica do SAICA, para que a adolescente, que também estava acolhida, escrevesse para Mirna por conta de seu vínculo com Momo foi aposta de validar a singularidade presente nos encontros tecidos por Momo – o cotidiano e os gostos da bebê importavam. Legitimar essa relação demandou articulações da rede socioassistencial.

O pouco investimento em termos de políticas públicas nas visitas entre mulheres-mães que estão presas e suas/seus filhas(os) também dá o tom para o trabalho que é feito com as famílias, que se torna um “pega ou não pega a criança”, a despeito de todos os receios, como os levantados por Deyse, ao se deparar com a (im)possibilidade de acolher sua sobrinha em casa. A escolha de não fazê-lo gera sofrimento a ela.

Wacquant (2007), ao se deparar com o alto índice de famílias encabeçadas por mães solteiras que vivem abaixo da linha da pobreza nos Estados Unidos, se pergunta como, ainda assim, se pode crer que essa situação seja fruto de uma carência individual – também no campo desta pesquisa vemos a culpa como afeto da individualização sendo produzida em quase todas as envolvidas (familiares, mulheres-mães e também as profissionais). Sobre isso ele afirma que:

A resposta a essa interrogação deve ser buscada no individualismo moral que fundamenta o ethos nacional e na ideologia tenaz de gênero e família, que fazem das mães pobres sem marido (e dos filhos sem pai) seres anormais, mutilados, suspeitos, que ameaçam a ordem moral e a quem, por conseguinte, o Estado deve manter sob tutela severa. (WACQUANT, 2007, p. 150)

Quando as familiares de Mirna se justificam por não terem um trabalho formal, como se essa condição pudesse as desqualificar – e concretamente as desqualifica –, ou quando Mirna assume que só depende dela para conquistar êxito em seu processo, há o que Patto (2005) denomina de silenciamento político. Não é o silêncio fundador a partir do qual surge a palavra, mas a “fala amordaçada pela ideologia” (p. 95), expressão que a autora pega emprestado do prefácio de Sartre do livro “Condenados da Terra”, de Frantz

Fanon (2010). “O discurso ideológico baseia-se no já dito, nos sentidos institucionalizados, tidos como naturais. Nele as determinações históricas são reduzidas a evidências empíricas, naturalizando os fatos” (PATTO, 2005, p. 96). A separação imposta da mulher-mãe e de sua/seu bebê desenlaça todo um emaranhado de situações, reproduz e reverbera uma série de violências. A separação em si, legalizada, some como elemento que propulsiona essa gama de efeitos. Esquece-se da ruptura e individualiza-se seus efeitos, de modo que relações de contradição são traduzidas como dicotomias que engessam os sujeitos em questão (PATTO, 2005). As famílias, no lugar de oprimidas, por vezes reproduzem o discurso do opressor.

“Vítimas iludidas com as ‘oportunidades’ oferecidas, acabam culpando-se a si mesmas pela persistência da desgraça e se tornam enfraquecidas como reivindicadoras de direitos” (PATTO, 2005). Mirna se sente fracassada em sua história, sua irmã, culpada. É interessante notar que, no trecho do diário de campo que abre esse subitem, foram também as crianças que furaram essa perspectiva ideológica apontada por Patto. Elas (as crianças do SAICA) foram as que deram valor ao presente escolhido por Mirna para sua filha (boneca de pano), contaram a notícia saltitando de alegria – o que me fez lembrar do corrido: *“pai é pai, mãe é mãe, sou o xodó de mamãe, sou o xodó de papai”*. As crianças nos dão pistas a pensar a dimensão pública da política, na medida em que se guiam pela presença viva de quem é atendido por ela (Momo e sua mãe), tensionando a face punitivista do Estado.

Assim, o objetivo último da ação tutelar está para além de impor às famílias um modo dominante e tido como superior, tendo, como discutimos, a branquitude como ideal a ser alcançado e logo, almejado pelas famílias. Tal modo de tutela visa, para além dessa imposição, capturar modos possíveis de gerir a vida dos “menores”, mesmo que eles escapem do padrão hegemônico esperado de família, pois, assim, o Estado segue reiterando famílias em lugares sempre subordinados a seu poder (VIANNA, 2014).



Figura 6: Bordado livre costurado a partir de uma foto de Momo com a boneca que ganhou de sua mãe. Feito por Luiza Ferreira.

#### 4.2 - Liberdade ou nova prisão?

*Era domingo à noite, fim de novembro. Uma pessoa da rede que acompanhava o processo criminal escreveu: “o processo andou! Provavelmente ela vai sair esta semana!”. O regime aberto tinha sido solicitado havia cinco meses em documento que ressaltava que a filha de Mirna (Momo), de quase dois anos, estava à sua espera, institucionalizada em SAICA.*

*Em reunião de rede com todos os serviços envolvidos até o momento, surgiu a frase “Mirna não tem ninguém”, daí a necessidade de articular vaga em abrigo para sua saída. Ponderamos. Sim – necessário articular vaga, mas, teria ela ninguém?*

*O momento de “voltar para o mundão” era permeado por muita angústia e desamparo. Em três cartas escritas por Mirna, nos meses de outubro e novembro de 2020, ela pediu para irmos (profissionais do Projeto) buscá-la. Na reunião, pautamos isso afirmando uma posição: que bom ela poder dizer sobre os desafios em “ganhar liberdade” após a institucionalização e endereçar um pedido de ajuda. Sairia sem dinheiro – e com o medo de “recair”. Uma pessoa da Vara da Infância afirmou que ela sairia com o dinheiro do trabalho e poderia pegar um ônibus, já uma outra profissional da mesma instituição via sentido no pedido de Mirna para que profissionais do Projeto a buscassem. A escuta junto às mulheres egressas nos indicava que não, ninguém sai com dinheiro da Penitenciária. O Estado abre a porta da cadeia e as mulheres vão a pé até o banco buscar o valor. Não recebem dinheiro para o transporte.*

*Ela sabe se virar bem, foi falado na reunião. Acordamos que a Vara da Infância e Juventude e a Defensoria Pública articulariam com a Penitenciária para que fôssemos buscar Mirna. De todo modo, prevendo desencontros, enviamos uma carta com o endereço do abrigo, caso houvesse algum desencontro e fosse do seu desejo ir até lá, mesmo sem saber se Mirna receberia a carta. De fato, ela se virou. A Penitenciária a liberou sem respeitar as articulações junto aos serviços em que foi combinado que nos avisariam com algumas horas de antecedência antes da “liberdade”. Mas, a que custo ela se virou? Quando era perto das nove da noite, recebo um áudio com voz de criança,*



*dizendo que alguém queria falar comigo. Era ela! Mirna ligou, rodeada dos sobrinhos. Foram cerca de seis horas até conseguir atravessar a cidade, chegou com as pernas assadas de tanto andar e as mãos tremendo de ansiedade. Foi caminhando com as companheiras que ganharam liberdade até o banco. Falou do medo de chegar na casa da irmã e ser expulsa. Foi acolhida. No dia seguinte, foi visitar a filha no SAICA. Com medo de ir sozinha, sua sobrinha de quinze anos a acompanhou. Ela me mandou fotos com sua família e com sua filha, assim como as pessoas do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância logo escreveram dando também a notícia do reencontro (Diário de campo).*

A Defensoria Pública estava pressionando para que Mirna saísse logo da prisão, afinal, o processo estava atrasado e o tempo corrido seria um elemento contra ela, pois, quanto mais tempo sua filha estivesse no SAICA, mais argumentos para subsidiar uma destituição do poder familiar. Uma bebê no Serviço de Acolhimento, longe da mãe, mobiliza, no imaginário, que devemos ir atrás de mãe/de uma família para ela. A mãe, longe da filha porque presa, mobiliza um outro imaginário: por que está presa? Como exercia a maternagem? Essa dissonância em relação ao que se pensava sobre a mãe e a bebê era utilizada de forma estratégica na defesa de Mirna. Não à toa, após a defensora oficial um documento dizendo que havia uma bebê esperando, o processo andou. Quais os efeitos dessas escolhas “estratégicas” é situação a se analisar em futuras pesquisas. O fato é que ambas estavam esperando uma à outra.

A rede articulada, desejante de que Mirna “saísse logo” da prisão, também carregava consigo um olhar normativo a respeito das relações da mãe presa. A família ter se tornado “ninguém” ao longo do processo nublava algo da ordem da violência que constituía aquela história marcada por separações. Se a reunião de rede fora forjada a fim de qualificar e alinhar a direção do trabalho realizado, era também espaço para enclausurar a família em certezas estanques e definir seu caminho mesmo sem sua participação. Isto é, o que foi escutado da família, a partir de quais dispositivos? Rapidamente a família se torna ninguém e não se evidencia que aconteceu uma visita domiciliar, a uma, das tantas irmãs e primas, após um ano e meio de acolhimento da criança. Mais uma vez, discute-se aquelas(es) tornadas(os) outras(os), coisificadas(os), e não o trabalho em si e, de novo, ocorre uma inversão colonial (KILOMBA, 2019) na qual aquelas(es) que sofrem os efeitos das violências de Estado se tornam ninguém, ao passo que a governabilidade estatal se mantém na posição de quem tentou cuidar ainda que pouco o fazendo (VIANNA, 2014).

Já havíamos escutado de outras mulheres que o momento da liberdade é crítico, o medo de falhar e a falta de perspectivas concretas abraça a repetição – de novo, volta-se

para o mundo da rua, da viração e da prisão. Não foram poucas as que vimos sair e voltar poucos meses depois, com outra(o) filha(o), para a ala materno-infantil da Penitenciária em que atuávamos. O pedido de Mirna de ser acompanhada, se por um lado evidenciava a fragilidade de seus demais laços afetivos, era escutado como uma demanda de ajuda em que ela considerava as vulnerabilidades dessa situação. Mas essa escuta não foi unânime. Houve quem achasse que ela deveria e poderia se virar sozinha, pegaria um ônibus. Por ter histórico de rua, foi narrada como alguém que circula facilmente, há muito tempo está acostumada a “dar seu jeito”, criou casca – numa certeza que a desumanizava. Nesse quesito, a cultura punitivista estava capilarizada naquele contexto (BATISTA, 2016). Embora tivesse sido decidido fazer a articulação para que ela fosse acompanhada quando saísse da unidade prisional para seu destino, o combinado falhou, como já prevíamos. As pernas assadas de Mirna e as mãos trêmulas ao chegar na casa da família evidenciaram os custos, no corpo, de alguém que “se vira bem”.

Batista (2016) coloca que nascemos, como continente, pela instituição do sequestro e que essa disposição se aprisionou em nós. A autora, ao estudar a função da prisão desde o pós-abolição até os tempos atuais, afirma a colonização da assistência social pela lógica punitivista intrínseca a tal instituição – fator que fica em relevo no acompanhamento de Mirna. Mesmo com as profissionais mandando mensagens comemorando o reencontro, na ponta da lança estatal não se escapa da atualização da força genocida do Estado, como veremos no desfecho desse trecho do diário de campo:

*Mirna decidiu comprar um celular para facilitar sua comunicação e não ficar dependendo dos outros. Nosso primeiro encontro ao vivo e fora da Penitenciária foi em uma praça para seguir os protocolos da pandemia. Mirna contou que, quando foi comprar o celular, ficou na vitrine vendo os modelos e a apreensão de acharem que ela ia roubar tomou conta. Pagou orgulhosa seu primeiro aparelho. Decidiu também que ia investir no dentista. Gostava muito de sorrir, mas era inundada pela vergonha da falta do dente da frente.*

*Passou os primeiros dias na casa da irmã e se mudou para a de uma prima, a Elvira. Ainda nesse primeiro encontro ao vivo, seu primo (irmão de Elvira) apareceu na esquina da praça uma hora depois – preocupado com a possibilidade de ela ter recaído. Ele também passara por coisa parecida (prisão, problemas com drogas, abandonos) e sabia sobre o apoio que ela precisava e que a recaída era algo a ser evitado. Fomos juntos até o Fórum (Eu, Luli (dupla do projeto), Mirna e Wanderson, esse primo). Pouco tempo depois de nos despedirmos, Mirna manda áudio – tinham sido parados num enquadro pela polícia.<sup>45</sup>*

---

<sup>45</sup> O Fórum estava fechado por conta da pandemia e logo a Defensoria passou as coordenadas do que precisava ser feito. Tínhamos recebido informação errada da Penitenciária.

*Mirna mal conseguia dormir, sua mente transbordava, ela dizia. Eram muitos encaminhamentos. Documentos, CAPS, trabalho, moradia, visitas constantes ao SAICA, dinheiro para condução. No primeiro mês se virou com alguns bicos de faxina e vendendo produtos de limpeza na rua. Recaiu perto do Natal. A família contou do receio de ela não ser uma boa mãe e isso se misturava com certa ressalva sobre o que poderiam contar e para quem, em relação a essas inquietações – não queriam prejudicá-la. As visitas para sua filha foram suspensas por quinze dias sob a justificativa dos cuidados sanitários por conta do COVID-19, pois ao recair ela teria se exposto ao vírus. Porém, mesmo passados quinze dias, a proibição se manteve. O comparecimento de Mirna ao atendimento no judiciário estava atrelado à possibilidade de retorno das visitas; “vamos dar mais uma chance”. Mirna não compareceu.*

*Nos encontramos mais uma vez, fomos juntas ao CAPS, nos abraçamos, ela chorou, “quero fugir de tudo isso”. As visitas seguiram suspensas porque Mirna não apareceu. A Juíza cancelou a audiência concentrada na qual o caso seria discutido e solicitou o início do processo de destituição familiar. Falta avisar a mãe. Mãe? (Diário de campo)*

A pena, quando cumprida, não acaba, e mesmo aquelas mulheres-mães que não passaram pelo cárcere (como a irmã de Ana), que têm suas vidas vulnerabilizadas, também vivem a experiência de uma pena que nunca se paga. Quando Mirna afirma que quer “fugir disso tudo” e que não imaginaria que mesmo “fora” seria proibida de ver a filha; quando sua irmã se justifica por não ter trabalho formal; quando Ana diz preferir “se virar sozinha”, fica escancarada a produção de cuidado colonial (PASSOS, 2020) que, como um panóptico (FOUCAULT, 1976), vigia e pune como a prisão. Nesse sentido, o binômio vigiar e punir se expande à rede através do olhar daquela(e) que escuta as/os “atendidas(os)” a partir de uma moral que os força a soluções desesperadas dentro de uma sociedade inviável (FANON, 2020). Como olhamos e escutamos como profissionais da rede? Pergunta que persegue este trabalho, entendendo que a escuta não é realizada apenas pela categoria psi, ainda que essa se imponha de forma hegemônica no campo compreendido como o do cuidado.

Farias e Camargo (2020), refletindo sobre o lugar da psicologia, argumentam que houve, recentemente, um deslocamento da discussão da ética para a epistemologia. Para além do compromisso da psicologia com a transformação social, que estaria no nível da ética, escutar a demanda negra reposiciona o debate sobre quais lentes usamos para compreender e escutar, quais manejos possíveis para lidar com o sofrimento produzido no laço social e cujas raízes se ancoram na violência colonial. “[...] Se a subjetividade se constitui nas relações sociais, portanto na cultura, negligenciar essas exterioridades é ratificar um acordo tácito com uma dominação que forja o país desde o período colonial” (s/p).

O acompanhamento das duplas de mulheres-mães e bebês evidenciou vidas tratadas como dívidas não pagas. As políticas públicas e a rede que se enodou nos processos de separação aqui testemunhados seguem sendo dispositivos de individualização e perpetuação da lógica colonial e punitivista do Estado. O sistema de (in)justiça, nos casos acompanhados, funcionou para cobrar a responsabilidade individual do que seriam questões sociais complexas. Como pensar a ideia de responsabilidade individual quando essas questões, e o próprio sofrimento produzido, têm origens estruturais? Não é à toa que falamos, seja a partir do lugar do Projeto, do SAICA, da VIJ e da Defensoria Pública, que “ia ajudar tanto se Mirna aparecesse”, se ela correspondesse ao que esperamos, quase como afirmando que “seria tão bom se ela fosse outra pessoa!”. Mirna foge de tudo isso e faz da rua sua morada, não longe de diversas formas de violências, como tentativa de escapar “não sei do que”, como ela diz.

Nessa rede articulada, poucas pessoas conhecem Mirna, e quem a conhece a viu uma, duas, três vezes. Mas se diz: “tentamos de tudo”. “Esgotamos as possibilidades”. Qual concepção de cuidado e vínculo norteia esse trabalho de cuidado forjado em rede institucional? O que se espera quando se encaminha alguém para algum serviço e, se a pessoa não chega, dizemos que ela não aderiu? Por que suspender suas visitas ao SAICA quando o encontro com a filha poderia ser reorganizador? O uso de drogas é tomado como abusivo, mas não se sabia quais drogas usava e a relação com a substância.

No jogo de forças institucionais, o que se sobrepõe é o poder do judiciário em sua ação tutelar. O “melhor interesse da criança”, nesse caso, se efetivou a partir de uma perspectiva neoliberal em que o prisma de justiça social alicerçado nas duas primeiras décadas de implementação do ECA pouco aparece, tendo a adoção como suposto melhor destino no pano de fundo (FONSECA, 2019). Ainda antes da destituição, quando Mirna estava prestes a ganhar liberdade e pediu para ser acompanhada, ela é considerada como alguém que “se vira” e por isso não precisaria do acompanhamento pedido por ela para o trajeto. O primo de Elvira que aparece na praça em que estávamos para ver “se estava tudo bem” se identifica com os desafios presentes na história de Mirna. As sobrinhas que a acompanharam nas primeiras visitas ao SAICA se colocaram disponíveis para que Mirna pudesse sustentar os compromissos. Não à toa mal dormia, mas o olhar deficitário da administração (tutelar) define seu destino. Na primeira queda, ela é punida. Seus antigos processos, de alguém que supostamente não cuidou das(os) outras(os) filhas(os), são resgatados para a nova decisão judicial, o que Vianna (2014) chama de memória burocrática.

O medo de Mirna não era infundado: havia o receio de recair, de ser confundida como alguém passível de roubar um celular, de perder a filha, de ser parada pela polícia e novamente presa. A possibilidade de adoção de Momo aparece como força que empurra e acelera o processo de destituição do poder familiar.

No momento de abertura política, no fim dos anos 1980, ressaltava-se um discurso de construção de um sistema de proteção às crianças e adolescentes alinhavado a melhorias estruturais para as famílias pobres – ser adotado (por família substituta) era uma medida excepcional, prerrogativa que encontramos não só no ECA, mas também no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006). O esforço se dava na direção de fortalecer as famílias e suas crianças nos seus territórios. Nesse contexto histórico, havia pouco espaço político para a defesa da adoção como melhor destino – a noção de direito da criança e do adolescente caminhava ao lado da ideia de justiça social.

Claudia Fonseca (2019) ressalta que, a partir da terceira década de vida do ECA (implantado em 1990), os direitos reprodutivos da mulher e a prioridade dos interesses da criança e do adolescente passam a caminhar por rotas distintas, com o enfraquecimento da noção de justiça social. Não à toa, também “os Conselhos Tutelares, concebidos para democratizar a justiça dirigida à criança e adolescente se tornam dispositivos policiaescos, penalizam e criminalizam as relações familiares, sobretudo dos pobres” (BATISTA, 2016, p. 13). O que fica em relevo é uma noção de direito individualizada e individualizante como princípio que passa a balizar o sistema protetivo das crianças e adolescentes.

A adoção, mesmo nos primeiros anos de ECA, sempre fora uma entre tantas outras soluções àquelas crianças em situação de vulnerabilidade, passa a ganhar caráter de solução a fim de que o direito de convivência familiar passe a ser efetivado (FONSECA, 2019). A história de Mirna se situa nesse bojo político – sabidamente, Ana e sua família, como vimos no capítulo anterior, se esquivam das malhas jurídicas, sabendo os rumos do que significava a expressão “melhor interesse da criança”, a despeito da falta de pesquisas longitudinais no que tange ao acompanhamento de crianças e adolescentes adotados.

É verdade que a justiça social falhou e as crianças pobres seguem sofrendo das mazelas resultantes das violências estruturais e estruturantes, agravadas pelo neoliberalismo. Os discursos pró-adoção passaram a ganhar força e coro, onde antes apareciam como sussurros na cena política mais à esquerda (FONSECA, 2019). Mesmo em setores progressistas que buscam efetivar os direitos de crianças e adolescentes, vemos, hoje, discursos alinhados à perspectiva das famílias adotantes, em que pouco

aparece a pauta sobre a justiça social e a necessidade de reparação história para uma população que vem perdendo suas/seus filhas(os) para o Estado de forma sistemática – história que Mirna tão bem encarna.

Um marco dessa trajetória permeada por disputas é o ano de 2009, quando se institui importantes mudanças no ECA, a partir da lei 12.010, não à toa nomeada de “Lei da adoção”. Ao invés de mirar nas políticas que beneficiariam as famílias de origem, passam a prevalecer mecanismos institucionais que visam a agilidade nos processos de adoção (FONSECA, 2019). “A ideia era, acima de tudo, diagnosticar e remover os obstáculos legais, burocráticos ou programáticos à adoção” (FONSECA, 2019, p. 25).

Ainda dialogando com Fonseca (2019), importante referência no campo da adoção e abertamente aliada às demandas das famílias pobres e à impossibilidade de se pensar os direitos das mulheres apartados dos de seus filhos e filhas, surgem argumentos de que a perspectiva da justiça social, que marca o nascimento do ECA, seria um culto ao biologicismo, por priorizar as famílias de origem em detrimento das famílias adotantes. No campo do imaginário que sustenta essa linha de raciocínio e de política, as famílias adotantes poderiam fornecer melhores condições materiais e de subjetivação para as crianças e adolescentes acolhidos. Tal posição dá pouca ênfase à historicidade das separações impostas e sofridas por “Mirnas” – a despeito da filiação ser sanguínea ou não. Investe-se na agilidade dos processos de adoção: há pressa, Momo está aguardando, as famílias adotantes também! E pouco se investe nas políticas que apoiariam as famílias pobres, sobretudo aquelas mães usuárias de drogas, em situação de rua ou cárcere. O momento atual “representa um desprezo pela possibilidade de reintegração familiar, como se a pobreza não justificasse tal investimento (FONSECA, 2019 apud AZAMBUJA; RODRIGUES DA SILVA, 2018). Em todas as trajetórias acompanhadas, seja nos grupos terapêuticos ou testemunhando as andanças e os itinerários institucionais de Mirna, Ana, suas bebês e famílias, sobressaíram encaminhamentos pautados em diagnósticos individualizantes, sem abertura para uma visão em que as violências e desigualdades de raça, classe e gênero pudessem ser consideradas como produção estruturante: “Podemos eventualmente fazer uma correlação direta entre a falta de tais investimentos no Brasil e a quantidade de crianças e adolescentes sob a tutela do Estado” (FONSECA, 2019, p. 31).

Mesmo na perspectiva do cuidado colonial, em que, em nome da proteção, se reatualizam práticas institucionais ancoradas no colonialismo (PASSOS, 2020), sustentar o retorno de uma bebê, no caso, Momo, à família de origem, demandaria investimento na

rede socioassistencial – na contramão do desmonte e sucateamento dos serviços públicos, como estão atualmente. Encaminhadas a famílias substitutas (adotivas), a administração pública não é mais responsável pela tutela dos até então “menores”. A gestão (dos corpos em questão) fica, então, supostamente efetivada. Quem resta para se preocupar com Mirna são os próprios entes, nomeados como ninguém ao longo do processo: o primo de Elvira, as irmãs que se rodiziam e uma ou outra referência do CAPS que realizam visitas domiciliares a fim de encontrar Mirna que, pouco tempo depois de perder a guarda de Momo, contou estar grávida da nona filha, Leopolda.

Essa ficou com a mãe e com a família de origem, que seguiram os passos de Ana e se viraram distantes do judiciário e da Defensoria Pública.

## CAPÍTULO 5 - Mães, bebês e políticas



Figura 7: bordado livre de um provérbio africano que está no livro “O Defeito de Cor”, de Ana Maria Gonçalves. Feito por Luiza Ferreira.

### 5.1 Ser mãe depende de quem e de onde

*Ana tinha 19 anos quando ficou grávida e foi presa pela primeira vez. A lei que determina a prisão domiciliar se enquadraria ao caso dela, mas não se efetivou. Também foi assim com a lei que diz do direito de a gestante ter acompanhante por ela escolhido no momento do parto<sup>46</sup>. Quando a mãe de Ana me recebeu para um café, contou sobre o outro filho dela, que estava preso há anos; ela achava que as grades o ajudavam a usar menos droga, mas que quando se tratava de mulher presa era diferente.*

*Ana foi punida quando a equipe da Penitenciária descobriu que ela recebera um SEDEX em seu nome, mas que os produtos eram para sua colega de cela, Sandra, que já havia recebido o máximo permitido de jumbo mensal. Em razão disso, Ana foi proibida de receber visitas por um mês (o que poderia ser apenas uma ameaça, conforme nos alertou a Defensoria Pública). Ana trabalhava para Sandra fazendo faxina na cela e*

---

<sup>46</sup> Conforme previsto na Lei 11.108/2005, na Resolução Normativa da ANS nº 262/2011 e na Resolução da ANVISA - RDC Nº 36/2008, é direito da pessoa grávida ser acompanhada durante o trabalho de parto, parto e pós-parto.



*lavando seus pertences e os de seu bebê; como pagamento, o marido de Sandra mandava algum dinheiro para a família de Ana.*

*Ana começou a dar mamadeira quando Helena tinha uns cinco meses, para ter a segurança de que a filha já estaria acostumada ao bico de borracha quando estivesse longe dela. Percebemos que foi deixando-a mais no carrinho. O bebê de Sandra tinha problemas de saúde e saía muito para fazer tratamento no hospital mais caro da cidade. Nesses momentos, a mãe ficava sem sua bebê por alguns dias e pegava a bebê Helena. Uma vez, na espera para atendimento pediátrico, Sandra falou, com Helena no colo, que: “ela parece mais filha minha do que da mãe biológica, né, é branquinha como eu”. Dirigiu essa frase para Ana, rindo, que lhe retrucou que a filha é a cara do pai, mostrando o dedo do meio para ela.<sup>47</sup>*

*Certo dia, quando eu chegava na ala materno-infantil, Sandra veio me dizer que Ana tinha sido transferida para outra Penitenciária e pediu para que eu avisasse sua família. Já estávamos em contato com a tia de Helena, Luana, que iria buscar a bebê quando ela completasse seis meses. Na semana que Helena foi para a sua casa, Luana me mandou áudios toda manhã para contar das noites não dormidas porque a bebê só chorava.*

*Em um dos atendimentos a Ana, quando já estava em outra Penitenciária, ela disse que estava aliviada por sua filha ter ido embora, porque lá o alimento era só salsicha e não queria que a filha comesse comida processada. “Você conhece alguém que dá salsicha para bebê?”, me perguntou, indignada. Quando Helena chegou em casa, encontrou um berço cheio de bichos de pelúcia. Tiramos fotos a pedido de Ana. Uma guarda tinha autorizado a entrada das fotos impressas que eu levei em outro atendimento, mas outra guarda viu e falou que não podia, por conta da gramatura do papel. Ficaram discutindo, e chamaram uma terceira, que me chamou para perguntar do porquê das fotos. Por fim, me deixaram entrar no pavilhão com elas dobradas no bolso, e entreguei para Ana (Diário de campo).*

Nesse emaranhado de cenas, muitos elementos se sobressaem. Ana era novata na cadeia e como mãe. A experiência de ser presa incidia na segunda (ser mãe) de forma drástica. O parto foi atravessado pela violência de estar sozinha na sala, sem acompanhante, pelo encontro com a bebê e pela construção do laço mãe-filha, marcados pela iminência de uma separação. Forjava, à sua maneira, uma forma de lidar com a violência que se aproximava: interrompeu o aleitamento materno para garantir que a filha se acostumasse à mamadeira, e passou a deixá-la mais tempo no carrinho. Seria perigoso avaliarmos a relação mãe-bebê sem considerarmos as implicações de um contexto marcado pela punição como constituinte dessa própria relação. Considerar o meio na compreensão da constituição subjetiva é uma forma de enfrentar análises reducionistas sobre a relação mãe-bebê que se fragilizava perto do encaminhamento de Helena para a família. Nessa direção, Fanon (2020) afirma que

---

<sup>47</sup> A filha de Ana nasceu com a pele clara, como a de Sandra, diferente da sua pele, referida como sendo meio negra, meio “índia”.

A criança é muito sensível às modificações da atmosfera. O cérebro não é fraco em sua constituição. Ser socializável é poder manter uma tensão constante entre ego e sociedade. Com a linguagem, isso se complica: a palavra se converte no sinal de um sinal. Se o meio não me autoriza a responder, é evidente que me atrofia, que sou detido, retido, que não posso ter um ritmo normal; se o meio me amarra, há conflito; não existe essa perspectiva aberta à complexidade fracionária do cérebro. Ser socializável é responder ao meio social, é aceitar que o meio social influi sobre o ego. (FANON, 2020, p. 280).

Ali, as/os bebês ficavam pouco tempo no sol ou no chão, e muito tempo num espaço frio e úmido. Ambiente e subjetividade se co-constituem; mães que não queriam ser separadas de suas/seus filhas(os) e, ao mesmo tempo, não as/os queriam vivendo naquelas condições. Sabiam que estar presa gera marcas no corpo. Lidavam de diferentes formas com a proximidade da separação. Ana, por exemplo, evidenciava isso preocupando-se com a adaptação de Helena à mamadeira, querendo evitar que sofresse com a ausência de seu peito, entendendo que a retirada abrupta do leite materno, sem preparação, seria uma forma de o Estado punir sua bebê pelo crime que ela própria havia cometido. De fato, muitas vezes, escutamos que “aqui [na Penitenciária], eles (os/as bebês) pagam pelo que nós fizemos”.

Outros atravessamentos constituíam a construção da relação mãe-bebê, pois, na prisão, são atualizadas opressões que ocorrem fora dos seus muros, e que têm relação com questões de gênero, raça e classe social (AKOTIRENE, 2020). A tensão entre Ana e sua companheira de cela, Sandra, uma mulher branca e de classe média alta, interferia também no laço com sua bebê. O filho de Sandra, em razão de um problema de saúde, permanecia longos períodos no hospital, e ela, nesses momentos, ficava com a bebê de Ana no colo, numa relação que parecia de dominação, em que Sandra se apropriava de um sofrimento de Ana para lidar com o seu próprio, à sua maneira. Sandra era patroa de Ana. Quando Ana, sendo paga por Sandra, aceitou receber correspondências em nome desta, teve sua transferência para outra unidade prisional antecipada, punição que recaiu somente sobre ela, mulher negra e pobre. O fato de Sandra poder exercer sua maternagem enquanto, para Ana, isso era negado (hooks, 2020) evidenciava diferentes particularidades de ser mulher e mãe dentro do cárcere, atualizando uma violência racial na qual mulheres brancas têm suas maternidades legitimadas em detrimento da experiência da maternagem de mulheres negras (hooks, 2020). A cena me fez lembrar o clássico romance *Defeito de Cor*, de Ana Maria Gonçalves (2006), quando a personagem principal, Kehinde, escravizada no Brasil, tem um filho roubado pela sinhá infértil, que

usa de seus privilégios materiais e simbólicos para transmitir a ideia de que com ela a criança estaria em melhores mãos.

A Penitenciária para a qual Ana e Helena foram transferidas, de regime semiaberto, e apelidado pelas mulheres como semifechado, era um lugar para onde ninguém queria ir, mesmo que fosse direito delas como progressão da pena. Lá, conforme diziam, não havia trabalho, poucas podiam sair para atividades externas e as condições de tratamento eram piores. Também a equipe da Penitenciária dizia que “lá não é igual a aqui; se a família não aparecer, mandam direto para o abrigo”. Os bebês, a despeito dos discursos que dizem querer priorizá-los, ficam em segundo plano, já que a progressão ocorre mesmo com este ambiente sendo pior para eles, se comparado com a ala materno-infantil. No caso de Helena, a transferência antecipada desorganizou a logística da família, que não esperava que a bebê mudaria de presídio e seria buscada em outro local. Fica em destaque, no trecho do diário de campo, que não foi a Penitenciária quem avisou a família sobre essa mudança.

Também nesse trecho do diário de campo, a maternidade legitimada se encarna ali: Sandra tinha o direito de acompanhar, algumas vezes, o filho no hospital e pôde ter acompanhante ao parir, isso não era consentido a Ana e certamente, nem a seu irmão de sangue, também preso. A mãe de Ana diferenciava as marcas produzidas pelo encarceramento a partir do marcador de gênero, em consonância com algumas mulheres presas, que falavam que “quando o homem é preso, a casa segue; quando a mulher é presa, a casa cai”. Ela nos mostra que classe, raça e gênero se enlaçam na distribuição da punição e na produção da categoria da mulher negra encarcerada (ALVES, 2018). Sua mãe associava a prisão como lugar que protege o próprio filho do uso de drogas e sua reclusão não desmobilizava a família já sustentada por mulheres, ao passo que a prisão da filha implicava na impossibilidade de exercer a maternidade e em mais sobrecarga para outras mulheres. Ainda que a prisão de homens também gere uma série de questões e sofrimento aos que ficam (GALDEANO, 2018), ela (mãe de Ana) trazia um ponto importante, que é a forma como a correlação da prisão como local de tratamento e de regeneração ocorre no caso das prisões femininas, em que há o:

Pressuposto de que mulheres “criminosas” poderiam se regenerar por meio da assimilação de comportamentos femininos adequados – isto é, tornando-se especialistas na vida doméstica –, especialmente cozinhar, limpar e costurar. Obviamente, um treinamento destinado a produzir esposas e mães melhores dentre as mulheres brancas de classe média

produzia empregadas domésticas qualificadas dentre as negras e pobres (DAVIS, 2019, p. 69).

Davis (2019) também evidencia essa assimetria produzida na experiência de mulheres encarceradas a partir da categoria raça, em que aquelas racializadas brancas são educadas para serem boas mães, e as racializadas negras para servirem às legítimas mães, ideia que Gonzalez vai subverter e que veremos no próximo subitem. Na afirmação de que “Quando a mãe é presa a casa cai”, destaca-se outra linha que compõe essa engrenagem, as/os filhas(os): a produção da mulher que não pode ser mãe produz também a/o filha(o) que foi separada(o) dela. A pesquisa “Crianças e adolescentes com familiares encarcerados: levantamento de impactos sociais, econômicos e afetivos” (GALDEANO, 2018) enfatiza os desdobramentos que a experiência de ter o pai preso desencadeou em 36 crianças e adolescentes em idades entre quatro e dezoito anos – um contraponto que não necessariamente anula a ideia de que “quando a mãe é presa a casa cai, e quando o pai é preso a vida segue”, que escutamos nos contextos grupais.

Uma das informações da pesquisa é que as instituições (escolas, UBS, etc.) não registram o número de atendidas(os) com familiares presas(os), de modo que a falta de informação é conduta que se repete. Como vimos no capítulo 2, os dados do Infopen sobre a maternidade são frágeis, assim como as informações sobre as/os familiares. Há a necessidade de criar dispositivos nos quais a experiência dos filhos e filhas possa ser nomeada, sobretudo pela invisibilidade dessa população para as políticas públicas (GALDEANO, 2018). Na pesquisa, predominam as crianças e adolescentes cujos pais estão presos, o que dá a ver a dificuldade de acessar as famílias cuja mãe foi presa.

Se há uma distribuição desigual no que se refere à garantia de direitos sexuais e reprodutivos às mulheres presas a partir da raça, temos também que os direitos instituídos na ala materno-infantil, como a amamentação, incidem nas pessoas gestantes, puérperas e bebês de modo disciplinar; mulheres-mães tornam-se assujeitadas a eles. Um médico, ao ser indagado sobre a possibilidade de a mãe intercalar o leite materno com a fórmula, porque ela estava muito cansada “de só fazer isso”, como expressou a mulher, perguntou se ela já havia visto algum cabrito dar de mamar com mamadeira. Nessa linha de raciocínio, a estratégia de Ana de antecipar a mamadeira seria moralmente questionada. O principal argumento para que as/os bebês fiquem com suas mães no período mínimo de seis meses (interpretado como máximo) é o argumento da importância (legítima) do aleitamento materno. Essa justificativa também evidencia que a cultura ocidental, muitas vezes, restringe a relação mãe-bebê para sua dimensão estritamente biológica. Winnicott

(1996) ressalta os benefícios já fartamente demonstrados do leite materno, problematizando, entretanto, tal imposição sem que sejam consideradas as condições subjetivas da mulher-mãe e, principalmente, o aspecto comunicacional presente no ato de amamentar. Sem essa dimensão afetiva presente, o bebê pode ter acesso ao melhor leite, mas não sobreviverá.

No contexto da maternidade no cárcere, a biologia é usada como fundamento epistêmico das afirmações sobre as supostas ordens sociais. Os atributos presentes nos corpos de qualquer gênero são, historicamente, interpretados pelos homens cis brancos, de modo que tais características passam a determinar e definir os papéis sociais tanto de homens como de mulheres (DINIZ; MATTAR, 2012). O médico, ao comparar a mulher a um cabrito, reflete o lugar animalizado em que mulheres negras são colocadas, anulando o estatuto de humanidade que seria monopólio do sujeito branco.

A escolha de Ana de antecipar o uso da mamadeira foi, algumas vezes, lida no contexto prisional como forma de se distanciar da filha, o que de fato pode ter sido. Acontece que sobressaíram orientações *“do que deveria ser o melhor para o bebê”*, imperativo que diz do modo como compreendemos as parentalidades: como se se tratasse somente das relações mãe-bebê, fora de um contexto, e tendo como norma a cis-heteronormatividade-branca (IACONELLI, 2020). O que fica de fundo nos imperativos sobre a maternagem é a sobrecarga de performar uma certa norma no corpo da mulher-mãe.

Sobre as alas materno-infantis, as pesquisadoras Braga e Angotti (2015, p. 234) apontam

A ambiguidade entre o desejo de ficar com o filho e o rigor disciplinar do espaço: “fico feliz por estar com o bebê, mas aqui tudo é comunicado. Presa sozinha é mais fácil”, e complementa “qualquer coisa que acontece fala que tem que entregar o filho, vive sob pressão”. Geram “comunicados” na unidade, por exemplo, trabalhar para outras presas, dormir com o bebê na mesma cama ao invés do uso do berço e dar alimentação diversa do que o estabelecimento determina.

Nesse sentido, o exercício da maternidade de forma ininterrupta é atravessado pela tutela e pelo disciplinamento das relações entre mães e bebês, de modo que a maternidade no contexto do cárcere é um adendo na lista de punições das mulheres encarceradas. A isso as pesquisadoras Braga e Angotti (2015, p. 236) nomeiam de dupla punição: “A pena juridicamente imposta somada ao enclausuramento ainda maior, com tutela mais rígida

do cotidiano prisional, faz com que as mulheres puérperas estejam submetidas à situação de *hipermaternidade*”.

Da hipermaternidade, aquelas mulheres passavam a um momento chamado de hipomaternidade, “que é o rompimento imediato do vínculo, sem transição e/ou período de adaptação” (BRAGA; ANGOTI, 2015, p. 236). Ana via-se angustiada ao se deparar com a chegada desse momento. A maternagem interrompida seguia no corpo de Ana e das demais mulheres depois de terem que entregar suas/seus filhas(os), seja na impossibilidade de dormir, na dor do leite secando no peito ou nos remédios psiquiátricos que são as estratégias de “cuidado” mais disponíveis às mulheres presas.

Ana e suas companheiras recebiam o que seriam os direitos reprodutivos como ordens, “tem que”, achatando saídas singulares que encontravam para lidar com a opressão que viria. O conflito de Ana com sua companheira foi rapidamente abafado pela Penitenciária, tendo sua progressão antecipada e o seu comportamento de suposta subordinação à mulher branca lido como da ordem da criminalidade. Foi punida e ficou sob a ameaça de não receber visitas da família. Os entraves para que pudesse mostrar as fotos de sua filha, tendo que conversar com várias agentes penitenciárias até conseguir entrar no pavilhão com o material, revelaram algo do lugar que ocupam as maternidades que se forjam no cárcere no laço social. Há que argumentar e gingar contra todo um pensamento que caminha na direção da punição ao invés de se direcionar à solidariedade com uma relação que pede para se desenrolar – no caso, a mãe desejante de informações sobre a filha. Nesse sentido, colocamos alguns questionamentos: o que a relação entre Ana e Sandra nos convoca a pensar sobre a categoria mãe?

## 5.2 Maternidades: legitimadas e negadas

*Momo fora adotada sem que Mirna pudesse se despedir. É verdade que seria melhor se um ritual de despedida tivesse ocorrido. Mas tanta coisa “teria sido melhor se...”*

*Encontrei com Mirna na frente do CAPS Álcool e Drogas, ela já sabendo do encaminhamento que a destituía do seu poder familiar perante a última filha. Me contou que estava grávida de Leopolda, “quero ser mãe, quero meus filhos de volta”, disse chorando. Não queria viver tudo aquilo de novo. Eu já havia conhecido seu companheiro em outras situações. Se conheceram por cartas, “castelando”<sup>48</sup> entre as grades de suas respectivas celas. Ele tem uma irmã, Diana, que foi uma aliada para sustentar a chegada da nova criança. Foi ela quem me ligou pedindo ajuda no diálogo com o hospital em que*

---

<sup>48</sup> Castelar é trocar cartas de amor ou eróticas, uma possibilidade de flerte para quem está preso.

*nascera Leopolda, nome escolhido para homenagear o pai de primeira viagem. Tinha medo de mandarem a bebê para algum SAICA. Diana se identificava com o sofrimento de Mirna, dizendo “é coisa de mãe, né?”.*

*Conseguimos a liberação da equipe médica para que a tia também pudesse visitar a bebê no berçário do hospital, pois os encontros estavam liberados somente para a mãe biológica, que não poderia sair da instituição sozinha com a filha enquanto não regularizasse os documentos. Esclarecemos também que Mirna havia frequentado algumas consultas de pré-natal, ao contrário da informação transmitida pela assistente social de lá de que ela não as teria realizado. O hospital também não deixaria o casal (Mirna e Leopoldo) ir embora com a bebê se não tivessem acompanhados de outro familiar. O receio de que fossem para rua com a filha (Leopolda) era a justificativa, medo também compartilhado por Diana. Depois de um mês internada por essas questões nomeadas como sociais, recebo a foto de Leopolda no bercinho junto com sua prima, da mesma idade: “finalmente em casa”, contou Mirna, em áudio enviado do celular de sua cunhada (Diário de campo).*

O “teria sido melhor se” era muitas vezes acompanhado de complementos que colocam a responsabilidade por suas condições única e exclusivamente em Mirna. Teria sido melhor se ela não tivesse recaído, se ela tivesse um trabalho formal, se ela tivesse comparecido ao atendimento na Vara da Infância. Esperava-se dela que saísse da repetição e pouco se explicitava que o mundo também seguia se repetindo. Mais uma vez uma destituição do poder familiar. O uso do futuro do pretérito também ressalta a impotência vivida pelas trabalhadoras dos serviços: o desejo de um mundo diferente, porém, era enunciado em um tempo verbal em que o futuro é conjugado num passado que não aconteceu.

Entrar em contato com as repetições históricas e nomeá-las abre caminho para vislumbrar e viver variações em que lugares estanques podem se desestabilizar. Vimos que o tornar-se mãe em uma instituição total como a prisão tem uma série de particularidades que compõe a singularidade de cada relação. Tanto no acompanhamento de Mirna como no de Ana, ficou evidente que a clausura das grades está posta também quando ambas saem da Penitenciária; a lógica punitivista se capilariza nas ações estatais de produção do cuidado (colonial). Há também a institucionalização que incide no corpo de quem passa pela experiência de estar presa.

O que é ser “boa mãe” foi indagação que insistiu em (re)aparecer nesta pesquisa. Essa pergunta tem, em sua constituição, uma engrenagem que a produz. Como diz Deleuze (1996, p. 57), “um problema tem sempre a solução que merece segundo as condições que o determinam enquanto problema”. A resposta para o que é ser uma boa mãe estaria, então, dentro das condições de possibilidade que engendraram a própria

pergunta, contexto esse marcado pela “centralidade e a persistência do corpo na construção de categorias sociais” (OYEWÙMÍ, 2021, p. 36), como se a figura da mulher estivesse presa a uma essência biológica que a faz necessariamente mãe, desconsiderando a noção de que identidades são relacionais e não essenciais, como tentamos demonstrar ao longo deste trabalho. Do mesmo modo, a institucionalização da raça como categoria que organiza a sociedade também se fundamenta no suposto determinismo biológico dos fenômenos sociais.

O entrelaçamento da noção de raça e classe complexifica essa equação na medida em que, sobre o corpo da mulher negra, a compulsoriedade da maternidade recai de forma distinta se compararmos com a mulher branca e privilegiada em termos de classe, o que ficou evidente quando trouxemos a relação de Ana e Sandra. De todo modo, a pergunta a respeito do que é ser uma boa mãe simplifica a complexidade do que está em jogo na construção desse lugar social.

A parentalidade, embora historicamente possa ter sido reduzida à relação dual mãe-filha(o), diz respeito aos laços que uma geração de determinado tempo histórico estabelece nas práticas e experiências de reprodução de sujeitos, “sem, no entanto, minimizar a importância dos laços fundamentais na relação um a um. Trata-se, pelo contrário, de refletir sobre o alcance e os limites dessas relações, dando-lhes o devido valor, para que não se impute à mãe responsabilidades e culpas históricas, que não lhes cabem” (IACONELLI, 2020, p. 13). A construção da parentalidade que se dá a cada nascimento de um(a) filho(a) carrega consigo a indissociabilidade da dimensão política (pública) e privada (família) (ROSA, 2020). Assim, a singularidade de cada relação mãe-bebê traz particularidades socialmente produzidas que constituem cada laço. Como vimos, essa noção de parentalidade implica em pensarmos a produção de maternidades legitimadas e negadas.

As mulheres-mães da ala materno-infantil compartilham uma particularidade: “*chegará a minha vez*”, ou seja, a separação de seus bebês é violência que marca, de forma singular em cada dupla, a relação a ser constituída com a/o filha(o) e vice-versa. Expusemos alguns exemplos de como cada uma lida com esse momento. Devem ser ou tentar ser “ótimas mães”, quiçá para correr atrás dessa identidade que lhes foi negada ao serem identificadas (e se identificarem) no lugar de criminosas – categoria que carrega a violência racial intrínseca ao ato do encarceramento como pena a ser paga pela população pobre racializada pelo olhar branco. Mesmo atravessada pelo estigma do crime, aquela privilegiada em termos de raça e classe consegue uma série de direitos que são negados



a suas demais companheiras – como conseguir acompanhar o filho em algumas internações em hospital, não usar uniforme prisional dentro desse espaço, e não ser punida como Ana. Evidencia-se, assim, que a mulheridade não é homogênea, constatação fartamente evidenciada por hooks (2020), ao escrever sobre as disputas em jogo nos movimentos feministas e de como o sexismo e o racismo sofrido pelas mulheres negras eram ameaçadores para a luta hegemônica de feministas brancas.

A imagem da mulher-mãe-que-amamenta-e-ama-naturalmente seu bebê, como se fosse atemporal e universal tem uma construção datada historicamente, que se situa no final do século XVIII e início do XIX, período da industrialização no continente europeu (BADINTER, 1985). Antes disso, na Idade Média, a maternidade não era valorizada – era a figura do pai que representava soberania no espaço da família – mãe e filhas(os) eram submetidas(os) a ele. Não existia a necessidade do afeto, ideia que vem à tona somente num período econômico em que a burguesia ascende socialmente e, dentre alguns novos valores que se forjam, está a importância de as crianças sobreviverem. A concepção de amor materno passa a ser importante. Todo um discurso precisa ser encadeado para que a conduta perante a prole se modifique. Seja pelo argumento econômico que endossava a importância do aumento populacional, seja pelos discursos médicos que passaram a localizar na mulher uma amarração em relação a seu destino biológico como aquela que naturalmente irá gestar, parir e, logo, amar. É nesse contexto que os olhos se voltam à figura da mulher-mãe, quando se institui essa ideia de que deve haver amor no seio da família, e não apenas um contrato com viés moral e econômico.

O que escapava a essa norma passou a ser lido como patológico. Esse momento histórico coincide com o momento em que, no Brasil, se institui a Lei do Ventre Livre, como vimos no capítulo 2. No período colonial, quem amamentava os bebês brancos eram as amas de leite, muitas vezes em detrimento dos seus bebês (negros ou miscigenados, a partir do estupro.) Os bebês negros sofriam com a falta de leite e pela ingestão de alimentos muito pesados, pois suas mães precisavam alimentar os bebês brancos (TELLES, 2010). As mulheres brancas, no Brasil, não eram incentivadas a amamentar seus bebês até meados do século XIX, porque seu leite era considerado fraco. As mulheres negras eram consideradas mais fortes – explicitando, novamente, o caráter relacional dessa construção identitária.

Um pouco mais tarde, já na segunda metade do século XIX, o leite da mulher negra escravizada, antes julgado como leite forte, passou a ser considerado transmissor de doenças para os bebês brancos:

[...] com a emergência dos discursos higienistas, cidades como Rio de Janeiro e Salvador, sede das principais faculdades de medicina do Brasil, presenciaram a entrada de discursos contrários à prática de as mulheres abastadas delegarem a amamentação às amas, visando incentivar o aleitamento materno a partir de uma nova imagem da função materna enquanto dever sagrado. (TELLES, 2018, p. 104)

Assim, notamos que a ideologia europeia do mito do amor materno no contexto da industrialização (BADINTER, 1985) também fora importada pelas elites brasileiras, em que a amamentação também foi tomada como um dever sagrado da mulher branca. Porém, mesmo com esse discurso sanitarista produzindo estigmas sobre o suposto leite contaminado por doenças das mulheres negras, as mulheres abastadas não deixaram de ter amas de leite, porque isso significava status social. As amas de leite passaram a ser “submetidas, não sem resistência, a exames médicos invasivos antes de serem alugadas” (TELLES, 2018, p. 104). Mais tarde, são as babás e trabalhadoras domésticas que passam a cuidar das(os) filhas(os) dessa elite e da burguesia.

Temos, então, uma contradição ao afirmarmos que mulheres negras têm suas maternidades negadas, enquanto as brancas teriam esse lugar validado. Isso pelo fato de, historicamente, essas primeiras, na figura da mãe preta, terem exercido a função materna na constituição das crianças brancas (GONZALEZ, 1984). Para Lélia Gonzalez (1984) essa contradição é o *resto* que as explicações puramente sociológicas ou econômicas não explicam sobre o lugar que mulheres negras ocupam no laço social. A partir da noção de mãe preta (e, também de mulata e doméstica), a autora dialoga com a psicanálise concebida por Freud e Lacan, a fim de explicitar não só o que ela (a mãe preta) representa, mas, sobretudo, o que ela esconde: “deve ser ocultada, recalçada, tirada de cena. Mas isso não significa que não esteja aí, com sua malemolência perturbadora” (GONZALEZ, 1984, p. 230).

A peleja de Mirna(s) para conseguir ser mãe e a decisão do judiciário de, novamente, destituí-la do poder familiar, aponta para algo que a violência da retirada de sua filha oculta e que remonta à neurose brasileira (que, para a autora se expressa como sintoma do racismo, como trabalhado no capítulo 1). A mãe preta é narrada, no ideário que sustenta o mito da democracia racial, como aquela que “cerca o berço da criança brasileira de uma atmosfera de bondade e ternura” (FREYRE apud GONZALEZ, 1984, p. 235). Ao mesmo tempo, “essa figura para a qual se dá uma colher de chá é quem vai dar a rasteira na raça dominante”, uma vez que a mãe preta é simplesmente a mãe:

Ela, simplesmente, é a mãe. É isso mesmo, é a mãe. Porque a branca, na verdade, é a outra. Se assim não é, a gente pergunta: quem é que

amamenta, que dá banho, que limpa cocô, que põe pra dormir, que acorda de noite pra cuidar, que ensina a falar, que conta história e por aí afora? É a mãe, não é? Pois então. Ela é a mãe nesse barato doido da cultura brasileira. Enquanto mucama, é a mulher; então “bá”, é a mãe. A branca, a chamada legítima esposa, é justamente a outra que, por impossível que pareça, só serve pra parir os filhos do senhor. Não exerce a função materna. Esta é efetuada pela negra. Por isso a “mãe preta” é a mãe. (GONZALEZ, 1984, p. 235)

A malemolência perturbadora da mãe preta está, dentre outras questões, no fato de ser ela quem cumpre a função materna das crianças brasileiras. Tendo o racismo como sintoma da neurose à brasileira, essa marcada pela (de)negação<sup>49</sup> daquilo que a constitui, a autora, ao compreender a cultura brasileira pelo seu inconsciente, sustenta que ela tem muito mais de preto do que a cultura dominante branca gostaria de assumir, mas que a constitui. Lélia Gonzalez enfatiza a dominância de traços africanos que compõem a América Latina, (nomeada por ela como Améfrica Ladina) e as tentativas reiteradas de ocultar esses traços.

A recaptura das mulheres negras como não passíveis de serem, concretamente, mães de suas/seus filhas(os) aos olhos da justiça evidencia a manutenção do funcionamento do racismo por (de)negação. A influência negra na formação histórico-cultural e subjetiva do brasileiro é a todo momento silenciada pela ideologia do branqueamento (GONZALEZ, 1984). Esse recalque aparece nas nomeações atribuídas a essas outras como “negligentes”, “criminosas”, “irresponsáveis”. Telles (2010), em sua pesquisa histórica sobre amas de leite, aponta para uma farta documentação médica forjada no século XIX, em que as amas eram também retratadas como “negligentes”, “raivosas”, “embriagadas”, quando elas resistiam a não amamentar seus bebês em nome de alimentarem as/os filhas(os) das brancas.

A maternidade negada, aqui a partir da trajetória de Mirna, que tenta, após nove gestações, ser mãe, não revela somente a materialidade de sua opressão, mas também a repetição em negar que ela possa exercer tal lugar.

A negação da maternidade que aparece na produção dos ditos históricos desfavoráveis (noção trabalhada no capítulo 3) se dissolverá na medida em que mulheres-

---

<sup>49</sup> Ao longo deste trabalho, usamos muitas vezes a noção de inversão colonial ou de negação para definir artimanhas do racismo à brasileira, caracterizado por negar uma verdade que constitui a formação do Brasil. Lélia Gonzalez usa o termo denegação para compreender esse processo. Denegação é uma categoria freudiana caracterizada por um processo no qual o sujeito, mesmo que formulando seus desejos e sentimentos recalçados, segue defendendo-se deles e negando que lhe pertença (LAPLANCHE; PONTALIS, 2001).

negras deixarem de ser alvo das projeções do olhar branco, caso esse tome para si as contradições que o constituem. A partir da posição da norma (branca), nos abstermos de entrar em contato com aquilo que também nos constitui, e projetamos nessa tornada outra o que recalamos, aquilo que nos cabe de mais estranho e familiar (SOUZA, 1998). Mulheres-mães com seus bebês em situação de cárcere são um prato cheio para projeções de feridas que dizem do desamparo estrutural e dessa maternidade branca legitimada que, em realidade, não exerceu sua função de mãe, e sim, de outra (GONZALEZ, 1984).

Ao delimitar a existência de maternidades negadas e legitimadas a partir daquilo vivido no campo de pesquisa, vemos que a concretude da negação de Mirna em ser mãe aos olhos do Estado revela mais do seu funcionamento do que dela própria, que afirma ser mãe de 9 filhos e querer “*um dia, quem sabe, ajuntar a todos*”. Fiquemos então com suas palavras que validam seu lugar de mãe, a despeito de sua suspeição no imaginário social, de modo a não silenciar as violências sofridas a cada separação que lhe foi imposta.

### **5.3 “No meio de tanta Maria, minha mãe (não) sei quem é”**

Quando meu mestre de capoeira, Plínio, canta “minha mãe chama Maria, moradeira de Najé, no meio de tanta Maria, minha mãe não sei quem é” penso nas crianças separadas de suas mães nesse processo de separação que é instituído e legalizado pelo Estado. Ao perguntar sobre o trecho que é cantado em tantos corridos, ele me conta que há variações e que já escutou alguns mestres cantando “no meio de tanta Maria, minha mãe eu sei quem é”. Em diferentes casas e rodas de capoeira pode-se escutar essas duas possibilidades, a depender do(a) cantador(a).

Enunciar, em roda, que não se sabe quem é sua própria mãe, no meio de tanta Maria, ganha contornos criativos frente a essa violência que é não saber das origens. Estar em roda, numa manifestação que é dança e luta, que “protege e autoriza” (FANON, 2010), dá outro lugar a essa busca expressa na cantiga em que (não) se sabe onde está sua Maria (mãe). Quiçá porque a capoeira é uma mãe, ou porque nessa manifestação libertária o corpo pode se exprimir em outros termos, que não aqueles impostos pelos discursos colonialistas que engessam e estancam nossa energia vital. Enunciar tal corrido, em roda, evidencia que o rompimento de laços afetivos e sanguíneos como estratégia de dominação e desarticulação não se efetiva de forma totalizante. Sabendo ou não, dentre as tantas Marias, quem é a mãe, legitima-se, nesse canto, a importância de *saber, de ir atrás,*

sobretudo nesse contexto em que a população negra fora destituída da categoria de parentesco (MBEMBE, 2019).

As mulheres-mães que escutamos questionavam sobre o que contar e como seria transmitido às/aos filhas(os) sobre terem nascido no sistema prisional e os tantos desdobramentos do processo de separação instituído pelo Estado. De algum modo queriam protegê-las(os) dessa história. Uma mulher afirmou que *ele sempre será tratado diferente*; outras contaram o que já fora dito para as/os outras(os) filhas(os) sobre sua prisão: viagens, ausências por questão de saúde. Afinal, como contar e o que contar? Aquilo que permanece não-dito<sup>50</sup> dá a ver que a transmissão acontece à sua revelia (ROSA, 2001), que não se trata de “falar” ou de “não falar”. Afinal, a noção de que *quando um pai é preso, é vida que segue. Quando uma mãe é presa, a casa cai*, revela que o peso das responsabilidades recai inteiramente sobre a mulher e, em seguida, incide a culpa e a individualização, que obliteram a complexidade desse sofrimento.

Questionamentos das mulheres sobre as possíveis marcas subjetivas na vida dos bebês que passam seus primeiros meses em cárcere e das crianças que têm suas mães presas, ficam em relevo. Com o cuidado de não generalizar aquilo que é vivido de forma singular, de acordo com cada contexto e história de vida, o receio por parte das mulheres-mães em deixarem marcas nos seus filhos e filhas daquele período em que estiveram presas faz ver um processo de culpabilização que oblitera a engrenagem punitivista geradora do encarceramento em massa e da separação de mães e filhas(os). Ainda que essa preocupação não esteja sempre atrelada à culpa, esse é um sentimento dominante nesse contexto.

Uma das mulheres-mães, na possibilidade de receber visitas após a separação de seu bebê, optou por não o receber, para que ele fosse privado dessa parte de sua história com receio das marcas que *“poderia deixar nele”*. As mulheres-mães, após terem que entregar seu bebê ficam sem lugar para a elaboração de uma forma de luto: “A questão é que a impossibilidade de enxergar o lugar psíquico de onde emerge um filho faz com que as mínimas condições para a elaboração deste tipo de luto tendam a ser desconsideradas”

---

<sup>50</sup> Para a psicanalista francesa Françoise Dolto, o sintoma da criança é efeito daquilo que é negado no discurso dos pais. Rosa trabalha a noção de não-dito como operador na clínica com crianças. “A hipótese desenvolvida sobre a produção de sintoma na criança é de que há efeitos na constituição da subjetividade quando há distorção, supressão ou interdição de significantes fundamentais, pois estes impedem a articulação significante e a produção do sentido. Constatamos que determinados não-ditos bloqueiam a articulação do significante, e em seu lugar preconizam uma única versão como a verdade, que não se apresenta como um significante, mas como um significado que sintetiza o ser da criança. Esta, na impossibilidade de articular seus saberes, expressa-os no sintoma, seja alterando sua possibilidade de conhecer e aprender, seja transformando em atos aspectos do não-dito” (ROSA, 2003, s/p).

(IACONELLI, 2007, p. 7). Trata-se da culpa como afeto que acompanha, muitas vezes, o *tornar-se mãe* em uma instituição total. A culpa revela um movimento de individualização reproduzido pelas próprias mulheres-mães. Em “O mal-estar da civilização” (FREUD, 2010<sup>51</sup>), a culpa aparece como nó do projeto civilizatório; o sujeito fica preso nesse sentimento por ser impossível se adequar a certo ideal de universalidade demandado pelo Outro. Quando afirmamos que a universalidade está situada em determinado tempo e espaço, a culpa tampouco pode ser compreendida fora do discurso que a produz. A culpa remete à dívida – por não ter sido “boa-mãe”, por ter cometido algum “crime” – e à alienação da norma que a conforma. As relações parentais construídas no contexto do cárcere se constituem tendo a separação como articuladora desse (des)encontro entre mulher-mãe e sua cria, jogando-as em um lugar de desamparo por, em última instância, não serem reconhecidas institucionalmente em suas humanidades.

Destaca-se outra linha que compõe essa engrenagem, as/os filhas(os): a produção da mulher que não pode ser mãe produz também a/o filha(o) que foi separada(o) dela. Conforme discutido a partir da pesquisa de Galdeano (2018) sobre os impactos do encarceramento nas(os) filhas(os) de pais presos, uma das informações da investigação é que as instituições (escolas, UBS, etc) não registram o número de atendidas(os) com familiares presas(os), de modo que a falta de informação se repete. Como já discutido, os dados sobre a maternidade no cárcere são frágeis, assim como as informações sobre as familiares. Há a necessidade de criar dispositivos nos quais a experiência das(os) filhas(os) possa ser nomeada, sobretudo pela invisibilidade dessa população para as políticas públicas (GALDEANO, 2018). Na pesquisa, predominam as crianças e adolescentes cujos pais estão presos, o que demonstra a dificuldade de acessar as famílias cuja mãe foi presa.

Na esteira da análise sobre a transmissão da história e de se saber das (próprias) origens, voltemos à situação em que Momo, filha de Mirna, fora encaminhada para a família substituta e sua adoção já estava posta como desfecho desse processo de separação legalizado pelo Estado. Realizamos (o Projeto), uma conversa com a técnica da Vara da Infância e Juventude, a fim de pensarmos estratégias para como essa história seria transmitida à nova família e, posteriormente, à criança.

---

<sup>51</sup> Texto de 1930.

A profissional concordou em anexar no processo uma cópia e entregar em mãos à família adotiva um álbum feito pela equipe do Projeto que atendeu Mirna e Momo na ala materno-infantil da Penitenciária, por educadores do SAICA e pela adolescente que se vinculou a Momo. Ele continha registros e fotos junto à sua família de origem e cartas que sua mãe Mirna escrevera para a filha. Mirna teve acesso ao álbum, enfeitou as páginas em que estavam suas cartas e leu algumas páginas junto com a filha. A aposta era de que, na contramão do discurso da negligência e do abandono, fossem afirmados os laços afetivos que constituíram a história da bebê até aquele momento, inclusive com uma carta contando dos motivos do acolhimento, em que Mirna não era retratada como vilã ou como única responsável por uma situação histórica e social. Apesar de a criança poder criar caminhos diversos para lidar com as marcas de sua história, o recurso do álbum<sup>52</sup>visava, sobretudo, tensionar as narrativas reducionistas e preconceituosas que culpabilizam a mulher-mãe-encarcerada ao recair, somente sobre ela, os motivos da separação e da posterior adoção da filha.

Vimos que a adoção como instituição opera conforme uma força que acelera os processos de destituição do poder familiar, em que crianças pobres são “colocadas” em famílias de classe média sob o manto da proteção e do suposto “melhor interesse da criança” como princípio norteador do ECA. Esse princípio, porém, não necessariamente parte de um olhar singular sobre a criança inserida em seu contexto. Momo, por exemplo, foi transferida da penitenciária para o SAICA sem serem encaminhadas informações sobre sua rotina, sua alimentação, se mamava na mamadeira ou não e a quais tratamentos de saúde deveriam dar continuidade. Tampouco ocorreu uma despedida de sua mãe, como se a colocação em família substituta não demandasse processo. O próprio termo “colocação” dá a ver a objetificação da(o) bebê ou da criança no bojo dessa trama que se enoda para “protegê-la(o)”.

O processo de separação de mulheres mães e bebês em situação de cárcere pune mães e bebês. Mas, ao contrário do que temem (as mulheres-mães), não são elas as responsáveis pelo viés punitivista das práticas de cuidado/proteção que se enredam no bojo dessa separação. É aí que os direitos dos dois pólos dessa dupla (mãe e bebê) também se encontram: pensar o direito das mulheres separado dos direitos das crianças é um

---

<sup>52</sup> Tal recurso foi inspirado na metodologia do Instituto Fazendo História sobre o trabalho com histórias de vida de crianças acolhidas, em que são registradas informações sobre seu processo judicial e momentos que a criança viveu quando estava institucionalizada, seus gostos, suas rotinas, os adultos de referências e demais pessoas que compunham e sustentavam sua rede afetiva. Tal prática também é endossada nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento (2009).

contrassenso histórico ressaltado por diversas autoras (hooks, 2019; ROSEMBERG, 2014, 2015; ALANEN, 2001).

O movimento feminista, no contexto ocidental, foi o pioneiro em sinalizar que, nas culturas de dominação patriarcal capitalista, as crianças são tidas como propriedade única e exclusiva de seus pais (hooks, 2019). Nesse contexto, a violência contra crianças é norma, seja ela proferida por mulheres ou homens adultos. “Na hierarquia do patriarcado capitalista de supremacia branca, a dominação de mulheres por homens é justificada, da mesma maneira que a dominação adulta de crianças” (hooks, 2019, p. 111).

O fato de crianças e mulheres estarem ligadas de muitas formas na vida social (ALANEN, 2001) possibilitou uma aproximação entre os estudos feministas e os estudos das crianças. Alanen (2001) toma emprestada a categoria de gênero como conceito relacional para compreender que a noção de criança e adulto também se ancorara nessa perspectiva, na medida em que ambos se posicionam entre si a partir de uma relação entre gerações. Noção semelhante – relacional – utilizamos para entender a categoria de raça, em que o negro existe na relação com o branco. Assim, há uma cristalização da ideia de infâncias e crianças se não olharmos para elas a partir dessa perspectiva relacional. O olhar do adulto se faz adultocêntrico ao esquecer que não só olha, mas escuta, sente e compreende a criança a partir de sua própria posição, essa também localizada e construída em relação – seja com idosos ou crianças.

Fulvia Rosemberg tensiona o lugar social ocupado por bebês ao afirmar que constituem um “tempo social discriminado pela sociedade latino-americana, na gestão das políticas públicas (...)” (ROSEMBERG, 2015, p. 165). Talvez porque um dos modos de manter as tantas formas de opressão como o sexismo, o racismo e o etarismo seja a partir de políticas universalistas. Se falamos, por exemplo, de “infância” ficam de fora as infâncias negras, ficam de fora os bebês, ficam de fora as crianças com deficiência. Na educação básica, as profissionais mais desvalorizadas e, logo, com menos formação, são aquelas que trabalham com a primeiríssima infância, os/as pequenos(as) de zero a três anos – são essas(es), também, os/as que menos acessam a educação pública (ROSEMBERG, 2014). Em um determinado trecho do diário de campo, foi abordada a peleja para conseguir vaga de creche para Helena, filha de Ana, evidenciando que a falta ou a demora em conseguir vaga em creche é um entrave para as famílias, sobretudo as da classe trabalhadora. Há outros exemplos sobre como as políticas universalistas mantêm e perpetuam desigualdades estruturantes: constitui-se uma política progressista de saúde mental, mas fica de fora a saúde mental da população negra (PASSOS, 2018;



FAUSTINO, 2017); constitui-se a política de humanização do Sistema Único de Saúde (SUS)<sup>53</sup> e não se fala das crianças.

No caso de Momo, que fora encaminhada para um Serviço de Acolhimento ao ser separada de sua mãe, era difícil aprofundar, nas conversas com o serviço, discussões para além do “ela está bem, não parece sentir muito”. A própria elaboração do álbum gerou tensionamentos, na medida em que nós (Projeto), ao sugerirmos a construção compartilhada desse dispositivo, geramos mais trabalho para aquela equipe. O que dificulta compreender o bebê como seres que se exprimem, que sentem e se comunicam? Momo estava sempre “bem” no cerne das preocupações em que as crianças são “emocionalmente dependentes da família e juridicamente do Estado” (ALANEN, 2001). Dialogando com Burman, Lucia Castro (2001) enfatiza que a criança ser enxergada dessa forma, dependente da família e do Estado moderno, funciona como crivo de “civilidade” e “modernidade”; “portanto, cristaliza-se uma única infância como modelo – aquela que estuda e brinca, aquela que aprende e se prepara para o futuro” (p.20).

Existe também uma construção do bebê como “(...)competente, (...) como futuro trabalhador” (ROSEMBERG, 2015, p. 67). Seu devir se torna porvir. Em *Diálogos com Rita* (2021) busquei essas pistas para compreender o porquê de anularmos a possibilidade de encontro com pessoas recém-nascidas. Bebês são puro corpo, que choram, riem e comem sem dizer em palavras a razão das coisas. Já, como adultos ocidentais, passamos por um processo no qual o corpo é completamente dissociado da mente, da razão e do espírito. A própria noção desenvolvimentista reproduz a compreensão do bebê como faltante, por não ser **ainda** um “sujeito completo”, um adulto, hierarquizando diferenças. Outro ponto é o fato de não ser raro o asco que pessoas adultas ocidentais têm dos fluidos dos bebês (xixi, cocô, baba e catarro), como se fossem seres nojentos (ROSEMBERG, 2015).

Essa hierarquização das diferenças é sustentada pela matriz patriarcal branca ocidental e capitalista e, se tivesse uma forma, seria a de um rio com margens que foram afuniladas para ficarem retas e darem espaço para as pistas de trens, caminhões e carros. Nesse modo de pensar/sentir, representado pelo rio afunilado, é como se ele só tivesse uma nascente e uma foz. Os afluentes que constituem o rio são ignorados nessa concepção de ver o mundo, com o objetivo de facilitar o caminho linear, também conhecido por sua

---

<sup>53</sup> A Política Nacional de Humanização (PNH) foi lançada em 2003, cujo objetivo é colocar em prática, dentro do cotidiano dos serviços de saúde, os princípios do SUS.

lógica de causa e efeito – da nascente à foz. O problema dessa imagem não é, necessariamente, a construção das pistas. O problema é achar que o rio é naturalmente assim: reto, sem a mata ciliar. Isso é desconsiderar o fluxo de água que se soma dos afluentes. É, sobretudo, achar que a única forma de construir pistas é transformando o rio numa linha reta, desconsiderando o saber de pessoas e dos outros seres que conhecem bem o movimento do rio e a flexibilidade curva – ou circular – do seu contorno, que faz caber a força da água e o encontro dela com a terra que antes se fazia margem. O pensamento-rio-afunilado fixa o rio nos seus dois pontos – nascente e foz – e pouco permite seu movimento. O que transborda vira enchente. Perdemos, nesse modo de pensar, a força do rio em si <sup>54</sup>.

A naturalização do processo de separação que acompanhamos neste trabalho mina possibilidades de afetações com aquilo que é produzido no campo social, e (de)nega as forças que sustentam a violência legalizada que estrutura as relações. A separação de mulheres mães e bebês não se reduz a questões morais. Quando partimos da premissa de que os bebês devem se restringir a um certo espaço privado, a organização que está em jogo coincide com a forma de compreender a retificação dos rios. Os bebês, o processo que nega a maternidade a mulheres negras, assim como o fluxo que constitui os rios, são apagados do debate público (DELEUZE; GUATTARI, 2014)<sup>55</sup>. Este trabalho, portanto, deu relevo a algumas linhas que sustentam essa complexa construção.

---

<sup>54</sup> Essa imagem do rio surgiu depois de ler o texto de Bergson, H. [1907] As direções divergentes da evolução da vida. Torpor, inteligência, instinto. In: *A Evolução Criadora*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

<sup>55</sup> Essa afirmação se constituiu após a leitura do trecho a seguir, que está no livro *Mil Platôs 3*: “Parece que as sociedades modernas promoveram a segmentaridade dual ao nível de uma organização suficiente. A questão, portanto, não é saber se as mulheres ou os de baixo têm um estatuto melhor ou pior, mas de que tipo de organização tal estatuto decorre” (DELEUZE; GUATTARI, 2014, p. 94)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destrinchar o que sustenta o processo de separação de mulheres-mães e seus bebês em situação de cárcere foi um percurso que demandou inúmeros caminhos e bifurcações, perguntas e respostas que não se encerram em uma dissertação.

Inicialmente, existia a ideia de uma pesquisa que pudesse se debruçar na unidade mãe e bebê, atravessada pela experiência do encarceramento, a fim de colocar em análise os efeitos de tal experiência. Ao encontrar autoras(es) como Fanon (2010, 2008), Hall (2014), hooks (2020), Kilomba (2019), Gonzalez (1984), dentre outras(os), que foram interlocutoras(es) desse percurso de pensamento que aqui se desenlaçou, fomos lançadas(os) a outros rumos que pôs em questão a própria noção de efeito que delimitava a inquietação inicial do presente trabalho.

A ideia de efeito, ou de consequência, poderia carregar consigo certa previsibilidade e determinação, enclausurando, mais uma vez, as personagens dessa trama em identidades estanques e carregadas de estigmas. A vulnerabilidade, os tantos sofrimentos e traumas produzidos nessa experiência são produtos de uma violência que estrutura o social. Buscou-se, aqui, negritar esse movimento como produção, a fim de nos esquivar de qualquer noção psicológica ou desenvolvimentista que tende à individualização e oblitera sua dimensão política e social.

O encontro com a maternidade e a infância forjada em um sistema penal, sistema que encarcera mesmo na ausência de grades, produziu interrogações e mudanças de rotas. Essas experiências contra-hegemônicas confrontam a suposta universalidade que as engendram e das quais dependem para existir. A busca pelas consequências, mesmo que ancorada na intenção de rachar com um sistema violento, enclausuraria aqueles sujeitos com os quais nos encontramos de forma totalizante com os adjetivos que os nomeiam. Tais identificações, que vêm de fora, embora sejam internalizadas, ou parafraseando Fanon (2008), epidermizadas, pouco contribuem para colocar em análise a produção de uma maternidade e/ou de uma infância que se forja no contexto que nos debruçamos.

Ora, as infâncias e maternidades contra-hegemônicas são aquelas que precisam de adjetivos para serem ditas. Nossa própria linguagem tende a desassociar o produto do processo que o engendrou, nublando, inclusive, a singularidade e a gama de resistências forjadas no âmago de relações calcadas na colonialidade e na hierarquização das diferenças.

O sujeito nunca é somente aquilo que vem do outro, frase que serviu como espécie de mantra no processo de elaboração desta dissertação. Foi preciso disputar, inúmeras vezes, frente a dizeres estanques que se colocavam no jogo de forças que aqui analisamos. Para que a diversidade pudesse ser suportada, foi preciso compor um jogo de palavras que visou interrogar certezas que iam na contramão do encontro que pudesse sustentar a alteridade. Se alhures afirmam que as mulheres-mães personagens dessa contra-narrativa não exercem suas maternidades, destituem toda proposição de experiência diversa da norma. Vimos que as maternidades e infâncias constituídas nesse contexto estão profundamente imbricadas. De um lado temos a produção da negação da maternidade àquelas que já se fazem mães, a despeito de serem elas as mães (GONZALEZ, 1984). Do outro, produz-se a noção de bebê como sujeito em desenvolvimento ao qual deve ser garantido seu melhor interesse, ideia essa rapidamente deslocada para uma noção de criança presa a um futuro abstrato.

Em nome de um cuidado colonial (PASSOS, 2020) e embasado por noções que se colocam como garantidoras de um porvir, atribui-se a essas mulheres a responsabilidade única e exclusiva pelo bom desenvolvimento de suas/seus filhas(os). Há, nesse pensar, um a priori que antecede a experiência que a construção da parentalidade demanda de qualquer pessoa que dela se encarga. Percebemos, nesta dissertação, que a ideologia neoliberal fica sublinhada quando se defende que alguém não poderá ser boa mãe se depende de um outro. Não há sujeito sem outro. Não há existência sem reconhecimento. A liberdade, horizonte ético que aqui buscamos, existe na ausência de dominação, e não em uma suposta ideia na qual a autonomia se faz sem esses outros que nos constituem – sejam políticas públicas, coletivos, famílias, vizinhas(os) e tantos agenciamentos que permitem o viver em alteridade.

Certamente, tal experiência de ruptura de laços interfere na constituição disso que chamamos de sujeito. Buscamos, todavia, colocar em relevo o que sustenta tal separação de modo a evitar qualquer leitura que repita o movimento de clausura do qual procuramos a todo momento nos esquivar. Tendo afirmado nesta dissertação as linhas que sustentam tal violência, podemos avançar em questionamentos sobre as tantas saídas possíveis frente a marcas profundas produzidas pelo Estado que se perpetua colonial.

A partir da relação com os tantos elementos que compõem a pesquisa, rastreamos saídas que respeitem o movimento, o ímpeto da vida como pulsão para o indeterminável. O desejo por indeterminação rompe com uma racionalidade que fixa e enclausura qualquer ser. Na capoeira angola, aprendi que saída é forma de se esquivar de algum

ataque; sair para entrar de novo, contra-atacar, sair-entrando, seguir o diálogo entre os corpos. Podemos treinar saídas, mas cada jeito de sair vai se dar na relação com o movimento daquele que a/o fez precisar sair; é singular e imprevisível. Cada situação demanda o corpo pensar de um jeito. Assim é a construção de qualquer parentalidade. Assim é construção de qualquer pessoa, seja ela adulta, bebê ou criança. Nenhuma pesquisa encerra o assunto de um campo em movimento. E, porque em movimento, uma saída que funciona precisa ser repensada em outro campo de forças. A singularidade insiste em se fazer, ainda que do particular dessas histórias busquemos o universal, aquilo que nos toca como sociedade.

*Quando eu cheguei por aqui eu senti  
Minha palavra castrada  
Qualquer possibilidade tombar  
No chão tão humilhada*

*Quem vai quebrar as pontas dos espinhos  
Que espetam o nosso juízo  
Perversas mãos controlam os nossos destinos  
Será que Deus não vê isso?*

*Cruel, cruel  
Humanidade cruel*

*Só um milagre humano anulará  
Tantos projetos medonhos  
Que matam e escravizam a sociedade  
E apagam nossos sonhos*

*Quem vai quebrar  
A máquina do mal?  
(Mestre Moa do Katende)*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, Carla. **Ó Pa Í, Prezada! Racismo e sexismo institucionais tomando bonde nas penitenciárias femininas**. São Paulo: Pólen, 2020.

ALANEN, Leena. Estudos Feministas/Estudos da Infância: paralelos, ligações e perspectivas. *In*: CASTRO, Lucia Rabello de (org.). **Crianças e jovens na construção da cultura**. Rio de Janeiro: NAU, 2001a., pp. 69-92.

ALEXANDER, Michele. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural: Feminismos Plurais**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

ALMEIDA, Silvio. Estado e Direito: a construção da raça. *In*: SILVA, Maria Lucia; FARIAS, Marcio; OCARIZ, Maria Cristina; NETO, Augusto (orgs.). **Violência e Sociedade. O racismo como estruturante da sociedade e da subjetividade do povo brasileiro**. São Paulo: Escuta, 2015, pp. 81-97.

ALVAREZ, Johnny.; PASSOS, Eduardo. Cartografar é habitar um território existencial. *In*: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da (orgs.). **Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2009, pp. 131-149.

ALVES, Dina. Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana. *In*: FEFFERMANN, Marisa et al. (orgs.). **As interfaces do genocídio: raça, gênero e classe**. São Paulo: Instituto de Saúde, 2018, pp. 97-120.

ALVES, Jaime Amparo. Elas Estão Parindo um Novo Brasil. *In*: SILVA, Débora Maria da (org.). **Mães de Maio: Memorial de Nossos Filhos Vivos**. [S. l.]: Nós por Nós, [S. a.]. cap. prefácio, pp. 12-15.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **A rosa do povo**. Rio de Janeiro: Record, 2008.

ARAÚJO, Rosângela Costa. **Ginga: uma epistemologia feminista**. Comunicação Oral. Fazendo Gênero 11. 2017. Florianópolis-SC. Brasil.

ARIZA, Marília B. A. Crianças/Ventre Livre. *In*: SCHWARCZ, Lilia Moritz; GOMES, Flavio dos Santos (org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, pp. 169-175.

AVEIRO, Aline Garcia. E quando o Estado “rouba” os seus filhos? **Boletim de Direitos da Criança e do Adolescente (IBDCRIA-ABMP)**. Ed. 10, fev. 2021. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Boletim-IBDCRIA-n.-10-jan-fev-2021.pdf>. Acesso em 5 de abril de 2021.

AYRES, Lygia Santa Maria. Subjetividades produzidas nos processos de “Adoção-Pronta”: A Família afetiva e a mãe desnaturada. **PIVETES - Encontros entre a**

**psicologia e o Judiciário.** Curitiba: Editora Juruá, 2009.

BADINTER, Elisabeth. *Um Amor Conquistado: o Mito do Amor Materno.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BAREMBLITT, Gregório. **Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática.** Belo Horizonte: Instituto Felix Guattari (Biblioteca Instituto Félix Guattari; 2), 2002.

BATISTA, Vera Malaguti. A Questão Criminal no Brasil Contemporâneo. **2o. Fórum Nacional de Alternativas Penais: "Audiências de Custódia e Desconstrução da Cultura do Encarceramento em Massa"**. Salvador, pp. 1-20, 2016. Disponível em: [https://issuu.com/amilcarparker/docs/caderno\\_oip\\_vera\\_malaguti#:~:text=Essa%20nossa%20hist%C3%B3ria%20faz%20com,povos%20origin%C3%A1rios%20e%20os%20afrodescendentes](https://issuu.com/amilcarparker/docs/caderno_oip_vera_malaguti#:~:text=Essa%20nossa%20hist%C3%B3ria%20faz%20com,povos%20origin%C3%A1rios%20e%20os%20afrodescendentes). Acesso em 7 set. 2022.

BEDINELLI, Talita. Drama da maternidade nas cadeias choca às vésperas do STF julgar tema: Jéssica Monteiro, 24 anos, foi presa com 27 papéletes de maconha pouco antes de dar à luz. Na terça, Supremo julgará habeas corpus que pede liberdade para mães em prisão provisória. **El País Brasil**, São Paulo, pp. xx-yy, 19 fev. 2018.

Disponível em:

[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/16/politica/1518805121\\_136964.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/02/16/politica/1518805121_136964.html). Acesso em 6 set. 2022.

BENTO, Maria Aparecida; CARONE, Iray (orgs.). **Psicologia Social do Racismo. Estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2014. BERBERIAN, Taís. Serviço Social e avaliações de negligências: debates no campo da ética profissional. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 121, jan./mar. 2015.

BERGSON, Henri. As direções divergentes da evolução da vida. Torpor, inteligência, instinto. *In:* BERGSON, H. *A Evolução Criadora.* São Paulo: Martins Fontes, 2005, pp. 106-201.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BORGES, Juliana. Racismo, vidas precárias e o sistema de justiça criminal como máquina necropolítica. *In:* FEFFERMANN, M. et al. (orgs). **As interfaces do genocídio: raça, gênero e classe.** São Paulo: Instituto de Saúde, 2018.

BRAGA, Ana Gabriela; ANGOTTI, Bruna. Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro. **SUR** 22, v. 12, n. 22, 2015, pp. 229-239. Disponível em: [https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/101231/hipermaternidade\\_hipomaternidade\\_carcere\\_braga.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/101231/hipermaternidade_hipomaternidade_carcere_braga.pdf) Acesso em 5 de abril de 2021.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes,** 2009.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n. 12.662, de 5 de junho de 2012. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional, Brasília - DF, 9 mar. 2016. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=09/03/2016>. Acesso em 7 set. 2022.

BRASIL. Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. **Coleção das leis do Império do Brasil de 1871**, Rio de Janeiro, pp. 147-151, 1871. Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/copy\\_of\\_colecao7.html](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/copy_of_colecao7.html). Acesso em 7 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017. Disponível em: [https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18-1.pdf](https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf). Acesso em 7 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. **Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão**. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília: Ministério da Justiça, IPEA, 2015. 92 p. : il. – (Série Pensando o Direito, 51).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **Humaniza SUS: clínica ampliada e compartilhada**. Brasília, 2009. 64 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **A Humanização como política transversal na rede de atenção e gestão em saúde: novo momento da Política Nacional de Humanização**. Projeto - PNH/2005- 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. **Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras**. Conselho Nacional de Justiça, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, Conselho Nacional de Justiça. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016.

CAMARGO, Emiliano; FARIAS, Marcio. **Pode a psicologia escutar? Reflexões sobre a demanda negra**. Disponível em:



[https://appoa.org.br/correio/edicao/301/pode\\_a\\_psicologia\\_escutar\\_reflexoes\\_sobre\\_a\\_demanda\\_negra/877#:~:text=Pode%20a%20psicologia%20brasileira%20estar,responderia%20com%20um%20sonoro%20sim.&text=A%20demanda%20tem%20insistido%20que,qualificada%20frente%20as%20suas%20ang%C3%BAstias](https://appoa.org.br/correio/edicao/301/pode_a_psicologia_escutar_reflexoes_sobre_a_demanda_negra/877#:~:text=Pode%20a%20psicologia%20brasileira%20estar,responderia%20com%20um%20sonoro%20sim.&text=A%20demanda%20tem%20insistido%20que,qualificada%20frente%20as%20suas%20ang%C3%BAstias). Acesso em 5 abr. 2022.

CAMARGO, Karina. **Abuso sexual infantil – uma cartografia: silenciamento, testemunho, ressentimento, esquecimento**. (Mestrado em Psicologia Clínica). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2016.

CARNEIRO, Sueli. **Escritos de uma vida**. São Paulo: Pólen Livros, 2019.

CASTRO, Lucia. Apresentação. *In*: CASTRO, Lucia Rabello de (Org.). **Crianças e jovens na construção da cultura**. Rio de Janeiro: NAU, 2001a., pp. 69-92.

CÉSAIRE, Aimé. Discurso sobre o colonialismo, 1978. Disponível em: <https://antropologiadeoutraforma.files.wordpress.com/2013/04/aime-cesaire-discurso-sobre-o-colonialismo.pdf>. Acesso em 31 de agosto de 2022.

CFP (Brasil). Conselho Federal de Psicologia. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogos (os) no Sistema Prisional**. Brasília: CFP, 2021. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Refer%C3%A2ncias-T%C3%A9cnicas-para-Atua%C3%A7%C3%A3o-dasos-Psic%C3%B3logos-no-Sistema-Prisional-FINAL.pdf>. Acesso em: 7 set. 2022.

COIMBRA, Cecília; NASCIMENTO, Maria Lívia. **Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político?** 2004. Disponível em <https://app.uff.br/slab/uploads/texto22.pdf>. Acesso em 31 ago. 2022.

COLLINS, Patrícia. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. *In*: MORENO, Renata (org.). **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: SOF, 2015, pp. 13-42.

CONNECTAS DIREITOS HUMANOS (São Paulo). Brasil se mantém como 3º país com maior população carcerária do mundo: Dados do infopen publicados nesta sexta (14) computam 773 mil pessoas presas; 8,6% a mais que em 2018. **Conectas**, São Paulo, 18 fev. 2020. Notícia. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/brasil-se-mantem-como-3o-pais-com-a-maior-populacao-carceraria-do-mundo/>. Acesso em 7 set. 2022.

DAVIS, Angela. **A democracia da abolição. Para além do império, das prisões e da tortura**. Rio de Janeiro: Difel, 2019.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro: Difel, 2019.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE HOJE A OITO [Áudio Podcast], 2018. Recuperado de <https://open.spotify.com/episode/3kwO7wvBiqm37mNsEyoH4c?si=2PyIpAEITgGW7fiIRq1CDA>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e Núcleo Especializado da Infância e Juventude. (2020). *Maternidades e vulnerabilidades. Efetivando os Direitos e Fortalecendo a Rede de Proteção de Mães e Bebês*. São Paulo: [s.n.]. Recuperado de [https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/Cartilha\\_Maternidade\\_e\\_Vulnerabilidades\\_vers%C3%A3o%20final%202020.pdf](https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/Cartilha_Maternidade_e_Vulnerabilidades_vers%C3%A3o%20final%202020.pdf)

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. **Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia**. (Vol. 3). Rio de Janeiro: Editora 34, 1996.

EVARISTO, Conceição. **Olhos d'Água**. Rio de Janeiro: Pallas, 2016.

EVARISTO, Conceição. **Insubmissas lágrimas de mulheres**. Rio de Janeiro: Malê, 2016.

EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: EdUfba, 2008.

FANON, Frantz. **Alienação e liberdade: escritos Psiquiátricos**. São Paulo: Ubu, 2020.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Juiz de Fora: UFJF, 2010.

FARIAS, Márcio. Uma esquerda marxista fora do lugar: pensamento adstringido e a luta de classe e raça no Brasil. **SER Social**, /S. l./, v. 19, n. 41, pp. 398-413, 2018. DOI: 10.26512/ser\_social.v19i41.14946. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/14946](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14946). Acesso em 6 mai. 2021.

FAUSTINO, Deivison. A universalização dos direitos e a promoção da equidade: o caso da saúde da população negra. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2017, v. 22, n. 12, pp. 3831-3840. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-812320172212.25292017>> Acesso 29 ago. 2022.

FAUSTINO, Deivison. Frantz Fanon: capitalismo, racismo e a sociogênese do colonialismo. **SER Social**, v. 20, n. 42, pp. 148-163, 15 jun. 2018.

FAUSTINO, Deivison. Sartre, Fanon e a dialética da negritude. **EntreLetras**, 11(2), pp. 74-101, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.20873/uft.2179-3948.2020v11n2p74> . Acesso em 5 abr. 2021.

FAVRET-SAADA, Jeanne. Ser afetado. **Cadernos de Campo**. São Paulo, n. 13, pp.155-161, 2005.

FEFFERMANN, Marisa et. al (orgs). **As interfaces do genocídio: raça, gênero e classe**. São Paulo: Instituto de Saúde, 2018.

FERREIRA, Luiza. Carta para Rita: Diálogos sobre a Separação de Bebês e Suas Mães em Situação de Cárcere. *In*: MACHADO, Adriana; CARDOSO, Silvia (orgs.). **A escrita como exercício em processos formativos**. São Paulo: Ed. Blucher, 2021, pp. 113-127.

FONSECA, Claudia. (Re)descobrimo a adoção no Brasil trinta anos depois do Estatuto da Criança e do Adolescente. **Runa**. Buenos Aires, v. 40, n. 2, pp. 17-38, 7 set. 2022. DOI <https://doi.org/10.34096/runa.v40i2.7110>. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/1808/180862611002/html/>. Acesso em 7 set. 2022.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento das prisões**. Petrópolis: Vozes, 2014.

FREUD, Sigmund. O **mal-estar na civilização**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XXI. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2010. GALDEANO, Ana Paula (org.). **Crianças e adolescentes com familiares encarcerados: impactos sociais, econômicos e afetivos**. São Paulo: CEBRAP, 2018.

GEBRIM, Ana. **Psicanálise no Front: A Posição do Analista e as Marcas do Trauma na Clínica com Imigrantes**. Curitiba: Juruá, 2020.

GOMES, Janaína (Coord.). **Primeira infância e maternidade nas ruas da cidade de São Paulo: relatório de pesquisa**. São Paulo: Lampião Conteúdo e Conhecimento, 2017.

GONÇALVES FILHO, José Moura. Humilhação Social - um Problema Político em Psicologia. **Psicologia USP**, [S. l.], v. 9, n. 2, pp. 11-67, 1998. DOI: 10.1590/psicosp.v9i2.107818. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/psicosp/article/view/107818>. Acesso em 6 set. 2022.

GONÇALVES, Ana Maria. **Um defeito de cor**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. *In*: **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, nº. 92/93 (jan./jun.). 1988b, pp. 69-82. Disponível em: <https://institutoodara.org.br/wp-content/uploads/2019/09/a-categoria-polc3adtico-cultural-de-amefricanidade-lelia-gonzales1.pdf> Acesso em 20 jul. 2021.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**. Anpocs, 1984, pp. 223-244.

GREGORI, Maria Filomena. **Viração. Experiências de meninos nas ruas**. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

GROSGOUEL, Ramón. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Soc. estado**. Brasília, v. 31, n. 1, pp. 25-49, Apr. 2016. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922016000100025&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922016000100025&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 24 fev. 2021.

HALL, Stuart. Quem precisa de identidade? *In*: HALL, Stuart; SILVA, Tomaz Tadeu; WOODWARD, Kathryn (orgs.). **Identidade e Diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014, pp.103-133.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, 1995, pp. 07-41.

hooks, bell. **E eu não sou uma mulher? Mulheres Negras e Feminismo**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

hooks, bell. Maternagem e Paternagem feministas. *In*: hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo? Políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

IACONELLI, Vera. Sobre as origens: muito além da mãe. *In*: TEPERMAN, Daniela; GARRAFA, Thais; IACONELLI, Vera (orgs.). **Parentalidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020, Coleção Psicanálise & Parentalidade, vol. 1, pp. 11-20.

IACONELLI, V. Luto insólito, desmentido e trauma: clínica psicanalítica com mães de bebês. **Rev. latinoam. psicopatol. fundam.** São Paulo, v. 10, n. 4, pp. 614-623, Dec. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1415-47142007000400004&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-47142007000400004&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 24 fev. 2021. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-47142007000400004>.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

LEAL, Maria do Carmo et al. A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2017, v. 33, n. Suppl 1, e00078816. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00078816>>. Epub 24 Jul 2017. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00078816>. Acesso em 6 set. 2022.

LEAL, Maria do Carmo et al. Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2016, v. 21, n. 7, pp. 2061-2070. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.02592016>>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.02592016>. Acesso em 7 set 2022.

LORDE, Audre. Idade, raça, classe e sexo: as mulheres redefinem a diferença. *In*: **Irmã outsider**. São Paulo: Autêntica, 2019.

MACHADO, Adriana; FONSECA, Paula. A escrita endereçada como prática de formação e construção de realidade. **Revista Mnemosine**. Rio de Janeiro, vol. 15, n. 1, pp. 4-22, 2019. Parte Especial A – Artigos. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/ojs/index.php/mnemosine/article/viewFile/45970/30914>. Acesso em 15 out. 2020.

MACHADO, Adriana. A experiência sensível e a constituição do problema em um trabalho de intervenção. *In*: MACHADO, Adriana; LERNER, Ana Beatriz; FONSECA, Paula (orgs.). **Concepções e proposições em psicologia e educação: a trajetória do Serviço de Psicologia Escolar do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo** [livro eletrônico]. São Paulo: Blucher, 2017.

MATTAR, Laura Davis; DINIZ, Carmen Simone Grilo. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 16, n. 40, pp. 107-120, Mar. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832012000100009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832012000100009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 06 mai. 2021. Epub Mar 06, 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-32832012005000001>.

MATURANA, Humberto; VERDEN-ZÖLLER, Gerda. **Amar e Brincar – fundamentos esquecidos do humano**. São Paulo: Palas Athena Editora, 2004.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. São Paulo: n-1 edições, 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (Brasil). Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. Resolução. **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 15 DE JULHO DE 2009**: Dispõe sobre o direito à amamentação para mulheres encarceradas, [S. l.], 7 set. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2009/resolucao-no-4-de-15-de-julho-de-2009-1.pdf/view>. Acesso em 7 set. 2022.

MOREIRA, Fábio. **Cadeias dominadas: Dinâmica de uma instituição em trajetórias de jovens detentos**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

MOTTA, Maria Antonieta. **Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção**. São Paulo: Cortez, 2001.

MOURA, Clóvis. Da Insurgência Negra ao Escravismo Tardio. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 17, n. Especial, pp. 37-59, 1987. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/157407/152767> . Acesso em 30 ago. 2022.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Dandara, 2021.

OLIVEIRA, Erika. A docência como uma performance feminista. **Pesqui. prá. psicossociais**, São João del-Rei, v. 15, n. 3, pp. 1-13, set. 2020. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082020000300007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082020000300007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 07 set. 2022.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké'. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

PASSOS, Eduardo.; BARROS, Regina. Por uma política da narratividade. In: PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana. (orgs.). **Pistas do método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade**. Porto Alegre: Sulina, 2009, pp. 17-31.

PASSOS, Rachel **Holocausto ou Navio Negroiro?: inquietações para a Reforma Psiquiátrica brasileira**. 2018 / <https://doi.org/10.18315/argumentum.v10i3.21483>

- PASSOS, Rachel. Mulheres negras, sofrimento e o cuidado colonial. **Revista em Pauta**. Rio de Janeiro, v. 18, pp. 116-129, 2020.
- PATTO, Maria Helena. Mordaças sonoras: a Psicologia e o silenciamento da expressão. *In*: PATTO, Maria Helena. **Exercícios de indignação – escritos de Educação e Psicologia** (pp. 95-106). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. (Trabalho original apresentado em 2001)
- ROLNIK, Suely. Pensamento corpo e devir – uma perspectiva ético/ estético/ política no trabalho acadêmico. *In*: **Cadernos de subjetividade**. São Paulo: PUC, 1993, nº 2.
- ROSA, Allan da. **Pedagogia, autonomia e mocambagem**. São Paulo: Pólen, 2019.
- ROSA, Miriam; BRAGA, Ana Paula. Articulações entre psicanálise e negritude: desamparo discursivo, constituição subjetiva e traços identificatórios. **Revista da ABPN**, Goiânia, fev./2018, n. 24, pp. 89-107, 2018. Disponível em: < <http://www.abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/575> > Acesso em 28 mar. 2020.
- ROSA, Miriam. O não-dito como operador na clínica com crianças e adolescentes. *In*: PACHECO FILHO, Raul et al. (org.). **Novas contribuições metapsicológicas à clínica psicanalítica**. Taubaté: Cabral, 2003, pp. 97-113.
- ROSA, Miriam. O não-dito familiar e a transmissão da história. **Psyquê**, V(8), pp.123-137, 2001. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=307/30700809> . Acesso em 11 jun. 2022.
- ROSA, Miriam. Passa anel: famílias, transmissão e tradição. *In*: TEPERMAN, Daniela; GARRAFA, Thais; IACONELLI, Vera (org.) **Parentalidade**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020, Coleção Psicanálise & Parentalidade, vol. 1, pp. 23-39.
- ROSEMBERG, Fúlvia. A cidadania dos bebês e os direitos de pais e mães trabalhadoras. *In*: FINCO, Daniela; GOBBI, Marcia; FARIA, Ana Lucia (orgs.). **Creche e feminismo: desafios atuais para uma educação descolonizadora**. Campinas: Edições Leitura Crítica, 2015.
- ROSEMBERG, Fúlvia. Educação infantil e relações raciais: a tensão entre igualdade e diversidade. **Cad. Pesqui.**, vol. 44, n. 153, pp. 742-759, 2014. Recuperado de [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742014000300013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742014000300013&lng=en&nrm=iso)
- ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lucia. A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões. **Cad. Pesqui.** São Paulo, v. 40, n. 141, pp. 693-728, Dec. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 17 abr. 2021. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742010000300003>.
- RUFINO, Luiz; PEÇANHA, Cinésio; OLIVEIRA, Eduardo. Pensamento diaspórico e o “ser” em ginga: deslocamento para uma filosofia da capoeira. **Capoeira – Humanidades e letras**. São Francisco do Conde , v. 4, n. 2, pp. 74-84, 2018.



RUFINO, Luiz. **Pedagogia das encruzilhadas**. Rio de Janeiro: Módulo editorial, 2019.

RUI, Taniele. **Corpos abjetos: etnografia em cenário de uso e comércio de crack**. Tese de doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp. Campinas, 2012a.

SANTIAGO, Vinicius. O Ventre Negro no Brasil: O corpo da mulher na escravidão foi tomado como instrumento de geração de riqueza e como meio de reprodução do sistema. **Revista Cult - Mães contra o Estado: maternidade, luta, luto**, [s. l.], ano 24, ed. 274, pp. 20-23, out. 2021.

SANTOS, Boaventura. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Kwame. Agosto Negro e o Cuidado com a Saúde Mental. *In*: BAOBÁ - FUNDO PARA EQUIDADE RACIAL (Brasil). **Agosto Negro e o Cuidado com a Saúde Mental**. [S. l.], 4 set. 2020. Disponível em: <https://baoba.org.br/agosto-negro-e-o-cuidado-com-a-saude-mental/>. Acesso em 7 set. 2022.

SANTOS, Kwame. Capoeira Angola como um modo de vida. **Revista Espaço Acadêmico**, v. 21, n. 228, pp. 208-216, 1 maio 2021.

SANTOS, Kwame. Relações raciais: uma questão para psicanálise?. **PORTO ARTE: Revista de Artes Visuais**, Porto Alegre, RS, dez. 2020. DOI:<https://doi.org/10.22456/2179-8001.109897>.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e responsabilidade penal: da indiferença à proteção integral**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

SAUVAGNARGUES, Anne. Os sintomas são pássaros que batem o bico na vidraça. São Paulo, **Cadernos de Subjetividade**, 2012.

SCHUCMAN, Lia. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo**. São Paulo: Annablume, 2014.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Brasil). Secretaria Nacional de Juventude. **Mapa do Encarceramento: Os Jovens do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/mapa-prisao.pdf>. Acesso em 7 set. 2022.

SILVA, Alberto. Escravidão e Liberdade. *In*: SCHWARCZ, Lilia; GOMES, Flávio (orgs.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. cap. Prefácio, pp. 13-16.

SILVA, Renata. **Corpo Limiar e Encruzilhadas: processo de criação na dança**. Goiânia: Editora UFG, 2016.

SILVA, Tomaz. A produção social da identidade e da diferença. *In*: HALL, Stuart; SILVA, Tomaz Tadeu; WOODWARD, Kathryn (orgs.). **Identidade e Diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014, pp. 73-102.

SOUZA, Neuza. O estrangeiro: nossa condição. *In*: KOLTAI, Caterina (org.). *O estrangeiro*. São Paulo: Escuta; Fapesp, 1998, p. 155-163.

SOUZA, Tadeu; DAMICO, José Geraldo; DAVID, Emiliano. Paradoxos das políticas identitárias: (des)racialização como estratégia quilombista do comum. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**, v. 42, n. 3, 15 dez. 2020.

TELLES, Lorena. Amas de leite. *In*: **Dicionário da Escravidão e Liberdade: 50 textos críticos**. SCHWARTZ, Lilian; GOMES, Flávio (orgs.). São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

VIANNA, Adriana. A produção de destinos: ação tutelar, escolhas e viabilidades na gestão da infância. *In*: LIMA, Antonio Carlos (org.). **Tutela: Formação de Estado e tradição de gestão no Brasil**. Rio de Janeiro: E-papers, 2014. pp. 367-397. Disponível em: <https://www.e-papers.com.br/livre/LTFETGB001.pdf#page=368>. Acesso em 7 set. 2022.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WINNICOTT, Donald. **Os bebês e suas mães**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução conceitual. *In* HALL, Stuart; SILVA, Tomaz Tadeu; WOODWARD, Kathryn (orgs.). **Identidade e Diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Vozes, 2014, pp.7-73.